

DIARIO



OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no
1.º de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27.º DA REPUBLICA — N. 95

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1915

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:
Despacho Collectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio das Relações Exteriores. — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Estrada de Ferro Oeste de Minas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Industria e Commercio.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiário — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e Avizes — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Catete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho collectivo semanal do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio das Relações Exteriores:

Expedindo os decretos:

N. 11.551, publicando a resistencia da Grã Bretanha, pela colonia britannica da Nigeria do Sul, á Convenção Postal Universal;

N. 11.552, publicando a adhesão da Columbia ao Instituto Internacional da Agricultura em Roma;

N. 11.553, publicando a adhesão da Grã-Bretanha, pelo Estado Britannico de Borneo do Norte, ao accordo de Roma de 1906, relativo á permuta de cartas e caixas com valor declarado.

Ministerio da Guerra:

Expedindo o decreto n. 11.551, abrindo o credito de 50:000\$, papel, para occorrer ás despezas de administração e custeio das vilas proletarias Marechal Hermes e D. Orzina da Fonseca.

Ministerio da Marinha:

Expedindo o decreto n. 11.550, reorganizando o Gabinete de Análises da Marinha, criando o serviço tecnico analitico da Ar-

mada e uma seção de especialistas no quadro do Pharmacoticos do Corpo de Saude.

Ministerio da Guerra:

Expedindo decretos:

Promovendo:

Na arma de infantaria:

A 1.º tenente, por estudos, o 2.º João Augusto Mendes Antas; e 2.º tenente o aspirante Adhemar Dias da Costa.

Graduando:

Na arma de infantaria:

No posto de capitão o 1.º tenente Fabio Galvão dos Santos.

Transferindo:

Para a arma de cavallaria o 2.º tenente da de infantaria Sergio Corrêa da Costa Villela;

Para a arma de engenharia os 2.ºs tenentes da arma de infantaria Helio Cotta Gonzales e Abacilio Fulgencio dos Reis;

Para a arma de artilharia o 2.º tenente da de infantaria Catullo Piá de Andrade;

Para a 2.ª classe do Exército, ficando aggregado á arma a que pertence, o 1.º tenente do 51.º batalhão do caçadores Alcebiades Botelho Carneiro de Mattos Guerra;

Transferindo:

Na arma de infantaria:

Os coronéis Francisco de Salles Brazil do 7.º regimento para o 9.º, e Tristão Araripé deste regimento para aquelle;

Os capitães Manoel Alves Corrêa da 1.ª companhia do 37.º batalhão do 13.º regimento para a 2.ª do 28.º batalhão do 10.º; Carlos Silveiro Eiras desta companhia, batalhão e regimento para a 1.ª do 39.º do 13.º regimento; Antonio de Alencourt Sabo de Oliveira desta companhia, batalhão e regimento para a 1.ª do 37.º batalhão, tambem do 15.º regimento; Francisco de Paula Souza Vianna Junior, da 2.ª companhia para a 1.ª do 38.º batalhão do 13.º regimento e desta para aquella companhia do mesmo batalhão e regimento o capitão José da Fonseca Moraes.

Na arma de artilharia:

Os capitães José Apollonio da Fontoura Rodrigues da 1.ª bateria do 3.º regimento para a 5.ª do 4.º e Oscar José de Carvalho desta bateria e corpo para a 1.ª do 3.º regimento.

Concedendo:

Reforma ao 2.º sargento artifice do 2.º batalhão de engenharia José Paulino de Oliveira;

Accrescimo de 20 % sobre seus vencimentos ao professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, com exercicio no de Barbacena, major de engenheiros Alfredo Julio de Moraes Carneiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Expedindo os decretos:

N. 11.553, concedendo autorizaçao á Companhia Industrial e Mercantil «Casa Fracalanza» para funcionar na Republica;

Nomeando o engenheiro Fausto Alvez de Brito para o lugar de substituto da segunda secção da Escola de Minas de Ouro Preto.

Concedendo patentes de invenção:

A Lawrence Alonzo Subers, para uma tira de tecidos de elementos laminados cohesivos entre si, de modo ligado e de aspecto marchetado;

A Lawrence Alonzo Subers, para uma machina para fabricar uma tira de tecidos de partes laminadas, cohesivas e enroladas entre si;

A Lawrence Alonzo Subers, para uma nova machina para fabricar tecidos e mangueiras;

A Lawrence Alonzo Subers, para um tecido formado de partes laminadas, cohesivas, enroladas entre si, em forma tubular annular;

A Lawrence Alonzo Subers, para uma machina automatica para fabricar um tecido tubular, annular, de partes laminadas, cohesivas e enroladas entre si;

A Ernesto Darioli, para um dispositivo para collocar saltos em calçado, denominado «Salto Ideal»;

A Segundo Gutierrez Gonzalez, para um aparelho para iluminação, a ser adaptado nos carros, aproveitando o proprio movimento;

A Valentim Magalhães, para um novo systema de annuncios ambulantes com applicação dos bonecos vulgarmente denominados fantoches;

A General Electric Company, para aperfeiçoamento em lampadas electricas de arco;

A Vitali & Pizzino, para um dispositivo automatico de mudança de via, com agulhas fixas, para carris urbanos, vias ferreas e semelhantes;

A Fernand Burgeot, para um processo aperfeiçoado de tratamento de minerios, cinzas e residuos de zinco, cobre ou nickel para obtenção de saes puros correspondentes destes metaes;

A Nobel's Explosives Company, para aperfeiçoamentos relativos a explosivos;

A Ernst Herdiczka e Eduard Kund, para aperfeiçoamentos em dispositivos para arrotar a terra por meio de charruas ou semelhantes, actuaes por uma unica locomotiva;

A Marcilio Alves Aranha, para um novo lavador para café, denominado «Lavador economico»;

A Bento Martins de Sá, para um meio aperfeiçoado de abrir envelopes de cartas e semelhantes;

A Hilaturas Casablanca, Sociedade Anonima, para aperfeiçoamentos em machinas de fiar;

A José Lopes Guimarães & Comp., para uma machina aperfeiçoada para fazer café, chá, mate ou semelhantes;

A Lawrence Alonzo Subers, para um tecido de elementos ligados, laminados, cohesivos e enrolados entre si.

Ao Sr. Presidente da Republica foram presentes pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as seguintes informações prestadas pela Junta dos Corretores sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados do algodão, assucar, café, cereaes e xarape, relativo á semana de 12 a 17 de abril de 1915.

Bolsa de Mercadorias—Pelos corretores foram negociadas e registradas as seguintes operações:

Dia 12—Algodão 10.000 kilos.

Dia 13—Não houve operações a registrar.

Dia 14—Assucar 100 saccos.

Dia 15—Não houve operações a registrar.

Dia 16—Não houve operações a registrar.

Dia 17—Não houve operações a registrar.

Resumo—Algodão, 10.000 kilos; assucar, 100 saccos.

Mercado do algodão— Conservou este mercado a firmeza da semana anterior. Os vendedores, depois de realizarem algumas vendas pelas suas pretensões de 12\$000 para as primeiras sortes, com que fecharam o mercado no dia 10, passaram a pedir maiores preços que, acceitos pelos compradores, mantiveram em alta este mercado, constando no seu encerramento do dia 17, que o preço de 12\$300 fóra já obtido para essa mesma qualidade.

Entraram durante a semana 4.038 fardos das seguintes procedencias:

Pernambuco.....	2.500
Parahyba.....	877
Maceió.....	561
Penedo.....	100
	<hr/>
	4.038

Sahiram dos trapiches 6.200 fardos e ficaram em stock 10.331.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte do sortão.....	12\$000 a 14\$900
Idem, 1ª sorte.....	11\$800 a 13\$300
Idem, mediano.....	11\$000 a 12\$000
Assô, 1ª sorte.....	11\$800 a 13\$000
Natal, 1ª sorte.....	11\$600 a 13\$000
Idem, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	11\$800 a 13\$000
Idem, regular.....	Nominal
Coarã, 1ª sorte.....	11\$600 a 13\$000
Idem, regular.....	11\$400 a 11\$600
Parahyba, 1ª sorte.....	11\$600 a 13\$000
Idem, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	11\$600 a 13\$000
Idem, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	11\$500 a 12\$300
Sergipe, Dorcas.....	11\$500 a 12\$000
Idem, Itaburana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piahy, regular.....	Nominal

Mercado do assucar — O nosso mercado apresentou-se firme nos primeiros dias da semana e com uma procura mais activa para os brancos cristaes, cujos preços variaram outros de 350 a 390 réis por kilo, de accordo com o estado do assucar.

No correr da mesma, porém, o mercado teve o seu movimento paralyzado, devido, conforme opiniões de uns ao fracasso das negociações para embarques dos assucares da nova safra de Campos e a outros pela incerteza de que os interessados dessa mesma praça se uiam desta vez para tentar essa exportação para os mercados estrangeiros, e fechando firme no ultimo dia.

Convém, porém, observar que, havendo os mercados argentinos resolvido exportar o excesso das duas safras e moer toda a canna da actual colheita, a sua concurrencia não de annullar essas tentativas

o exportação do a-sucar da nova safra campista, si as pretensões dos fabricantes forem demasiado altas.

As exportações utilizadas devem servir de aviso, pois os assucos, cujos preços disseram ser de 17\$ nas usinas, tiveram uma liquidação irregular, em que a maioria dos remittentes recebeu 6\$ por sacco com 60 kilos de assucar demerara.

As entradas foram de 21.633 saccos das seguintes procedencias:

Sergipe.....	14.674
Parahyba.....	4.875
Pernambuco.....	3.316
Bahia.....	1.000
Macció.....	500
Santa Catharina.....	238
	21.633

Sahiram dos trapiches 22.806 saccos e ficaram em stock 235.675 saccos.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes; por kilo:

Branco usina.....	Não ha	
» crystal.....	\$360 a	\$390
» 2º facto.....	\$30 »	\$340
» 3º sorte.....	\$370 »	\$390
Simenos.....	Não ha	
Mascavinho.....	\$250 a	\$300
Crystal amarello.....	\$200 »	\$330
Mascavo bom.....	\$210 »	\$330
» regular.....	\$200 »	\$220
» baixo.....	\$200 »	\$210

A *The Economic Review*, que se publica em Honduras, America Central, publicou uma analyse sobre os diversos mercados mundiaes do a-sucar de canna e beterraba, que convém ser conhecida dos productores.

Estudando a situação actual e os efeitos da guerra europeia sobre as futuras colheitas e produção, conclue que os paizes productores, não envolvidos nas complicações internacionaes, auferirão grandes resultados dos seus trabalhos agricolas o industriaes.

«Em Honduras, a industria assucareira, apesar de dispôr o paiz de invejaveis condições para a cultura da canna de assucar, está ella quasi abandonada.

Tres quartas partes das necessidades de consumo local eram importadas até então de Guatemala, Nicaragua e dos Estados Unidos, sendo que no anno de 1914 a importação foi de 1.532 toneladas, cabendo aos Estados Unidos 34 % do assucar recebido. Devilo agora a iniciativa do opulento industrial Sr. Warren, está sendo montado em La Ceiba, um grande engenho, que, pela sua installação e capacidade de moagem, tornar-se-ha uma das maiores refinarias do Istmo Ceitro-Americano.

A pouca attenção que em Honduras e outras republicas centrais se prestou até agora a um dos mais importantes ramos da industria agricola, é tanto mais para lamentar quando se pôde afirmar que os stocks de assucar, pouco abundantes em quasi todos os centros productores do mundo, ficarão esgotados em um momento dado; e como a proxima safra mundial não será sufficiente para o abastecimento dos mercados e suas necessidades de consumo, por faltar a maior parte da produção europeia, notar-se-ha então a falta de um producto que tão abundante tem si lo e cuja produção deficiente não permittirá satisfazer a todos os pedidos. Isto, sem duvida, determinará uma grande alta nos preços e a diminuição do consumo, quanto mais altos forem elles. O maximo preço será alcançado uma vez que as fabricas se vejam na impossibilidade de satisfazer os pedidos por falta de existencias, o que permite prever para a industria assucareira de todo o mundo um futuro compensador durante alguns annos.

Cerca da metade do assucar, que é produzido no mundo, era fabricado na Europa, antes de declarar se a guerra e deste assucar, mais ou menos 83 % nos paizes belligerantes.

Segundo os informes da União Internacional para a Estatistica Assucareira, as ultimas estimativas da produção foram as seguintes:

PAIZES DA UNIÃO	Fabricas em exercicio		Preparo da beterraba		Produção do assucar	
			Fabricas totaes			
	1914-1915	1913-1914	1914-1915 Provavel	1913-1914	1914-1915 Provavel	1913-1914
	Toneladas de 20 quintaes					
Allemanha.....	331	363	15.950.900	16.945.873	2.560.150	2.717.940
Austria.....	163	165	6.932.600	7.022.700	1.157.700	1.169.273
Hungria-Bosnia.....	27	31	3.415.000	3.717.100	484.600	517.170
Suecia.....	21	21	932.000	885.274	142.000	136.769
França.....	?	?	?	?	?	786.000
Russia.....	?	?	?	?	2.000.000	1.731.000
Belgica.....	?	?	?	?	?	230.300
OUTROS PAIZES (Não officiaes)						
Dinamarca.....	9	9	1.000.000	965.000	150.000	145.700
Paizes Baixos.....	?	?	?	?	?	228.600
Italia.....	32	39	1.395.000	2.716.378	466.700	328.333
Hispanha.....	?	?	?	?	?	160.000
Bulgaria.....	5	3	185.000	65.000	22.500	7.800
Suissa.....	1	1	25.000	31.900	3.750	4.625

De accordo com os algarismos acima, devo-se calcular para a Alemanha uma redução de produção de cerca de 5,8 % contra o anno anterior. A provavel produção da Austria será de menos 0,9 %, contra a safra anterior e a produção de Hungria-Rosnia em 6,3 %. Uma grande redução de 49,2 % supõe-se para a Italia, enquanto que para a não importante produção da Bulgaria se espera uma porcentagem de augmento bastante sensivel.

Devido á conflagração não se podia obter informes precisos da França, Belgica e Russia; e dos Paizes Baixos, Hespanha, Rumania, Servia e Inglaterra não foram tambem recebidos algarismos que facilitassem a comparação com os annos anteriores.

Os Srs. Willet & Gray publicaram em 5 de novembro proximo passado uma estimativa da produção mundial, que dá para o assucar de beterraba e de canna um total de 15.994.000 toneladas para 1914-1915, contra 18.604.792 toneladas em 1913-1914 e 18.186.777 em 1912-1913.

Poder-se-ha equiparar a safra de 1914-1915 á de 1911-1912, que foi de 15.881.476 toneladas, devido á grande secca que por essa occasião prejudicou as plantações.

De accordo com os informes de F. O. Licht, de Magdeburg, publicados em dezembro proximo passado, as existencias visiveis e os embarques se igualaram, incluindo as existencias totaes Inglesas, como se segue:

		(Em toneladas)		
		1914	1913	1912
Allemanha.....	1 setembro..	422.071	240.304	149.261
Hamburgo.....	31 agosto....	116.110	44.670	74.440
Austria.....	1 novembro..	673.007	521.217	377.631
França.....	1 outubro...	112.500	108.692	102.444
Hollanda.....	15 novembro..	77.765	47.131	35.113
Belgica.....	1 julho.....	79.363	73.623	81.730
Inglaterra.....	1 novembro..	181.856	192.812	135.725
Total da Europa.....		1.662.672	1.228.459	956.344
E. U. America..	1 novembro..	276.000	114.431	92.300
Cuba (6 portos)..	27 outubro..	72.000	56.000	41.000
Navegando (Segundo Czarnikow).....		61.300	—	132.830
Total geral.....		2.072.022	1.398.890	1.102.474

A quantidade franceza é um calculo do Governo Francez.

Estes algarismos comparados com as estimativas da safra não fornecem senão um calculo muito aquem da verdade.

Motivado pelos interesses economicos, o Governo Allquão resolveu influir sobre a valorização da actual colheita de assucar e reservar a unicamente para o consumo do seu paiz.

Na reunião do Conselho Federal, de 1 de novembro proximo passado, foi approvada uma lei sobre a regulamentação do commercio do assucar da actual colheita.

O fim principal desta lei é de impedir a exportação para fóra do paiz.

Permite-se por enquanto 25 % da produção ao commercio.

Como preço de base para o assucar bruto, foram fixados Marcos 50, posto em Magdeburgo, para as entregas até fins de dezembro proximo passado; para as entregas futuras o preço foi augmentado em 0 15 penings, sendo fixado como maximo Marcos 10,25. O preço para o consumo foi fixado em 10 marcos mais altos.

Os contractos sobre assucar bruto e de consumo ficaram inalteraveis e terão de ser cumpridos. Exceptuam-se somente os contractos de venda do assucar bruto da nova colheita que se vencem depois de 31 de outubro.

A referida lei começou a vigorar desde 1 de novembro proximo passado.

Uma parte da beterraba será destinada no corrente anno para alimentação do gado no interior da Allemanha.

No norte da Belgica, especialmente no departamento de Somme, que é o principal fornecedor de assucar da França e das provincias do Oeste da Russia, as suas fabricas foram destruidas e as suas colheitas ficaram completamente perdidas.

A Inglaterra importava da Allemanha 950.000 toneladas por anno, a quasi totalidade do assucar fabricado por todas as nações europeas.

Agora estes paizes terão de pedir assucar fóra da Europa, e não se póde duvidar que os saldos dos stocks de assucar serão collocados em excellentes condições.

Por indicação de um grupo de deputados parisienses, o Sr. Ignaci elaborou uma informação para o Ministerio da Fazenda, recommendando no mesmo o maior interesse por parte do Governo, já que os informes dos paizes neutros deixavam prover uma grande alta nos preços.

Mas, cabe aqui perguntar si a produção dos paizes extra-europeus será bastante para supprir as necessidades da Europa?

Os Estados Unidos, só por si, consomem quatro milhões de toneladas de assucar por anno. A sua propria produção, entre canna e beterraba, não vae além de 800.000 toneladas, estando por isso obrigados a recorrer ás produções de Porto Rico, Hawaii, Filipinas e principalmente de Cuba, que proporcionam assucres brutos, graças a uma tarifa concedida á ilha. Hawaii fornecerá umas 300.000 toneladas; Porto Rico 300.000 e Filipinas 150.000. O restante será fornecido, em sua quasi totalidade, por Cuba.

A colheita de assucar em Cuba para o corrente anno, supprir-se que fosse, segundo os melhores calculos, pelo menos de 2.575.000 toneladas. Infelizmente as fortes chuvas extemporaneas, que estavam cahindo nos primeiros dias do corrente anno em toda a ilha, causaram prejuizos consideraveis aos engenhos do assucar, que tiveram de suspender seus trabalhos, até que o tempo melhorasse.

Receiando-se que a proxima época das chuvas chegue antes da terminação da safra actual, será mais que certo que as boas esperanças de uma safra abundante não se realizarão inteiramente.

A produção da America Central foi na ultima safra de 29.500 toneladas, das quaes se exportaram 6.700, ficando um stock muito reduzido.

A India Inglesa, com uma produção de 2,4 milhões de toneladas, não é exportadora, por necessitar dessa produção para o consumo interno, recebendo além disso algumas quantidades das ilhas Mauritius e branco refinado da Australia, do qual terá de prescindir enquanto durar a guerra.

Outras colonias inglezas, como sejam Natal, Guyana Inglesa, Jamaica, etc., não podem influir no mercado mundial.

Conclue-se portanto que, não tendo a Inglaterra onde supprir-se dos dois milhões de toneladas que necessita annualmente, não póde contar com o assucar europeu e nem com o das proprias colonias, tendo por isso necessidade de recorrer a outros paizes.

Java vende sua produçãõ de cerca de um, tres milhões de toneladas na India ingleza Mexico e Argentina consomem quanto produzem e no Brazil, Perú, etc.; não existem grandes sobras para exportação.

Re unindo, a analysã dos diversos mercados, se observa que os stocks se exgotarãõ em pouco tempo e que as proximas colheitas talvez não produzam bastante para satisfazer as necessidades do commercio internacional.

Por isso o previdente governo do Guatemala tomou, como fez o Governo germanico, providencias severas quanto a exportação do assucar, que em vista da grande carestia de viveres, são mui dignas de applausos no interesse de sua economia nacional.

Em França, o Governo não só prohibiu a exportação do assucar, como tambem da beterraba assucareira, e se a guerra prolongar-se, este paiz ver-se-ha obrigado a importar assucar de canna estrangeira, pois suas colonias, Martinica, Guadalupe e Reuniao, só podem fornecer-lhe 100.000 toneladas annuaes.

Estã, pois, demonstrado que ha a escassez de assucarõ positivamente a alta de seu preço, posto que, este será atenuado pela natural diminuição do consumo, como e consequencia da elevação dos preços e da falta de recursos pozuitivos que a população civil terá de soffrer, devido as perturbações que o conflicto mundial accarreta a todas as classes.

O Estado de Pernambuco exportou no mez de janeiro do corrente anno 235 000 saccos, 175 barricas, 4.632 meias barricas, 3.971 quartas e 2 237 oitavas com assucar para os seguintes destinos:

Portos nacionaes	Saccos	Volumes diversos
Santos.....	78.000	
Porto Alegre.....	55.414	
Rio de Janeiro.....	16.714	
Parã.....	9.255	5.055
Antonina.....	5.500	
Pelotas.....	11.492	31
Rio Grande do Sul.....	8.405	
Cearã.....	1.900	
Diversos.....	2.320	5.919
	169.830	11 015

Portos estrangeiros	Saccos
Liverpool.....	8.700
Lisboa.....	15.976
Leixões.....	20.882
Montevideo.....	45.538

Regularam os seguintes preços extremos, por 15 kilos, para o agricultor:

Usinas 1ª, 4\$100 a 5\$; usinas baixas, 3\$900 a 4\$600; crystaes, 3\$300 a 3\$500; brancos, 3\$700 a 4\$800; somenos, 2\$700 a 2\$900; mascavados, 1\$900 a 2\$300; brutos seccos, 1\$900 a 2\$300; Demerara, não houve cotação.

No mez de fevereiro exportou para varios portos 273.419 saccos, 255 barricas, 4.988 meias, 3.691 quartas e 1.893 oitavas, com 17.676.600 kilos com assucar:

	Volumes	
	Saccos	diversos
Santos.....	131.139	—
Porto Alegre.....	56.292	—
Rio de Janeiro.....	21.725	4
Pelotas.....	12.917	2
Rio Grande do Sul.....	5.150	—
Parã.....	5.025	4 210
Antonina.....	2.150	60
Cearã.....	1.795	376
Diversos.....	1.061	6.140
	210.237	11.822

Portos estrangeiros:

Liverpool.....	5.150	—
Lisboa.....	15.162	—
Leixões.....	11.370	—
Montevideo.....	1.500	—
	33 162	—

Vigaram os seguintes preços, por 15 kilos, para o agricultor:

Usinas 1ª, 4\$100 a 5\$500; usinas baixas, 3\$900 a 5\$100; crystaes, 3\$500 a 4\$500; brancos, 3\$600 a 4\$100; somenos, 2\$700 a 3\$300; mascavados, 1\$900 a 2\$500; brutos seccos, 1\$900 a 2\$500; demerara, não houve cotação.

Mercado do café — Este mercado, que funcionou com maior animação, apresentou não só melhora nos preços, 7\$100 a 7\$500, como tambem no registro das vendas, 63.534 saccas, contra 42.413 na semana anterior; essa differença foi tambem bastante animadora.

Durante a semana entraram 93.324 saccas; foram embarcadas 96 468; venderam-se 63.534 e ficaram em stock 337.037 saccas, não incluindo o café sobre agua e em Nicheroy.

Do registro do seu movimento diario, consta os seguintes preços, por arroba, para o tipo 7:

- Dia 12: 7\$100.
- Dia 13: 7\$100.
- Dia 14: 7\$200 a 7\$300.
- Dia 15: 7\$300.
- Dia 16: 7\$200 a 7\$400.
- Dia 17: 7\$100 a 7\$300.

Mercado de Santos — Entraram 96.912 saccas; sahiram 298.031 e ficaram em stock 766 315.

Bolsas estrangeiras — Na Bolsa de Nova York foram negociadas 110 000 saccas.

Mercado do cereaes — Não apresentaram interesse os negocios realiza los na corrente semana no mercado do cereaes, não sendo por isso dignas de registro as pequenas oscillações que apresentaram.

os preços de alguns de seus generos. No boletim de preços correntes, anexo a esta revista, acham-se registradas essas alterações.

Entraram:

Arroz: por cabotagem, 3.857 saccoes; pelas estradas de ferro, 346; total, 4.203.

Farinha de mandioca: por cabotagem, 17.839 saccoes.

Feição de diversas qualidades: por cabotagem, 5.637 saccoes; pelas estradas de ferro, 2.591; do estrangeiro, 100; total, 8.238.

Milho: por cabotagem, 1.213 saccoes; pelas estradas de ferro, 18.000; total, 19.213.

Diversos generos:

Aguardente: por cabotagem, 150 pipas; pelas estradas de ferro, 35 pipas; total, 185 pipas.

Alcool: por cabotagem, 317 toneis e 255 pipas.

Alfafa: por cabotagem, 3.967 fardos.

Banha: por cabotagem, 2.439 caixas; pelas estradas de ferro, 453 caixas e 160 latas; total, 2.892 caixas e 160 latas.

Fumo: por cabotagem, 1.280 fardos; pelas estradas de ferro, 902 pacotes.

Manteiga: por cabotagem, 223 caixas; pelas estradas de ferro, 34 caixas e 6.561 latas; total, 262 caixas e 6.561 latas.

Vinho, por cabotagem, 335 quintos.

mercado de xarque — A rejeição de alguns lotes do xarque resultantes de vendas directas dos mercados exportadores, sob a allegação de não conformancia de qualilidade, fez com que este mercado ficasse em posição mais fraca que a anteriormente registrada e que os preços soffressem uma baixa bastante sensivel.

O retrahimento do consumo, devido em grande parte aos preços da carne vinda diariamente do matadouro de Santa Cruz, tem tambem contribuido, não só para que as sahidas dos trapiches tenham diminuido, como tambem para que o mercado continue frouxo, como já vem sendo registrado nas semanas anteriores.

Entraram 4.634 fardos do Rio da Prata e 2.604 do Rio Grande, Sahiram 2.738 fardos das duas procedencias, ficando em stock 6.500 fardos do Rio da Prata e 6.500 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços, por kilo:

	Abril	
	Semana: 12 a 17	Semana: 5 a 10
Rio da Prata:		
Patos e mantas.....	1\$140 a 1\$180	1\$180 a 1\$220
Mantas.....	1\$200 a 1\$300	1\$240 a 1\$340
Rio Grande:		
Patos e mantas.....	1\$100 a 1\$160	1\$140 a 1\$200
Mantas.....	1\$160 a 1\$250	1\$180 a 1\$300
Matto Grosso:		
Patos e mantas.....	Não ha	Não ha

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 14 do corrente, foi creado um Consulado em Bombaim e nomeado consul, sem vencimentos, naquella cidade o Sr. Dr. Edward Freeman Underwood.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de abril de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foi nomeado o bacharel Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, 3º delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, para exercer, em commissão, o lugar de director da Casa do Correção.

—Autorizou-se o commandante da Brigada Policial a dar baixa do serviço, nos termos do art. 271 do regulamento em vigor, ao cabo de esquadra Sylla Penna e ao soldado Manoel Luiz Ferrreira.

—Concederam-se as seguintes licenças: De 60 dias, com vencimentos, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe Benedicto Monteiro de Brito;

De um anno, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier, ao alferes da 4ª companhia do 70º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca de Theresopolis, no Estado do Rio de Janeiro, José do Carmo Oliveira.

—Declarou-se:

Que o 3º supplemento do substituto do juiz federal no municipio de Rio Branco, na secção do Territorio do Acre, nomeado por decreto de 14 do corrente mez, se chama Alberto Moreira Passos e não como se acha escripto no mesmo decreto;

Ao juiz de direito da 1ª Vara do Orphãos e Ausentes do Distrito Federal que, não tendo a lei do orçamento, que fixou a despeza para o corrente exercicio, dotado a justiça local com a verba necessaria para o fornecimento do *Diario Official* aos juizes de direito, deixa este ministerio, por esse motivo, de attender ao pedido constante do officio de 13 deste mez.

—Devolveram-se ao presidente do Estado de S. Paulo:

A carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, no interesse de Victor Breithaupt & Comp., e que, conforme lhe foi dito em aviso de 23 de março do anno passado, não pôde ser encaminhada por via diplomatica, devendo os interessados, por si ou por procurador, promoverem o andamento da causa naquella Republica, nos termos do aviso circular n. 33, de 2 de julho de 1883;

A carta rogatoria expedida ás mesmas justicas, para citação de Roberto Paes da Costa, e que não pôde ser encaminhada por via diplomatica por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, devendo o interessado apresentar a carta de sentença ao Tribunal da Relação de domicilio do executado ou da situação dos bens, e requerer, nos termos da legislação portugueza, a confirmação da sentença e sua consequente execução.

conforme determina o mencionado aviso-circular.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias, afim de que sejam despachadas, livres de quaesquer direitos, 51 caixas contendo avisadores do incendio para o serviço do Corpo de Bombeiros nesta Capital.

Expediente de 15 de abril de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao presidente do Conselho Superior de Ensino que o preparador da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Jayme Carlos da Silva Telles deve, nos termos do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro ultimo, ser considerado licenciado, desde o dia 10 de fevereiro, data da primeira inspecção de saúde, até que, mediante segunda inspecção, possa obter aposentaderia, conforme requereu;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em resposta ao telegramma de 26 de março ultimo, que este ministerio approvou a deliberação da Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, obrigando os estudantes matriculados na vigencia do codigo do ensino de 1901 ao pagamento das taxas impostas pelo mesmo codigo; bem assim, que o professor extraordinario tomará parte nas sessões da Congregação, quando estiver regendo cadeira, por falta temporaria ou definitiva do professor ordinario.

Dia 16

Accusou-se recebido o officio do prefeito do Distrito Federal, de 7 de abril corrente, e agradeceu-se a remessa do exemplar, que o acompanhou, da mensagem, lida em sessão do Conselho Municipal de 5 do dito mez.

Dia 17

— Concederam-se a Thomaz Pereira Caldas, auxiliar da Bibliotheca Nacional, 30 dias de licença, para tratar de sua saúde, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

— Remeteu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os devidos fins, o decreto, de 14 de abril corrente, pelo qual foi transferido o Dr. Antonio do Prado Vaidades, professor ordinário da cadeira de pathologia médica da Faculdade de Medicina da Bahia, para o lugar de professor cathedrático da cadeira de clinica medica da mesma faculdade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
Directoria do Interior - 2ª seção — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1915.

Em officio n. 124, de 15 do corrente mez, trazendo ao conhecimento deste ministerio que alguns professores dessa faculdade entendem ser licito propor, no regimento interno, modificações no tocante á distribuição das cadeiras dos diferentes cursos e sua respectiva organização, em seções, e outros não comportar o regimento taes modificações, por ser assumpto legislado no decreto n. 11.530, de 18 de março ultimo, consultas sobre a verdadeira interpretação do art. 70, letra b, do mesmo decreto.

Declaro vos em resposta, que as séries de materias e a sua distribuição em seções estão estabelecidas no decreto n. 11.530, porém, não de modo definitivo, senão facultada á congregação, a todo o tempo e de qualquer forma diminuir o numero de seções ou organizar os cursos em séries diferentes. Por consequente, a proposta de qualquer alteração tanto pôde ser feita por officio especial, como no corpo do regimento interno, um ou outro dependentes do voto do Conselho Superior do Ensino.

A verdadeira exigência é a que procura conciliar os varios dispositivos da mesma lei; para chegar a conclusão segura, no caso vorrente, basta buscar o accordo entre duas partes do mesmo artigo.

Sauda e fraternidade. — Carlos Maximiliano.
— Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dr. Fernando Augusto Ribeiro do Magalhães, professor substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo para entrar para a classe dos professores nomeados antes do decreto n. 8.559, de 5 de abril de 1911. — Requerir de novo, declarando ujeitar-se ás condições impostas pelo art. 130, paragrapho unico do decreto n. 11.530, de 18 de março ultimo.

Antonio Ribeiro da Silva Braga, pedindo uma certidão. — Declare o fim para que presente á certidão.

José Augusto Anesi e outros, alumnos da 3ª série medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, reclamando contra a interpretação da lei de congregação ao art. 148 da vigente lei do ensino. — Só á congregação compete resolver sobre o assumpto, e do que for de liberado não ha recurso para este ministerio.

Domingos Segreto e Alvaro Pereira Braga, alumnos da Faculdade Livre de Direito, pedindo para prestarem exames na 2ª época. — A congregação pôde resolver a respeito, deferindo, enquanto não é inspeccionada a faculdade.

Antenor Dantas Fialho. — Sello o documento com estampilhas federaes

Foi declarado cidadão brasileiro José Marques de Oliveira, natural de Portugal e residente no Estado do Rio de Janeiro.

— Foram naturalizados brasileiros Antonio Ferreira, Manoel Lourenço e Ruzendo Paiva, naturaes de Portugal, residentes, o primeiro no Estado de S. Paulo, e os dous ultimos, nesta cidade. — Remeteu-se a portaria do primeiro ao presidente do dito Estado.

— Concedeu-se ao bacharel Alfredo de Aranha Lopes da Costa, 3º official da respectiva Secretaria de Estado, um mez e 27 dias de licença, para tratamento de saúde, na conformidade do art. 1º, n. 1 do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913.

Requerimentos despachados

Eugenio Lefki, pedindo o titulo declaratorio da cidadão brasileiro. — Aguarde oportunidade.

A. Ferreira da Freitas, director-proprietario do jornal *A Propaganda*. — Indeferido.

Expediente de 16 de abril de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes providencias:

Que seja paga, no Thesouro Nacional, a Pedro Aranha, a quantia de 50\$, de examo venial prestado neste mez á Repartição da Policia (aviso n. 1.515);

Que seja restituída a Soares, Lavrador & Comp., a quantia de 5.000\$, depositada no Thesouro Nacional, para garantia da execução do seu contracto de fornecimento de terras ás repartições dependentes deste ministerio, substituindo-se a caução feita naquella importancia por cinco cauteles provisionarias do lettras do mesmo thesouro, de 1.000\$ cada uma, as quaes tem os ns. 528 a 532 e que serão apresentadas pela referida firma (aviso n. 1.514);

Que seja adiantada, no Thesouro Nacional, ao 1º escripturario do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Manoel Amorim, a quantia de 700\$, para despezas de prompto pagamento, no 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.517).

— Foram transmitidos ao Tribunal de Contas:

Documentos justificativos do emprego da quantia de 700\$, de despezas de prompto pagamento effectuadas pelo 1º escripturario do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Manoel Amorim, por conta do adiantamento de igual importancia que lhe foi concedida em virtude do aviso n. 491, de 2 de fevereiro ultimo (aviso n. 1.516);

Cópia de termo do contracto celebrado entre a Brigada Policial do Distrito Federal e a The Caloric Company e o original da proposta apresentada pela mesma companhia para o fornecimento de petreço aquella brigada (aviso n. 1.510).

— Comunicou-se ao commandante da Brigada Policial desta Capital terem sido approvadas nesta data as minutas dos contractos que deverão ser celebrados entre aquella Brigada e o Luiz Mendonça, Ferreira Passarello & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Miguel Laginetra & Comp., Adão Gaspar & Comp., José Ignacio Coelho & Comp., Jorge & Bastos, José Silva & Comp., Rodrigo Vianna, Vasconcellos & Comp., J. L. Costa & Comp. Luiz Macedo, para diversos fornecimentos durante o 1º semestre do corrente anno (aviso n. 1.526).

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a despender mais a quantia

de 4.500\$, com a aquisição de aparelhos de iluminação electrica para o edificio do Instituto Nacional de Surdos Mudos (aviso numero 1.512).

Requerimento despachado

Theodor Wile & Comp., pedindo como procuradores de Joseph Stadler, ex-telegraphista da estação radio telegraphica de Xanxuxé, no Territorio do Acre, pagamento de 5.766\$, de vencimentos que o mesmo telegraphista deixou de receber, no periodo de 18 de agosto de 1912 a 10 de fevereiro de 1913. — Requeram, por intermedio da Delegacia Fiscal em Senna Madureira, o pagamento por exercicios findos.

Dia 17

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 500\$, da folha relativa ao mez de março findo, dos salarios dos serventes do *Forum* (aviso n. 1.518);

De 325\$25, da folha relativa ao mez de março findo, do pessoal sem nomeação da Seção Demographica da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.519);

De 380\$, da folha relativa ao mez de março findo, do pessoal de nomeação do director da Casa de Detenção (aviso numero 1.520);

De 7.947\$999, da folha relativa ao mez de março findo, do pessoal sem nomeação da Escola Preparatoria Quinze de Novembro (aviso n. 1.521);

De 801\$517, de fornecimentos feitos em dezembro do anno passado, ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 1.522);

De 200\$, de exames periciaes prestados, neste mez, á Repartição de Policia (aviso n. 1.523).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que do credito de 90.000\$, consignado na rubrica «Tribunaes de Appellação, Senna Madureira — a verba 3ª do art. 2º da lei de orçamento do exercicio vigente, para vencimentos de tres desembargadores e distribuido á Delegacia Fiscal no Territorio do Acre, seja annullada e distribuída ao Thesouro Nacional a quantia de 8.631\$437, para pagamento nessa repartição ao procurador bastante do desembargador daquello tribunal, bacharel João Rodrigues do Lago, do ordenado que a este compete no periodo de 12 de março a 31 de dezembro de este anno.

Expediente de 20 de abril de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Respondeu-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio o officio n. 1.460, de 14 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director geral do Contabilidade deste ministerio, as contas, na importancia de 7.469\$895, de fornecimentos feitos a esta directoria geral para o hospital do Jacaré-paguá, no mez de março proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos da exame de validez de Antonio Ferreira dos Santos, Domingos Fernandes, Eduardo Pereira da Silva e Souza, Honorio Toles de Amaral, Irineo Augusto Martha, José Joaquim de Azevedo Junior, João Vicente da Silva, Theophilo Antonio dos Santos e Alvaro Deschamps Gomes Costa;

Ao chefe de Policia do Distrito Federal, os de Antonio José Domingos de Sá, Bonifacio Octavio de Buihães e Antonio Braz de Souza;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o da Mario Dias;

Ao inspector federal das Estradas, o de Raif Costa da Cunha Lima;

Ao director geral dos Telegraphos, os de Manoel Claudio de Oliveira Cruz e João Pires da Silva Filho;

Ao chefe de secção da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, o de Nilo Magalhães do Souza Martins.

Antonio Ferreira (1º districto). — Certifique-se.

José de Souza Lima Rocha (2º districto). — Certifique-se.

Antonio da Cruz Vieira (3º districto). — Certifique-se.

João Baptista Branco (3º districto). — Certifique-se.

Dr. Joaquim Orestes Barberis. — Sello e documentos.

Sociedade Anonyma Martinelli. — Deferido.

Sociedade Anonyma Martinoli. — Deferido.

João Alcibiades Alves Martins. — Deferido.

Jorge Vieira de Castro. — Deferido.

Lauzetta Leal Storino. — Deferido.

Pedro Garcia Fialho. — Archivos.

Pedro Garcia Fialho. — Archivos.

Pedro Garcia Fialho. — Deferido.

Gnesio Newton de Moraes Guimarães. — Deferido, mediante recibo.

Policia do Districto Federal

Por actes de 22 do corrente:

Foram transferidos os 1ºs suplentes de delegado: bacharel Flavio da Silva Ramos, do 2º para o 1º, e deste para aquelle, bacharel Manoel Paulo Telles do Mattos Filho.

Foi transferido do 2º para o 1º districto, o commissario Olympio Baptista da Silva.

Ficou sem effeito a transferencia do commissario Eugenio Gonçalves Pinheiro, da 2ª para a 1ª.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 22 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o auxiliar, addido da Inspectoria Agricola, João Baptista Filho nomeado por portaria de 12 de março ultimo para exercer o cargo de escrevente da Inspectoria Agricola do 12º districto por não ter tomado posse e entrado em exercicio do cargo no prazo legal.

— Por outra da mesma data, foi designado o ajudante, addito, da Secção Agronomica do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Carlos Duarte para servir, até ulterior deliberação, na Estação Central de Chumica Agricola.

Expediente de 22 de abril de 1915

Sr. Ministro da Guerra:

Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex. no sentido de serem prestadas a este ministerio informações sobre as sedes e as

datas da criação e da emancipação de cada uma das colônias militares constantes do quadro anexo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 113).

— Sr. director do Jardim Botânico:

De ordem do Sr. ministro, lavo ao vosso conhecimento que o director do Horto Florestal, em officio n. 954, de 13 do corrente, communicou a S. Ex. que a agua que o Jardim Botânico recebe por um rego que parte do interior dos terrenos do Horto, era quasi toda do Rio dos Macacos, que passa pelas terras do Horto, e em parte pelo do Jardim Botânico. Este rio corre naturalmente com a agua dos schiejos da captação do Reservatorio que as Obras Publicas tem junto aquella repartição, e com as aguas da infiltração da popoema bacía em que está o dito Reservatorio. Ora, estas aguas foram todas canalizadas, ha pouco tempo, pelas Obras Publicas, e foi tão rigoroso este aproveitamento que pelo rio não corre hoje um litro de agua abaixo do ultimo apaulamento, tendo seccado o rio do que o Horto Florestal tambem se servia e que hoje lhe é inteiramente inutil. A agua do rio dos Macacos, que nasce perto da Mesa do Imperador, um pouco a diante da Vista Chiriza, entra hoje toda na canalização das Obras Publicas, não se perdendo nem um litro, como disse acima, e por isso ella falta no Jardim Botânico, assim como falta no Horto.

Quanto ás fontes de que falla o Jardim Botânico, ellas se reduzem a uma, cuja agua só corre em tempo normal, seccando quando a falta de chuvas se prolonga. Esta unica fonte nasce numa gruta, como se diz communmente, onde a vegetação se mantém como era. A agua desta fonte tem tambem feito falta no Horto, cujo viveiro maior era com ella regado (officio n. 974).

— Sr. W. Sorrens, 9, Elliot Street, Plymouth, Inglaterra:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao pedido constante da vossa carta de 9 de março ultimo, tenho a honra de vos remetter um exemplar do Regulamento do Serviço de Imigração e Colonização, em ingloz, e de vos informar que, para adquirir o terreno em S. Paulo e Paraná, vos deveis dirigir aos governadores desse estado.

Informo-vos ainda que a directoria do referido serviço dispõe de lotes nos nucleos coloniacos, onde poderá localisar immigrants de qualquer nacionalidade, de accordo com o regulamento que vos remetto incluso (officio n. 975).

— Sr. Adelino Leal, secretario interino da Escola Superior de Chumica Oswaldo Cruz, S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de accusar e agradecer o vosso officio sem numero, de 8 do corrente, no qual communicas a instalação da Escola Superior de Chumica Oswaldo Cruz, e de vos apresentar os votos de S. Ex. e os meus para o desenvolvimento dessa novel e util instituição (officio n. 976).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Agradecendo a communicação de terdes assumido em 20 de março ultimo o exercicio de vosso cargo, aproveito a oportunidade para reiterar vos os meus protestos de alta estima e distinta consideração (officio numero 977).

— Sr. ministro da Guerra:

Em solução ao aviso de V. Ex. sob o n. 7, de 25 de março ultimo, relativo á localização de salteiros aprisionados no «Contestado», tenho a honra de remetter a V. Ex. por cópia,

a informação que me foi prestada pelo director do Povoamento do Sol.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 113).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastorel:

Em solução ao vosso officio n. 422, de 14 do corrente, no qual solicitastes a devolução, logo que estivessem apostillados, dos titulos da nomeação dos funcionarios, addidos da extincta Inspectoria Veterinaria do 12º districto, junto vos remetto devidamente apostillados, os titulos dos seguintes funcionarios:

Dr. Alpheu Braga, Nestor Ferrari Terra, Dr. Octavio Gutierrez e Francisco de Paula Barata Ribeiro.

Communico-vos que o titulo do Sr. Olympio Rocha foi entregue ao proprio interessado conforme recibo passado no processo (officio n. 978).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Carlos da Cunha Menezes, secretario, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo ser submettido á inspecção de sumo. — Deferido.

Ervalio de Souza Velho, pedindo ser admittido seu filho Sylvio de Souza Velho, a repetir o 1º anno da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro. — Deferido á vista da informação.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 20 de abril de 1915

Augusto Silva, pedindo seja authenticada a cópia do desenho que apresenta, relativa á carta patent n. 6.017. — Sim, em termos.

Lemos & Comp., pedindo permmissão para tirar cópias do desenho relativo á patente de invenção n. 7.758 A. — Idem.

Manceo Francisco Hippert, por seus procuradores Lemos & Comp., apresentando documentos comprobativos do uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes numeros 7.871, 8.155 e 7.870, pedindo sejam os mesmos inscriptos no livro competente e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie m. b. H. (2), Hannovers Limited, Société Anonyme Westinghouse e Maurice Léblanc, Gesellschaft für Linde's Eismaschinen A. G. Filial München, Charles Glaser e George Jacob Müller, Companhia Souza Cruz, United Shoe Machinery Company of South America Th. Goldschmidt, Sociedade Anonyma Parfumeria Bzet, The Michener Stowago Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam comprobativos do uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes us. 7.253, 7.254, 6.970, 4.105 e 4.105 A, 7.011 e 7.011 A, 6.150, 5.699, 5.753, 6.039, 6.329, 6.381 e bem assim que lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

J. de Oliveira Castro & Comp. e Edmundo Vaz, pedindo para seu nome transferencia dos direitos inherentes á carta-patente de invenção n. 6.329. — Idem.

Luz Nunes Teixeira, fazendo identico pedido relativamente á patente n. 8.593. — Idem.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do
Brazil em Glasgow

RELATORIO DO 1º TRIMESTRE DE 1914

Navegação

Durante o trimestre não entrou aqui nenhuma embarcação vinda do Brazil, mas de Glasgow sahiram oito, todas estrangeiras, arqueando 25.011 toneladas e tripoladas por 283 homens, levando carga no valor de £ 59.043-17-2 ou de 524:834\$02, ouro, para alguns dos nossos portos.

Commercio

Não entraram aqui, pelo menos directamente, nenhuma mercadorias vindas do Brazil no decorrer do trimestre de que me venho occupando. Mas, conforme o mappa annexo dos generos exportados, daqui foram para lá, além de outras, 40 toneladas de bacalhau, 5.071 de carvão de pedra, 293 de drogas e productos chimicos, 1.217

de ferro em obra, 413 de ferro em barra, 28 de linho grosso em obra (cabos, lonas para velas etc.), cerca de 18 de linha para coser e finalmente 235 de machinas e accessorios.

Os valores distribuiram se pela forma seguinte:

Para a Bahia £ 3.236-6-8 ou 28:767\$408, ouro;

Para o Rio de Janeiro £ 42.544-1-1 ou 378:169\$374, ouro;

Para Santos £ 13.263-0-3 ou 117:897\$320, ouro, perfazendo, conforme acima, £ 59.043-17-2 ou 524:834\$302.

Cambios

Como em outros paizes, tambem aqui não ha cambio sobre o Brazil, mas o que não é vulgar é não haver tão pouco cambio sobre qualquer outra praça estrangeira. Os bancos do Glasgow não sacam senão sobre Londres e algumas outras praças inglezas, limitando por consequencia as suas cotações a simples premios de transferencia.

Descontos

O quadro annexo mostra as taxas que vigoraram nos tres primeiros mezes do anno, e, como regra, pôde-se dizer que em Glasgow o desconto é sempre 1/2 % mais caro do que no Banco da Inglaterra.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, 31 de março de 1914. — Augusto Sarmiento Pereira Brandão, consul.

MAPPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRAZIL E GLASGOW NO 1º TRIMESTRE DO ANNO DE 1914

Entrada

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor Importado
Brazileiras.....	—	—	—	\$
Estrangeiras.....	—	—	—	\$
Total.....	—	—	—	\$

Sahida

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brazileiras.....	—	—	—	\$
Estrangeiras.....	8	25.011	283	£ 59.043.17.2
Total.....	8	25.011	283	£ 59.043.17.2

PREÇO CORRENTE E QUANTIDADE DOS GENEROS EXPORTADOS DE GLASGOW PARA O BRAZIL DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 1914

Generos	Peso ou medida	Direitos de Alfandega	Quantidade exportada	Preços		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Bacalhão.....	Kilos	Não ha direitos de exportação	40.534	Div.	Div.	Div.
Barro e tijolos refractarios, etc.....	»		179.077	»	»	»
Carvão de pedra.....	»		5.071.853	»	»	»
Drogas e productos chimicos.....	»		292.932	»	»	»
Embarcações.....	Unidade		1	»	»	»
Ferro e aço em obra.....	Kilos		1.217.334	»	»	»
Ferro em barra.....	»		413.394	»	»	»
Linho grosso em obra.....	»		28.238	»	»	»
Linha para coser.....	»		17.795	»	»	»
Machinas e accessorios.....	»		235.075	»	»	»
Whisky e congeneres.....	Volumes	1.540	»	»	»	
Diversos.....	»	2.838	»	»	»	

QUADRO DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTOS E FRETEAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NA PRAÇA DE GLASGOW CORRESPONDENTE AO 1º QUARTEL DE 1914

Cambios			
Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Brazil.....	=	=	=
Outros paizes.....	=	=	=

Taxa de descontos			
Origem	Janeiro	Fevereiro	Março
Nos bancos.....	de 3 1/2 a 5 1/2 %	de 4 1/2 a 5 1/2 %	de 4 1/2 a 5 1/2 %
Em praça.....	Diversos	Nominaes	Nominaes

Preço do frete			
Destinos	Janiro	Fevereiro	Março
Portos do Brazil.....	Diversos	Idem	Diversos
Outros portos.....	Idem	Idem	Idem

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Bremen

RELATORIO DO 1º TRIMESTRE DE 1914

Navegação

A navegação geral do porto de Bremen, nos tres primeiros mezes do anno de 1914, comparada pelas entradas de embarcações procedentes de paizes estrangeiros, foi representada por 4.202.522 toneladas, contra 4.173.894 toneladas, no periodo correspondente do anno de 1913.

Precedentes do Brazil, entraram, como mostra o mappa anexo sob o n. 1, oito embarcações allemãs, arqueando 24.358 toneladas e tripulação por 339 homens. O valor das mercadorias transportadas para Bremen por esses vapores foi de mes. 3.860.050, ou 2.847.759\$100, ao cambio de 16 d. por 1\$000.

Com destino aos portos brazileiros, sahiram 12 embarcações, tambem da nacionalidade allemã, com 46.317 toneladas e 1.277 homens da tripulação, conduzindo mercadorias no valor de mes. 6.370.128, ou 4.682.044\$080.

No primeiro trimestre de 1913, entraram sete embarcações, arqueando 20.052 toneladas, trazendo generos no valor de mes. 4.035.130, ou 2.943.705\$530, e sahiram 17, arqueando 63.011 toneladas, levando artigos no valor de mes. 60.306.661, ou 5.996.240\$435.

Commercio

O intercambio commercial entre Bremen e o Brazil no trimestre em revista, foi de 10.230.688 marcos, divididos em

	Marcos
Importação.....	3.860.550
Exportação.....	6.370.128

Importação

Do exame do mappa anexo sob o n. 2, extrahido das manifestos das embarcações procedentes do Brazil, resulta que foram importados 5.937.652 kilogrammas de mercadorias, no valor de marcos 3.860.560.

Este resultado, porém, não corresponde á importação total de proveniencia do Brazil na praça de Bremen, visto como habitualmente chegam a esta praça, por via terrestre ou por navegação co-

taira, maior somma de productos do Brazil, descarregados em outros portos, principalmente no de Hamburgo.

Por isso, são mais precisos os dados que se encontram nos boletins mensaes publicados pelo serviço de estatística de Bremen, que aqui reproduzimos na parte relativa aos principaes productos do Brazil, como o fumo, o café e o algodão.

Ao mesmo tempo será apresentada, segundo a mesma fonte de informações — cujo detalhamento não são mencionados os valores correspondentes das mercadorias importadas — a quantidade dos productos similares aos nossos, importados de outras partes.

Fumo

A importação total de fumo de todas as origens foi de 9.939.422 kilogrammas, sendo procedentes das regiões indicadas no seguinte quadro:

	Kilogrammas
Java.....	546.747
Sumatra.....	427.512
China.....	424.860
Havana.....	284.031
S. Domingos.....	4.994.722
Brazil.....	914.434
Paraguay.....	230.969
Celubet.....	2.291.946
Estados Unidos.....	4.776.346
Turquia e Grecia.....	505.441
Outras procedencias.....	879.218

Café

A importação de café em Bremen foi de 4.711.810 kilogrammas, sendo:

	Kilogrammas
Do Brazil.....	3.255.769
De outras origens.....	1.456.071

Algodão

Este artigo, que constitui o principal objecto de commercio da praça de Bremen, foi importado no trimestre em revista na quantidade de 156.563.325 kilogrammas das seguintes proveniencias:

	Kilogrammas
Dos Estados Unidos.....	481.454.094
Da Asia.....	4.667.256
Do Brazil.....	152.640
De outras origens.....	601.335

Exportação

A exportação para o Brazil elevou-se á somma de marcos 6.370.128 ou 4.682.014\$080.

No primeiro trimestre do anno anterior, a exportação foi de marcos 6.933.661 ou 5.096.240\$835.

No total da exportação do trimestre em revista está incluída a somma de 2.392.425\$, importancia da remessa de moedas de prata, canhadas na Allemanha por conta do Governo Federal. Subtrahindo essa importancia, consignada no mappa anexo n. 3, resulta que a exportação de mercadorias propriamente foi de marcos 3.115.128 ou 2.289.619\$080.

Em comparação com a exportação do primeiro trimestre de 1913, a do anno corrente foi consideravelmente menor. Essa diminuição encontra explicação na situação economica difficilissima em que se acha o nosso paiz.

Entre os muitos e variados artigos exportados para o Brazil, figuram como principaes, quanto ao valor da exportação, os seguintes:

	Marcos
Peixe secco e salgado.....	516.760
Cimento.....	369.390
Arroz.....	324.965
Papel.....	159.881
Alumínio.....	157.513
Machinas.....	107.531
Algodão em obras.....	92.937
Automoveis e carros.....	78.945
Drogas.....	79.070
Ferro em barras.....	78.964

Preços correntes

O quadro seguinte apresenta os preços métricos de bolsa, por 100 kilos de productos do Brazil e similares de outras proveniências:

Generos	Janeiro	Fevereiro	Março
	Marcos	Marcos	Marcos
Café, Santos.....	412,88	408,00	406,25
Café, Savanilla.....	124,25	122,75	123,75
Fumo, Brazil.....	128	128	144
Fumo, Kentucky.....	80	80	80
Fumo, Virginia (falsos).....	18	18	18
Algodão, mid. up.....	129,16	127,84	128,16
Algodão, good Ocmra.....	90,80	82,88	79
Arroz.....	25	24,50	24,50

Emigração para o Brazil

Durante o primeiro trimestre de 1914, foram legalizadas no Consulado em Bremen 11 listas de emigrantes, das quaes consta terem partido para o Brazil 58 familias de emigrantes, polacas, russas e austriacas, compostas englobadamente de 320 pessoas.

Consulado Geral em Bremen, 11 de maio de 1914.— Dr. Bento do Paço, consul geral.

NAVEGAÇÃO

Mappa n. 1 — Movimento da navegação entre o porto de Bremen e o Brazil durante o 1º trimestre do anno de 1914

Entradas

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	8	24.358	530	M. 3.869.060 ou rs. 2.843.759\$100
Total.....	8	24.358	530	M. 3.869.060 ou rs. 2.843.759\$100

Saídas

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor exportado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	12	46.347	1.277	M. 6.370.128 ou rs. 4.682.014\$080
Total.....	12	46.347	1.277	M. 6.370.128 ou rs. 4.682.014\$080

IMPORTAÇÃO

Mapa n. 2 — Quantidade e valor de genericos importados directamento do Brazil pelo porto de Bremen no 1º trimestre de 1914, comparados aos do 4º trimestre de 1913

Mercadorias	Direitos de alfândega	Quantidade		Valor em moeda do paiz importador	Valor em moeda nacional	Valor em moeda do paiz importador	Valor em moeda nacional
		Kilogrammas		Marcos	Réis ao cambio médio de 16 d. = 735 rs.	Marcos	Réis ao cambio médio de 16 d. = 735 rs.
		1º trimestre	4º trimestre	1º trimestre	1º trimestre	4º trimestre	4º trimestre
Algodão.....	M. 60 por 100 kg.	141.000	—	152.640	112:190\$100	—	—
Café.....	M. 270 por 100 kg+	2.141.040	3.048.300	2.333.734	1.715:294\$490	3.597.909	2.644:463\$115
Charutos.....	+40 % ad valorem	1.887	1.698	12.000	8:820\$000	10.400	7:644\$000
Couro em tiras.....	M. 3 por 100 kg.	—	590	—	—	300	230\$500
Farelo.....	Livre	2.853.250	1.565.000	311.855	210:685\$630	172.150	120:530\$250
Folhas secas de man-gue.....	Livre	—	1.010	—	—	1.000	735\$000
Fumo.....	M. 83 por 100 kg.	791.475	135.000	1.052.662	773:706\$570	180.671	132:093\$185
Madeira.....	Livre	—	46.800	—	—	7.000	5:115\$000
Metal velho.....	Livre	0.200	—	4.166	3:062\$010	—	—
				3.869.060	2.813:759\$100	3.969.430	3.917:531\$050

Mapa n. 4 — Cotação do cambio, taxa de descntos e freteamento das embarcações na praça de Bremen correspondente ao 1º trimestre de 1914

CAMBIOS

Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre o Brazil.....	Nominal	Nominal	Nominal
" a França por fr. 100.....	81.20	81.11	81.08
" a Inglaterra por £ 100.....	2.018.98	2.043.91	2.042.84

TAXA DE DESCONTOS

Origem	Janeiro	Fevereiro	Março
Banco do Estado.....	4.271	4.080	4 %
Banco de Bremen.....	4.271	4.080	4 %
Em praça.....	3.512	3.192	3.692

PREÇOS DE FRETES

Destinos	Classe 1ª	Classe 2ª	Classe 3ª
Pernambuco.....	M. 50	M. 50	M. 40
Bahia.....	" 60	" 60	" 50
Rio de Janeiro.....	" 55	" 55	" 45
Santos.....	" 55	" 55	" 45
Transito via Rio — para S. Francisco do Sul, Paranaguá, Destro e Rio Grande do Sul.....	" 55	" 55	" 30
Porto Alegre e Pelotas.....	" 70	" 70	" 50

A' classe 1ª pertencem os artigos: veludo, sedas, sedas mescladas e outras fazendas finas; A' classe 2ª: fazendas de lã, linho, algodão, artigos de couro e, em geral, artigos não mencionados nas classes 1ª e 3ª. A' classe 3ª: ferro bruto, ferro em barras e aço, folhas, arames, cimento, carvão em sacco, etc.

Para os volumes de um certo peso e pertences de machinas e de volumes de mais de 1 000 kilos, o frete é tratado em separado

Exportação

Mapa n. 3 — Quantidade e valor dos generos exportados directamento para o Brazil pelo porto de Bremen no 1º trimestre de 1915 comparativo com o 4º trimestre do anno de 1913

Generos exportados para consumo

Mercadorias	Direitos de alfandega	Quantidade		Valor em moeda do paiz exportador	Valor em moeda nacional	Valor em moeda do paiz exportador	Valor em moeda nacional
		Kilogrammas		Marcos	Réis ao cambio médio de 16 d. \$735	Marcos	Réis ao cambio médio de 16 d. \$735
		1º trimestre	4º trimestre	1º trimestre	1º trimestre	4º trimestre	4º trimestre
Aço bruto.....		2.036	12.425	814	598\$290	4.970	3.652\$930
Aço em obras.....		5.680	13.672	11.360	8.340\$600	27.344	20.097\$840
Acido acetico.....		156	—	203	149\$205	—	—
Acidos diversos.....		2.122	1.535	2.546	1.871\$310	1.842	1.353\$870
Adubos.....		5.040	—	1.512	1.111\$320	—	—
Agua mineral.....		6.050	6.175	1.815	1.331\$025	1.853	1.361\$955
Algodão em obras.....		26.559	75.385	92.957	68.323\$395	263.748	193.851\$780
Asbesto e suas obras.....		—	398	—	—	398	292\$330
Asucar.....		5.531	6.076	4.156	3.048\$780	4.557	3.349\$395
Alcatrão.....		—	58.282	—	—	17.485	12.851\$175
Aluminium.....		675	1.832	8.775	6.440\$625	23.816	17.504\$760
Amido.....		7.194	8.375	3.597	2.643\$795	4.188	3.078\$180
Aramo.....		787.563	969.632	157.513	115.772\$035	193.926	142.535\$610
Animacs vivos.....		—	110	—	—	13.720	10.081\$200
Armas e pertences.....		13.518	6.804	115.158	82.641\$130	57.834	42.507\$990
Arroz.....		1.299.860	437.610	324.965	238.849\$275	114.448	84.097\$230
Azeite de peixe.....		622	141	311	228\$385	71	52\$185
Automoveis e carros motores.....		14.359	34.775	78.975	58.046\$625	191.263	140.578\$305
Barro e suas obras.....		18.769	48.338	11.261	8.276\$835	29.003	21.317\$205
Bebidas alcoolicas.....		750	2.062	900	661\$500	2.474	1.818\$390
Borracha bruta.....		1.642	1.125	7.389	5.430\$915	5.063	3.721\$305
Borracha em obras.....		18.039	4.949	68.639	50.449\$665	18.806	13.822\$110
Batatas.....		12.624	27.468	1.894	1.392\$090	4.120	3.028\$200
Brinquedos.....		9.748	15.401	14.622	10.747\$170	23.102	16.979\$970
Bicycletas e motocyclos.....		—	290	—	—	1.160	852\$600
Barbatanas.....		—	127	—	—	5.715	4.200\$225
Cabos.....		—	68.234	—	—	81.905	60.300\$175
Carros e pertences.....		1.051	21.553	315	231\$525	6.466	4.752\$510
Candieiros e pertences.....		2.635	4.656	3.689	2.711\$415	6.518	4.700\$730
Canhamo e suas obras.....		9.702	485	10.187	7.487\$445	509	374\$115
Caviar.....		—	109	—	—	1.853	1.361\$935
Celluloide.....		1.874	2.937	5.964	4.383\$540	9.692	7.123\$620
Colla de peixe.....		—	263	—	—	316	232\$260
Colla forte.....		6.048	10.068	4.838	3.555\$930	8.054	5.919\$690
Comestiveis.....		3.866	8.938	773	568\$135	1.792	1.317\$120
Conservas.....		4.277	10.139	2.994	2.200\$390	7.097	5.216\$295
Couros curtidos.....		10.174	24.750	50.870	37.389\$450	123.750	90.956\$250
Couros em obras.....		473	1.735	2.460	1.808\$100	9.022	6.631\$170
Cobre e fio de cobre.....		7.554	27.432	12.842	9.439\$870	46.634	34.275\$990
Cobre em obras.....		1.396	1.822	2.792	2.052\$120	1.644	1.208\$310
Cortiça e suas obras.....		1.094	6.457	1.750	1.286\$250	10.331	7.593\$255
Cellulose.....		121.744	179.940	18.262	13.422\$570	26.991	19.838\$385
Corlas diversas.....		118	1.965	130	95\$550	2.162	1.589\$070
Cimento.....		7.387.800	6.550.100	369.390	271.501\$650	327.505	240.716\$175
Cera.....		—	287	—	—	574	421\$890
Chá.....		76	40	106	77\$910	56	41\$160
Chumbo e suas obras.....		10.341	5.199	31.023	22.801\$905	15.597	11.463\$795
Dextrina.....		10.547	3.762	3.164	2.325\$540	1.129	829\$815
Drogas diversas.....		63.256	124.914	79.070	58.416\$450	156.143	114.765\$105
Drogas de tinturaria.....		31.529	28.761	37.850	27.808\$725	34.513	25.367\$035
Encerados.....		2.242	2.646	3.587	2.636\$445	4.234	3.114\$990
Especiarias.....		9.095	13.221	12.733	9.358\$755	18.509	13.604\$115
Espelhos.....		1.498	3.221	1.648	1.214\$280	3.543	2.604\$105
Escovas e pinceis.....		1.399	2.559	5.596	4.113\$060	10.236	7.523\$600
Estanho bruto.....		388	395	1.164	855\$540	1.185	870\$975
Estanho em obras.....		431	3.631	1.078	792\$330	9.078	6.672\$530
Ferro em barras.....		68.664	8.233	78.964	58.038\$540	9.468	6.958\$960
Ferro fundido em obras.....		10.372	18.613	2.074	1.524\$390	3.723	2.736\$405
Ferro em folha e suas obras.....		22.161	149.913	4.432	3.257\$520	29.983	22.037\$505
Ferragens diversas.....		274.628	312.092	137.314	100.925\$790	156.046	114.693\$810
Filtro.....		418	941	2.508	1.843\$380	5.646	4.149\$810
Fio de algodão.....		5.333	14.777	14.399	10.583\$265	39.898	29.325\$030
Fio de lã.....		2.522	5.300	12.616	9.268\$350	26.500	19.477\$590

Não ha direitos de exportação

Mercadorias	Direitos de alfandega	Quantidade		V. lor em moeda do paiz exportador	Valor em moeda nacional	Valor em moeda do paiz exportador	Valor em moeda nacional
		Kilogrammas		Marca	Réis ao cambio médio de 16 d. \$735	Marco	Réis ao cambio médio de 16 d. \$735
		1º trimestre	4º trimestre	1º trimestre	1º trimestre	4º trimestre	4º trimestre
Fio de linho.....		303	583	870	644\$065	1.691	1:242\$881
Fio de seda.....		170	309	2.210	1:624\$350	4.017	2:952\$493
Floras, filhas o nervas medicinaes.....		472	426	45	312\$375	383	281\$505
Fructas seccas.....		10.374	2.075	7.292	5:337\$370	1.453	1:067\$955
Fumo bruto.....		22.743	16.627	38.663	28:417\$30	23.266	30:775\$510
Gelatina.....		416	1.259	957	703\$395	2.896	2:128\$560
Giz.....		16.355	—	19.626	14:42\$810	—	—
Gesso o suas obras.....		5.356	10.407	536	393\$060	1.041	765\$135
Gomma e resina.....		963	14.563	1.156	849\$660	17.476	12:844\$860
Instrumentos opticos e scientificos.....		1.384	2.964	30.44	22:37\$289	65.298	47:927\$880
Instrumentos de musica.....		4.309	8.588	13.789	10.134\$915	27.482	20:199\$270
Inflammav is e explosivos.....		—	439	—	—	1.098	807\$030
Junco, vime em obras.....		3.431	2.845	10.293	7:565\$355	8.535	6:273\$225
Legumes em grão e farinaceas.....		15.360	38.811	4.608	3:38\$880	11.643	8:557\$675
Lã pura e com mescla.....		2.387	6.506	14.799	10:877\$265	4.337	29:647\$695
Lacca.....		157	1.863	188	138\$180	2.236	1:643\$460
Ladrilhos.....		51.322	78.869	10.234	7:544\$010	15.774	11:593\$899
Latão em obras.....		5.445	23.166	14.702	10:805\$970	61.548	45:237\$780
Latão fio metallico amarello.....		1.315	1.616	2.367	1:739\$745	2.969	2:138\$115
Livros e impressos.....		2.039	1.162	7.145	5:236\$875	3.137	2:305\$695
Lithographias e gravuras.....		—	374	—	—	1.122	824\$670
Linho e juta em obras.....		1.113	762	3.339	2:454\$165	2.286	1:680\$210
Louças, ardosias etc.....		5.703	14.888	2.281	1:676\$535	5.835	4:288\$723
Louça pó de pedra.....		57.152	58.036	62.867	46:207\$245	63.862	46:938\$570
Louça diversa.....		—	1.440	—	—	1.584	1:164\$240
Lupulo.....		861	7.339	3.875	2:848\$125	33.026	24:274\$110
Madeira em taboas.....		70.530	49.257	4.937	3.625\$693	3.448	2:534\$280
Madeira narenaria diversa.....		25.128	45.182	12.561	9:234\$540	22.591	16:604\$385
Machinas.....		97.557	517.567	107.533	79:036\$735	569.324	418:453\$140
Malto.....		17.800	172.857	5.340	3:924\$890	203.291	149:418\$885
Materia de construção.....		712.156	836.498	21.365	15:703\$275	25.095	18:444\$825
Material electrico.....		10.969	12.648	15.357	11:287\$395	17.757	13:014\$645
Materia prima.....		58.428	—	8.761	6:441\$540	—	—
Manteiga.....		65	—	143	105\$105	—	—
Metaes diversos em obras.....		2.269	2.963	6.580	4:836\$309	8.593	6:315\$855
Movéis e utensilios.....		9.429	21.416	11.315	8:316\$525	25.899	19:035\$765
Moedas brazileiras.....		26.920	—	3.255.000	2.392:425\$000	—	—
Oleos lubricantes e graxas.....		8.755	2.561	2.189	1:698\$915	641	471\$135
Oleos diversos, linhaça, côco, etc.....		2.061	6.372	1.443	1:060\$605	4.450	3:278\$100
Productos industriaes.....		5.785	12.132	11.570	8:503\$930	21.264	17:834\$040
Papel.....		532.938	677.638	159.881	117:512\$335	2.3.291	149:418\$885
Papel em obras.....		8.035	76.619	12.856	9:449\$16	122.59	99:103\$650
Pianos.....		17.838	47.978	71.352	52:443\$720	163.912	126:475\$320
Pedras e terras.....		27.804	49.634	1.390	1:021\$650	2.482	1:824\$270
Plantas vivas.....		—	419	—	—	335	2:682\$25
Parafina.....		4.385	6.277	1.754	1:289\$190	2.511	1:845\$585
Phonographos e telephones.....		—	1.115	—	—	2.788	2:049\$180
Porcellana.....		3.396	5.976	5.094	3:744\$990	8.964	6:588\$540
Pellis de lebre e coelho.....		—	410	—	—	4.920	3:616\$200
Perfumarias.....		163	4.575	347	255\$045	9.608	7:061\$889
Peixe secco e salgado.....		861.267	774.599	516.760	370:818\$600	464.759	341:597\$865
Quinquilharia.....		2.344	6.361	11.720	8:614\$240	31.805	23:376\$675
Queijo.....		798	1.260	1.436	1:055\$460	2.268	1:666\$980
Relogios.....		1.849	5.486	4.623	3:397\$905	12.715	9:345\$525
Roupas feitas.....		419	208	2.682	1:971\$270	1.331	978\$285
Sal amargo e sulphato.....		26.897	40.339	1.076	790\$860	1.974	1:450\$890
Sa s diversos.....		2.171	2.629	868	637\$980	1.052	773\$220
Salitre.....		35.858	37.518	8.965	6:589\$275	9.385	6:897\$975
Sementes.....		1.195	45.193	933	700\$455	33.138	24:356\$480
Seda pura e com mescla.....		—	132	—	—	2.244	1:649\$340
Sabão.....		324	2.227	259	190\$365	1.782	1:369\$770
Utensilios para escrever e desenhar.....		2.235	2.174	2.459	1:867\$365	2.391	1:757\$385
Vinhos.....		1.909	6.336	2.482	1:824\$270	8.237	6:054\$195
Véos incandescentes.....		25	822	1.835	1:341\$375	60.006	44:104\$410
Vidro o suas obras.....		82.412	157.095	12.366	9:084\$600	23.564	17:319\$510
Zinco e suas obras.....		1.839	4.698	2.505	1:841\$175	6.577	4:834\$095
Diversos.....		2.538	16.760	3.807	2:798\$145	25.140	18:477\$900
				6.370.128	4.682:044\$086	4.729.105	3.475:892\$175

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Genebra

RELATORIO DO 2º TRIMESTRE DE 1914

Intercambio

Mappa n. 1 — As transacções commerciaes entre a Suissa e o Brazil, no decurso do 2º trimestre de 1914, cifraram-se em francos 7.497.244 contra francos 9.208.323 no mesmo periodo de 1913, havendo uma diminuição de francos 1.711.079.

Mappa n. 2 — Este mappa mostra a importancia dos principaes generos brasileiros importados na Suissa, no 2º trimestre de 1914, em comparação com a do mesmo periodo de 1913.

Mappa n. 3 — Os productos do Brazil, exportados para a Suissa, foram: café, cacão, fumo, algodão, borracha, crinas, chifre, sagú e tapioca e fructas, perfazendo 3.091.000 kilos por franco 5.012.325, contra 3.098.400 kilos por francos 5.023.759 no 1º trimestre de 1914, resultando diminuição de 7.400 kilos por francos 11.434.

Mappa n. 4 — A exportação suissa para o nosso paiz comprehendeu artigos da industria textil, productos alimenticios, artigos da industria metallurgica, relojoaria, productos chimicos e diversos outros artigos, totalizando 1.202.600 kilos por francos 2.484.919 contra 824.300 kilos por francos 3.392.621 no periodo trimestral anterior, havendo differença de + 378.300 kilos — francos 907.702.

Mappa n. 5 — Importação total do café na Suissa:

	Kilos	Francos
2º trimestre de 1914.....	3.093.600	5.011.632
1º trimestre de 1914.....	2.549.200	4.129.704
Differença.....	+ 544.400	+ 881.928

Remessa do Brazil:

	Kilos	Francos
2º trimestre de 1914.....	2.319.100	3.756.942
1º trimestre de 1914.....	1.968.000	3.188.160
Differença.....	+ 351.100	+ 568.782

Mappa n. 6 — Importação total do cacão na Suissa:

	Kilos	Francos
2º trimestre de 1914.....	2.491.900	4.136.554
1º trimestre de 1914.....	3.582.500	5.946.950
Differença.....	- 1.090.600	- 4.810.396

Remessa do Brazil:

	Kilos	Francos
2º trimestre de 1914.....	379.800	630.468
1º trimestre de 1914.....	906.200	1.504.292
Differença.....	- 526.400	- 873.824

Mappa n. 7 — Importação total do fumo na Suissa:

	Kilos	Francos
2º trimestre de 1914.....	2.067.500	2.915.175
1º trimestre de 1914.....	1.885.300	2.638.273
Differença.....	+ 182.200	+ 276.902

Remessa do Brazil:

	Kilos	Francos
2º trimestre de 1914.....	295.100	416.091
1º trimestre de 1914.....	189.900	267.759
Differença.....	+ 105.200	+ 148.332

Mappa n. 8 — Importação total da borracha na Suissa:

	Kilos	Francos
2º trimestre de 1914.....	62.800	370.520
1º trimestre de 1914.....	37.900	223.610
Differença.....	+ 24.900	+ 146.910

Remessa do Brazil:

	Kilos	Francos
2º trimestre de 1914.....	9.400	55.460
1º trimestre de 1914.....	3.100	18.290
Differença.....	+ 6.300	+ 37.170

Mappa n. 9 — Importação total do chifre na Suissa:

	Kilos	Francos
2º trimestre de 1914.....	30.500	39.955
1º trimestre de 1914.....	23.500	30.785
Differença.....	+ 7.000	+ 9.170

Remessa do Brazil:

	Kilos	Francos
2º trimestre de 1914.....	23.500	29.475
1º trimestre de 1914.....	8.200	19.742
Differença.....	+ 14.300	+ 9.733

Mappa n. 10 — Importação total do algodão na Suissa:

	Kilos	Francos
2º trimestre de 1914.....	5.700.300	11.580.600
1º trimestre de 1914.....	8.225.900	16.451.800
Differença.....	- 2.415.600	- 4.871.200

Remessa do Brazil:

	Kilos	Francos
2º trimestre de 1914.....	32.300	64.600
1º trimestre de 1914.....	10.600	21.200
Differença.....	+ 21.700	+ 43.400

Mappa n. 11 — Importação total da crina na Suissa:

	Kilos	Francos
2º trimestre de 1914.....	142.000	487.060
1º trimestre de 1914.....	0	0
Differença.....	+ 142.000	+ 487.060

Remessa do Brazil:

	Kilos	Francos
2º trimestre de 1914.....	10.500	36.015
1º trimestre de 1914.....	0	0
Diferença.....	+ 10.500	+ 36.015

Genebra, 1 de fevereiro de 1915.— O consul geral, *Alcino Santos Silva*.

Quadro n. 1 — Quadro synthetico das trocas entre a Suissa e o Brazil no 2º trimestre de 1914, comparativamente ás do mesmo periodo de 1913

Anno	Importação na Suissa		Exportação da Suissa	
	Kilos	Francos	Kilos	Francos
1914.....	3.091.000	5.012.325	1.202.600	2.481.610
1913.....	2.749.800	4.843.828	1.168.001	4.364.495
Diferença...	+ 341.200	+ 168.497	+ 34.599	- 1.879.876

N. 2 — Comparação das importações de generos brasileiros na Suissa, nos segundos trimestres de 1913 e 1914

Generos	2º trimestre de 1913		2º trimestre de 1914	
	Kilos	Francos	Kilos	Francos
Café.....	2.031.400	3.819.032	2.319.100	3.756.942
Cacão.....	360.400	790.164	379.800	630.468
Fumo.....	135.200	483.872	295.100	416.091
Crinas.....	7.000	23.800	10.500	33.015
Borracha.....	3.000	16.980	9.400	55.440
Sagú e tapioca.....	10.800	6.397	9.900	16.434
Chifre.....	1.500	2.210	22.500	29.473
Algodão.....	—	—	32.300	64.400
Diversos.....	400	1.343	12.400	6.840
Total.....	2.749.800	4.843.828	3.091.000	5.012.325

N. 3 — Generos exportados do Brazil para a Suissa, no segundo trimestre de 1914

Generos	Quantidade em kilos	Valor em francos	Moeda brasileira
Café.....	2.319.100	3.756.942	2.254.165\$200
Cacão.....	379.800	630.468	378.205\$000
Fumo.....	295.100	416.091	249.654\$000
Algodão.....	32.300	64.400	38.760\$000
Borracha.....	9.400	55.440	33.276\$000
Crinas.....	10.500	33.015	21.609\$000
Chifre.....	22.500	29.473	17.685\$000
Sagú e tapioca.....	9.900	16.434	9.800\$000
Fructas.....	12.400	6.840	4.104\$000
2º trimestre de 1914....	3.091.000	5.012.325	3.007.395\$000
1º trimestre de 1914....	3.028.400	5.023.759	3.014.255\$000
Diferença.....	-7.400	-11.434	-6.860\$400

N. 7 — Fumo

Procedencia	Kilos	Francos
Estados Unidos.....	576.300	1.320.183
India Hollandeza.....	342.600	483.066
Brazil.....	295.100	416.091
Austria.....	143.200	201.912
Italia.....	71.700	401.097
India Britannica.....	65.700	92.637
America Central.....	46.500	65.565
Turquia da Europa.....	45.200	63.732
Colômbia.....	47.600	24.816
Turquia da Asia.....	27.800	39.198
Algeria.....	17.300	24.393
Allemanha.....	14.600	20.586
America (diversos).....	14.000	19.740
Russia.....	8.600	12.126
Mexico.....	7.800	10.998
Philippinas.....	3.200	4.512
Hollanda.....	2.500	3.525
Grecia.....	2.400	3.384
China.....	2.400	3.384
Diversos.....	3.000	4.230
Segundo trimestre de 1914.....	2.067.500	2.915.175
Primeiro trimestre de 1914.....	1.885.300	2.658.273
Diferença.....	+ 182.200	+ 256.902

N. 5 — Café

Procedencia — Paizes	Quantidade em kilos	Valor em francos
Brazil	2 319.100	3.751.942
America Central.....	417.600	676.512
India Hollandeza.....	168.300	272.643
India Britannica.....	100.400	162.648
Colombia.....	52.800	85.536
Turquia da Asia.....	10.900	17.658
Paizes da America.....	13.500	21.570
Mexico.....	7.700	12.474
Africa.....	3.200	5.084
Africa do Sul.....	100	162
Segundo trimestre de 1914.....	3.093.600	5.011.632
Primeiro trimestre de 1914.....	2.529.200	4.129.701
Diferença.....	+ 564.400	+ 881.928

N. 6 — Cacão

Procedencia — Paizes	Quantidade em kilos	Valor em francos
Africa.....	728.000	1.238.480
Colombia.....	599.800	995.668
America Central.....	447.200	742.352
Brazil.....	379.800	639.468
Outros paizes da America.....	234.900	389.934
India Hollandeza.....	51.900	86.154
India Britannica.....	30.500	50.630
Africa do Sul.....	19.800	32.868
Segundo trimestre de 1914.....	2.491.900	4.136.554
Primeiro trimestre de 1914.....	3.582.500	5.946.950
Diferença.....	- 1.090.600	- 1.810.396

N. 8 — Borracha

Procedencia — Paizes	Quantidade em kilos	Valor em francos
França.....	15.700	98.530
India Britannica.....	14.200	83.780
Brazil.....	9.400	55.460
Allemanha.....	8.900	52.510
Africa.....	4.000	23.600
Africa do Sul.....	2.700	15.930
America.....	3.200	12.980
Inglaterra.....	1.900	11.210
Philippinas.....	1.000	5.900
Austria.....	900	5.310
Italia.....	900	5.310
Segundo trimestre de 1914.....	62.800	370.520
Primeiro trimestre de 1914.....	37.900	233.610
Diferença.....	+ 24.900	+ 146.910

N. 9 — Chifro

Procedencia — Paizes	Quantidade em kilos	Valor em francos
Brazil.....	22.500	29.473
Siam.....	4.400	5.761
Allemanha.....	1.200	1.572
França.....	600	786
Diversos.....	1.800	2.358
Segundo trimestre de 1914.....	30.500	39.955
Primeiro trimestre de 1914.....	23.500	30.785
Diferença.....	+ 7.000	+ 9.170

N. 10 — Algodão

Procedencia — Paizes	Quantidade em kilos	Valor em francos
Estados- Unidos.....	2.838.700	5.677.400
Egypto.....	2.180.100	4.360.200
India Britannica.....	658.500	1.317.000
Turquia da Asia.....	39.300	78.600
Africa.....	39.200	78.400
Brazil.....	32.300	64.600
China.....	2.100	4.200
India Hollandeza.....	5100	10.200
Segundo trimestre de 1914.....	5.790.300	11.580.600
Primeiro trimestre de 1914.....	8.225.900	16.451.800
Diferença.....	- 2.435.600	- 4.871.200

N. 11 — Crinas

Procedencia — Paizes	Quantidade em kilos	Valor em francos
Republica Argentina.....	74.800	256.564
França.....	19.000	65.170
Brazil.....	10.500	36.015
China.....	8.200	28.126
America.....	6.500	22.295
Italia.....	5.900	20.237
Allemanha.....	3.700	12.691
Russia.....	4.100	14.063
Inglaterra.....	3.000	10.290
Oceania.....	2.100	7.203
Chile.....	2.000	6.860
Diversos.....	2.200	7.546
Segundo trimestre de 1914.....	142.000	487.060
Primeiro trimestre de 1914.....	0	0
Diferença.....	+ 142.000	+ 487.060

MAPPA N. 4 — PRODUCTOS EXPORTADOS DA SUÍSSA PARA O BRAZIL NO 2º TRIMESTRE DE 1914

Generos	Kilos	Francos	Kilos	Francos	Réis
Industria textil:					
Algodão:					
Tecidos.....	4.200	39.902			
Bordados.....	19.500	500.561			
Artigos de seda.....	300	13.652			
Fitas de seda.....	300	25.712			
Confeção de algodão.....	400	8.213			
Artigos de palha, etc.....	2.800	33.565	27.500	621.605	372:963\$000
Productos alimenticios:					
Leite condensado.....	847.700	888.055			
Queijo.....	15.100	29.878			
Chocolate.....	3.200	9.788			
Cacão em pó.....	600	2.335			
Peças					
Animaes.....	21	6.000			
Kilos					
Bebidas (Vermouth).....	11.600	9.851	878.200	945.907	567:514\$200
Industria metallurgicae					
Dynamos.....	53.400	119.888			
Motores diversos.....	151.100	209.357			
Automoveis.....	4.600	25.764			
Machinas diversas.....	33.200	43.500			
Caldeiras.....	5.200	10.000			
Artigos de ferro.....	11.200	31.995			
Tornos.....	15.700	24.406			
Artigos de aluminium.....	1.300	9.084			
Apparehos diversos.....	900	5.160	273.600	479.155	287:493\$000
Relojoaria:					
Peças					
Relogios de nickel.....	7.857	95.216			
Relogios de prata.....	931	17.583			
Relogios de ouro.....	1.429	249.974			
Relogios chronogr.....	34	4.195	16.231	366.999	220:199\$100
Kilos					
Productos chimicos.....	10.800	12.560			
Córes de anilina.....	6.300	36.725			
Perfumarias.....	800	7.372	17.800	56.657	33:994\$200
Artigos diversos:					
Artigos da borracha.....	300	3.830			
Artigos de couro.....	100	2.442			
Livros e gravuras.....	2.000	8.324	2.400	14.893	6:757\$600
2º trimestre de 1914.....			1.272.600	2.481.919	1.490:951\$100
1º trimostro do 1914.....			824.300	3.392.621	2.035:572\$600
Diferença.....			+ 378.300	- 907.702	- 544:621\$200

**Consulado Geral dos Estados Unidos do
Brasil em Glasgow**

RELATORIO DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 1914

Navegação

Nos portos deste districto consular nenhuma embarcação vinda dos nossos portos, mas de Glasgow sahiram 10 para o Brazil, achando-se incluída nesse numero uma cabrea fluctuante, nacional, de 210 toneladas e 15 tripolantes, a qual se destinava ao serviço do Governo. As restantes nove embarcações arqueavam 27.688 toneladas e foi de 349 pessoas a somma das suas tripolações.

Comparado este trimestre com o antecedente, encontra-se, exceptuada a cabrea, mais um navio, mais 2.677 toneladas e mais 66 tripolantes.

Commercio

Não tenho vindo nenhuma embarcação dos nossos portos, tambem não houve importação directa dos nossos productos, sendo impossivel calcular, siquer approximadamente, o valor da importação que, devido á escassez de communicações entre os nossos portos e os da Escossia, se poderia ter feito—e que creio ter tido lugar em regular escala—por intermedio de outros portos britannicos.

De Glasgow para os nossos mercados fez-se uma regular exportação de varias mercadorias que attingiram a importancia de £ 82.918-2-7 ou 737:050\$, ouro, o que representa mais £ 23.874-5- ou 212:215\$743, ouro, do que no trimestre antecedente, ou seja um augmento na razão de 40 %.

As mercadorias que predominaram foram: 27 toneladas de bacalhão, 3.913 de carvão, 144 de drogas e productos chimicos, tres em-

barcações, 37 toneladas de farinha de trigo, 1.635 de ferro e aço em obra, 242 de ferro em barra, 62 de linho grosso em obra (velas, cabos, etc.), 14 de linha para cozer e 328 de machinas e accessorios, sendo tambem favoravel, quanto á especie, a comparação de alhada dos dous trimestres. De facto, diminuiram o bacalhão, o barro e tijolos refractarios, o carvão, as drogas e as linhas para cozer, mas augmentaram as embarcações, o ferro e aço em obra, o ferro em barra, o linho grosso em obra (velas, cabos, etc.) e especialmente as machinas e seus accessorios.

Por valores, as mercadorias distribuiram-se pela fórma seguinte:
Para Pernambuco foram £ 11.831-13-0 ou 105.632\$450, ouro.
Para a Bahia foram £ 3.375-13-7 ou 30.006\$440, ouro.
Para o Rio de Janeiro foram £ 53.161-3-5 ou 490.330\$430, ouro.
Para Santos foram £ 12.496-12-5 ou 111.031\$088, ouro.

Câmbios, descontos e fretes

Os câmbios continuam sem cotações, sendo geralmente as transacções com o estrangeiro regularizadas com saques sobre Londres, o que, si não faz differença sensivel quando se trate de negocios seguidos ou de relações permanentes causa sem duvida embaraços e prejuizos quando se trata de operações isoladas.

Os descontos mantiveram-se entre 4 1/2 e 5 1/2 %, e os fretes não soffreram alterações nonhumas nos seus preços anteriores.

Consulato Geral dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, 30 de junho de 1914.—Augusto Sarmiento Pereira Brandão, consul geral.

Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e Glasgow no 2º trimestre de 1914

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	—	—	—	\$
Estrangeiras.....	—	—	—	\$
Total.....	—	—	—	\$

SAIDAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	1	210	15	\$
Estrangeiras.....	9	27.688	319	£ 82.918-2-7
Total.....	10	27.898	364	£ 82,918-2-7

Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Glasgow para o Brazil durante o 2º trimestre de 1914

Generos	Peso ou medida	Direitos da Alfandega	Quantidade exportada	Preços		
				Abril	Maio	Junho
Bacalhão.....	Kilos	Não ha direitos de exportação	27.483	Diversos	Diversos	Diversos
Barros, tijolos refractarios, etc.....	»		14.867	»	»	\$
Carvão de pedra.....	»		3.913.485	»	»	»
Drogas e productos chimicos.....	»		144.810	»	»	»
Embarcações miudas.....	Unidade		3	»	»	»
Farinha de trigo.....	Kilos		36.827	»	»	»
Ferro e aço em obra.....	»		1.635.570	»	»	»
Ferro em barra.....	»		241.646	»	»	»
Juta.....	»		5.007	»	T	»
Linho grosso em obra.....	»		62.330	»	»	»
Linha para cozer.....	»		14.163	»	»	»
Machinas e accessorios.....	»		328.179	»	»	»
Whisky e congeneres.....	Volumes		2.068	»	»	»
Diversos.....	»		1.112	»	»	»

Quadro da cotação do cambio, taxas de descontos e fretamento das embarcações na praça de Glasgow correspondente ao 2º trimestre de 1914

CAMBIOS

Destino	Abril	Maió	Junho
Brazil.....	Não ha cotação	Não ha cotação	Não ha cotação
Outros paizes.....	" " "	" " "	" " "

TAXA DE DESCONTO

Origem	Abril	Maió	Junho
Nos bancos.....	4 1/2 a 5 1/2 %	4 1/2 a 5 1/2 %	4 1/2 a 5 1/2 %
Em praça.....	Diversas	Diversas	Diversas

PREÇO DO FRETE

Destinos	Abril	Maió	Junho
Portos do Brazil.....	Diversos	Diversos	Diversos

Consulado Geral dos Estados Unidos do
Brazil em Bremen

RELATORIO GERAL DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 1914

Navegação

Conforma consta do mappa annexo sob o n. 1, entraram no porto de Bremen, procedentes do Brazil, no segundo trimestre do corrente anno, 11 embarcações, arqueando 33.254 toneladas líquidas de registro e tripolações por 688 homens, o sahiram 13 com 52.369 toneladas e 1.458 homens de tripolação.

Comparando o movimento da navegação com o Brazil, no trimestre em revista, com o periodo correspondente do anno passado, constata-se augmento das entradas e diminuição das sahiras, visto como no segundo trimestre de 1913 entraram sete navios com 24.723 toneladas e sahiram 16 com 62.343 toneladas.

O movimento geral da navegação dos portos do Weser, por conta do commercio de Bremen, representado pela tonelagem total das embarcações entradas, conforme registram os boletins mensaes do serviço de estatística desta cidade, cifrou se em 1.216.583 toneladas, contra 1.206.015 no segundo trimestre de 1913.

Commercio

O commercio de Bremen com o Brazil importou, no segundo trimestre de 1914, na somma de 16.370.366 marcos, ou réis 42.032.219\$010, dividida em

Importação..... Mcs. 10.081.652, ou Rs. 7.412.210\$220
Exportação..... Mos. 6.288.714, ou Rs. 4.619.999.700
ao cambio de 16 d por 1\$000.

Impartação

Tendo sido a impartação proveniente do Brazil em Bremen do marcos 5.079.583, ou réis 3.733.493\$505 no segundo trimestre do anno passado, temos a consignar um consideravel augmento a favor da impartação no segundo trimestre deste anno, augmento esta dividido a terem sido importados generos que o não foram no periodo correspondente do anno passado, como o algodão e o cacão, e ao consideravel augmento da impartação do café.

Examinemos, baseando-nos, nas estatísticas officiaes a impartação dos productos do Brazil em comparação com similares de outras proveniências, tratando daquelles que tiveram maior entrada no segundo trimestre do corrente anno.

Café

O total da impartação de café na praça de Bremen foi de 7.630.882 kilogrammas, sendo:

	Kgs.
Do Brazil.....	3.470.640
Das outras proveniências.....	4.160.242

Estes numeros comprehendem a impartação feita directamente o por intermedio de outros portos, como o de Hamburgo.

Fumo

A impartação do fumo foi computada em 18.507.411 kilogrammas, das seguintes proveniências:

	Kgs.
Do Brazil.....	9.222.983
Des Estados Unidos.....	2.624.359
De Java.....	2.316.963
De S. Domingos.....	1.635.353
De Sumatra.....	694.387
Da China.....	364.207

Exportação

Nappa n. 3 - Quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brazil, pelo porto de Bremen no 2º trimestre, comparativo com o 1º trimestre do anno de 1914

Generos exportados para consumo

Mercadorias	Direitos do alfandega	Quantidade		Valor em moeda do paiz exportador	Valor em moeda nacional	Valor em moeda do paiz exportador	Valor em moeda nacional
		Kilogrammas		Marcos	Reis, ao cambio medio de...	Marcos	Reis, ao cambio medio de...
		2º trimestre	1º trimestre	2º trimestre	2º trimestre	1º trimestre	1º trimestre
Aço bruto.....		7.360	2.036	3.680	2:704\$800	814	598\$290
Aço em obra.....		7.985	5.680	1.597	1:172\$795	11.360	8:349\$600
Acido acetico.....		2.702	156	3.513	2:582\$055	203	149\$205
Acidos diversos.....		4.985	2.122	4.487	3:297\$945	2.546	1:871\$310
Adubos.....		5.040	5.040	1.512	1:111\$320	1.512	1:111\$320
Águas mineraes.....		4.463	6.050	4.463	3:291\$775	1.815	1:331\$025
Algodão em obras.....		27.974	26.559	99.806	73:387\$410	92.957	68:323\$395
Asbestos e suas obras.....		2.281	—	2.261	1:661\$835	—	—
Assucar.....		15.000	5.531	3.750	2:756\$250	4.148	3:048\$780
Aluminiun.....		544	673	7.072	5:107\$920	8.773	6:449\$625
Amido.....		6.697	7.194	2.009	1:476\$615	3.597	2:644\$795
Aramé.....		937.408	787.563	110.611	103:349\$085	157.513	113:772\$035
Animaes vivos.....		300	—	5.925	4:354\$875	—	—
Armas e pertences.....		711	13.548	4.622	3:397\$170	115.158	84:641\$130
Arroz.....		952.960	4.299.860	238.240	175:106\$400	324.965	238:849\$275
Azeite de peixe.....		468	622	214	471\$990	311	228\$585
Automoveis e carros motores.....		15.523	14.358	62.092	43:637\$620	78.973	58:046\$625
Barro e suas obras.....		32.283	18.769	10.430	14:231\$050	11.261	8:276\$835
Bebidas alcoolicas.....		12.597	750	12.597	9:258\$795	900	661\$500
Borracha bruta.....		—	1.642	—	—	7.389	5:130\$915
Borracha em obra.....		11.837	18.059	50.899	37:410\$765	68.639	50:449\$665
Batata.....		4.012	12.624	602	442\$470	1.894	1:302\$090
Brinquedos.....		6.049	9.758	10.638	7:818\$930	14.622	10:747\$170
Cabos.....		767	—	997	732\$795	—	—
Carros e pertences.....		882	1.051	265	194\$775	315	231\$325
Candieiros e pertences.....		2.408	2.635	3.497	2:570\$295	3.689	2:711\$415
Canhamo e obras.....		2.938	9.702	3.232	2:375\$520	10.187	7:487\$445
Cavari.....		239	—	2.868	2:107\$980	—	—
Celluloide.....		1.432	1.874	4.726	3:473\$610	5.964	4:383\$510
Colla do peixe.....		451	—	541	397\$635	—	—
Colla forte.....		5.600	6.048	4.480	3:292\$800	4.838	3:555\$930
Comestiveis.....		8.716	3.866	1.744	1:281\$105	773	568\$155
Conservas.....		5.233	4.277	3.663	2:692\$305	2.994	2:209\$390
Couro cartidos.....		48.681	10.174	112.086	82:383\$210	50.870	37:269\$450
Couro em obras.....		658	476	3.158	2:321\$130	2.460	1:808\$100
Cobre e fio de cobre.....		230	7.551	410	301\$350	12.842	9:438\$570
Cobre em obras.....		3.218	1.393	6.436	4:730\$460	2.792	2:052\$120
Cortica.....		565	1.094	904	664\$440	1.750	1:286\$250
Cellulose.....		30.780	121.744	4.617	3:393\$495	18.262	13:422\$370
Cordas diversas.....		1.236	118	1.360	999\$500	130	95\$550
Cimento.....		7.615.800	7.387.800	304.632	223:904\$520	369.390	271:501\$550
Cera.....		610	—	1.525	1:120\$875	—	—
Chá.....		405	76	648	476\$280	106	77\$910
Chumbo e suas obras.....		9.357	10.341	28.071	20:632\$185	31.023	22:801\$905
Dextrina.....		—	10.547	—	—	3.164	2:325\$510
Drogas diversas.....		108.540	63.256	162.810	119:665\$350	79.070	58:116\$456
Drogas de tinturaria.....		23.766	31.529	16.636	12:227\$460	37.833	27:808\$725
Encerados.....		2.784	2.242	4.176	3:069\$360	3.587	2:636\$445
Especiarias.....		27.395	9.095	38.353	28:189\$455	12.733	9:558\$755
Espelhos.....		2.764	1.498	3.317	2:437\$995	1.648	1:211\$280
Escovas pincois.....		1.584	1.399	6.970	5:122\$950	5.596	4:113\$060
Estanho bruto.....		1.620	388	6.480	4:762\$800	1.164	855\$510
Estanho em obras.....		2.456	431	6.140	4:512\$900	1.078	792\$330
Ferro em barras.....		69.863	68.664	10.479	7:702\$065	78.964	58:038\$540
Ferro fundido em obras.....		12.145	10.372	2.429	1:785\$315	2.074	1:524\$390
Ferro em folha e suas obras.....		29.160	22.161	5.832	4:286\$520	4.432	3:257\$521
Ferragens diversas.....		178.666	274.628	89.333	65:659\$755	137.314	100:925\$790
Feltro.....		433	418	918	674\$730	2.508	1:843\$380
Fio de algodão.....		4.189	5.333	11.310	8:312\$850	14.399	10:583\$265
Fio de lã.....		3.102	2.522	18.612	13:679\$820	12.610	9:268\$350
Fio de linho.....		1.788	303	8.364	6:147\$540	879	646\$065
Fio de seda.....		—	170	—	—	2.210	1:624\$350
Flores, folha e hervas medicinaes.....		367	472	294	216\$090	425	312\$375
Fructas seccas.....		2.376	10.374	2.701	:983\$235	7.262	5:337\$570

Mão ha direitos de exportação

Mercadorias	Direitos de alfandega	Quantidade		Valor em moeda do paiz exportador	Valor em moeda nacional	Valor em moeda do paiz exportador	Valor em moeda nacional
		Kilogrammas		Marcos	Réis ao cambio médio do	Marcos	Réis ao cambio médio do
		2º trimestre	1º trimestre	2º trimestre	2º trimestre	1º trimestre	1º trimestre
Fumo bruto.....		40.606	22.743	42.424	31:181\$640	38.663	28:417\$305
Gelatina.....		568	416	1.136	834\$960	957	703\$395
Giz.....		20.363	16.353	4.073	2:993\$655	19.626	14:425\$110
Gesso e suas obras.....		1.473	5.356	295	216\$825	1.536	393\$960
Gomma e resinas.....		2.746	963	2.726	2:003\$610	1.156	849\$860
Gliceros.....		3.447	—	5.171	3:800\$633	—	—
Instrumentos opticos e scientificos.....		1.590	1.384	34.980	25:710\$306	30.448	22:379\$280
Instrumentos de musica.....		1.766	4.309	5.651	4:153\$185	13.789	10:134\$915
Inflammarcis e explosivos.....		615	—	677	497\$593	—	—
Juoco, vime em obras.....		4.227	3.431	8.454	6:235\$900	10.293	7:565\$355
Legumes em grão, farináções.....		21.608	15.360	6.482	4:764\$270	4.608	3:181\$880
Lã para e com mixelo.....		2.774	2.387	17.753	13:045\$455	14.799	10:877\$265
Lacca.....		4.827	157	7.241	5:322\$135	188	138\$180
Ladrilhos.....		—	51.322	—	—	40.264	7:544\$940
Latão em obras.....		8.391	5.445	24.334	17:885\$490	14.702	10:805\$970
Latão fio metallico amarelo.....		616	1.315	992	729\$129	2.367	1:749\$745
Livro e impresos.....		4.722	2.639	13.222	9:718\$170	7.125	5:236\$875
Lithographias e gravuras.....		20	—	200	147\$300	—	—
Linho e juta em obras.....		153	1.113	459	3:978\$365	3.339	2:454\$164
Lousas, ardorias etc.....		2.927	5.703	1.171	800\$635	2.281	1:676\$335
Louça pó de pedra.....		44.424	57.152	39.982	29:386\$770	62.867	46:207\$245
Louça diversa.....		1.318	—	1.186	871\$710	—	—
Lupulo.....		40.308	861	29.893	21:971\$335	3.875	2:448\$125
Madeira em taboas.....		342.000	70.530	17.100	12:564\$500	4.937	3:628\$995
Madeira marcenaria diversa.....		128.824	25.128	64.412	47:312\$820	12.564	9:244\$540
Machinas.....		239.304	97.757	287.165	211:066\$275	107.533	79:068\$755
Malva.....		305.554	17.800	91.666	67:374\$510	5.340	3:924\$900
Material de construcão.....		263.514	712.156	13.176	9:684\$360	21.365	15:703\$275
Material electrico.....		15.349	10.969	38.373	23:294\$155	15.357	11:247\$395
Materias primas.....		4.903	58.423	736	540\$960	8.764	6:441\$440
Manteiga.....		—	63	—	—	143	105\$105
Metaes diversos em obras.....		1.195	2.269	5.976	4:391\$625	6.580	4:836\$300
Movéis e utensilios.....		24.536	9.429	26.499	19:476\$765	11.315	8:316\$525
Moedas brasileiras.....		27.861	23.929	3.200.000	2.352.000\$000	3.255.000	2.392.425\$000
Óleos lubrificantes e graxas.....		12.661	8.755	3.798	2:791\$530	2.189	1:908\$915
Óleos diversos, linhaça, côco etc.....		54.198	2.081	48.778	35:851\$830	1.413	1:060\$605
Productos industriaes.....		8.714	5.785	26.142	19:214\$370	11.570	8:503\$950
Papel e papelão.....		702.793	532.938	245.974	180:793\$830	159.881	117:512\$35
Papel em obras.....		45.821	8.035	36.657	26:942\$895	12.856	9:449\$100
Pianos.....		14.433	17.838	33.196	24:399\$969	71.352	52:443\$720
Plantas e terras.....		23.108	27.804	1.155	848\$925	1.390	1:021\$650
Plantas vivas.....		81	—	65	47\$775	—	—
Parafina.....		6.522	4.385	3.713	2:720\$955	1.754	1:289\$190
Phon graphos e telephones.....		4.619	—	11.549	8:488\$315	—	—
Porcellana.....		1.479	3.396	2.219	1:630\$965	5.094	3:744\$990
Pêlo de carne e coelho.....		243	—	1.045	768\$975	—	—
Perfumarias.....		319	163	702	515\$970	347	258\$945
Peixe secco e salgado.....		422.760	861.267	253.656	186:437\$160	516.760	379:818\$600
Quinquilharia.....		2.767	2.344	11.893	8:745\$930	11.720	8:611\$200
Queijo.....		2.156	798	2.587	1:901\$445	1.436	1:053\$160
Relogios e acessorios.....		875	1.849	2.188	1:698\$180	4.623	3:391\$995
Roupa feita.....		793	419	6.344	4:662\$840	2.682	1:971\$270
Sal amargo e sulphato.....		26.041	26.897	1.823	1:339\$995	1.076	799\$460
Saes diversos.....		17.272	2.171	5.182	3:808\$770	868	637\$890
Saltre.....		3.700	35.838	2.929	1:631\$700	8.965	6:589\$275
Semantes.....		79	1.196	32	23\$520	953	700\$145
Sabão.....		1.476	324	1.181	868\$935	259	190\$165
Utensilios para escrever e desenhãr.....		612	2.235	673	494\$635	2.459	1:807\$365
Vinho.....		7.983	1.909	9.580	704\$130	2.482	1:821\$270
Véos mecanoscenentes.....		—	25	—	—	1.825	1:341\$175
Vidro.....		72.842	82.492	10.926	8:030\$610	12.460	9:044\$600
Zinco e suas obras.....		495	1.839	594	436\$590	2.505	1:814\$175
Diversos.....		2.116	2.538	3.174	2:332\$890	3.807	2:798\$145
				6.235.714	4.619.999\$790	6.370.123	4.662.044\$980

Navegação

Mapa n. 1 — Movimento da navegação entre o porto de Bremen e o do Brazil durante o 2º trimestre de 1914

Entradas

Embarcações	Numero	Tonclagem	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	41	33.254	688	M. 10.084.652 = Rs. 7.412.219\$220
Total.....	41	33.254	688	M. 10.084.652 = Rs. 7.412.219\$220

Saídas

Embarcações	Numero	Tonclagem	Equipagem	Valor exportado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	43	52.360	1.438	M. 6.285.714 = Rs. 4.619.999\$790
Total.....	43	52.360	1.438	M. 6.285.714 = Rs. 4.619.999\$790

Cambios, descontos e fretes

Mapa n. 4 — Cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Bremen, correspondente ao 2º trimestre de 1914

Cambios

Destinos	Abril	Maio	Junho
Sobre o Brazil.....	Nominal	Nominal	Nominal
Sobre a França por Fr. 100.....	81,43	81,55	81,15
Sobre a Inglaterra por £ 100.....	2.016,30	2.050	2.051

Taxa de descontos

Origem	Abril	Maio	Junho
Banco do Estado.....	4 %	4 %	4 %
Banco de Bremen.....	4 %	4 %	4 %
Em praça.....	2,787	2,839	3,235

Preço do frete

Destinos	Classe 1ª	Classe 2ª	Classe 3ª
Pernambuco.....	M. 50.	M. 50.	M. 40.
Bahia.....	M. 60.	M. 60.	M. 50.
Rio de Janeiro.....	M. 55.	M. 55.	M. 45.
Santos.....	M. 55.	M. 55.	M. 45.
Transito via Rio — Para S. Francisco do Sul, Paranaguá, Des- terro e Rio Grande do Sul.....	M. 55.	M. 55.	M. 30.
Porto Alegre e Pelotas.....	M. 70.	M. 70.	M. 50.

A' classe 1ª pertencem os artigos: velludos, sedas, solas mescladas e outras fazendas finas. A' classe 2ª: fazendas de lã, linho, algodão, artigos de couro e, em geral, artigos não mencionados nas classes 1ª e 3ª. A' classe 3ª: ferro bruto, ferro em barras e aço, folhas, arames, cimento, carvão em saccos, etc.

Para os volumes de um certo peso e pertencentes de machinas e de volumes de mais de 1.000 kilos, o frete é tratado em separado.
Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 30 de junho de 1914. — O consul geral, Dr. Bento C. do Paço.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachado.

relo Sr. ministro :

Paulina Maria Pfaltzgraff Paranhos, pedindo pagamento de soldo deixado de receber por seu finado marido, tenente-coronel da Brigada Policial, Domingos Martins de Oliveira Paranhos. — Habite-se na forma da lei.

Processo constituido pelo officio n. 118 da Contabilidade da Viação, relativo á habilitação dos herdeiros do Aureliano Barbosa Lima, cruteiro de 1.ª classe da Administração dos Correios do Pernambuco. — Tratando-se de funcionario nomeado na vigencia do art. 37, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e fallecido antes de 1 de janeiro de 1911, não ha pensão a abonar. Annullada a classificação da despeza, devolva-se o processo.

Ambrosina Xavier Madureira, pedindo pagamento de 2:760\$900. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Paulo Zsigmondy, pedindo restituição de direitos. — Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro. Entreguem-se, mediante recibo, os documentos apresentados.

Maria Cândida Padilha Ferrari, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu finado marido Hilario Conrado Ferrari, oprario da Imprensa Nacional. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Eurilice da Silva Teixeira, pedindo pagamento de pensões. — Junte-se o processo de habilitação.

Isabel Curvello de Menezes, pedindo pagamento do pensão. — Junte-se o processo de habilitação.

O País, sociedade anonyma, pedindo pagamento de 35\$200, provenientes do publicação de editaes por conta da Directoria do Patrimonio Nacional. — Exiba a autorização.

José Ignacio de Azevedo Silva, pedindo certidão. — Requeira ao Tribunal de Contas.

Izaura de Aguiar Botto de Barros, pedindo certidão do titulo de pensão. — Requeira ao Ministerio do Interior.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo approvação para os novos modelos dos bilhetes dos planos ns. 297, 303 e 309. — Approvo.

José Pires Ferreira, pedindo nomeação para guarda da alfandega. — De accordo com o parecer, indeferido.

— Pelo Sr. director :

Rosa Sampaio e outras, pedindo certidão. — Tendo sido o processo remetido á Procuradoria da Republica, não pôde ser dada a certidão pedida, por não ter o Thesouro os documentos precisos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1915

Sr. ministro da Guerra:

N. 58 — Tendo o delega to fiscal no Estado de Goyaz comunicado em telegramma de 11 do vigente que a repartição a seu cargo vaõ ficar sem a guarda da força estadual, devido á falta do pessoal, peço que, com a possível urgencia, vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de ser a referida repartição guardada pela força federal, que alli estaciona.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 40 — Enviando-vos a inclusa precatoria, expedida pelo juiz substituto da 2ª Vara, em

30 de novembro do anno passado, a requerimento de D. Constança Vianna da Costa Franca e outros, viuva e filhos do desembargador João Galvão da Costa Franca, rogo vos digneis de providenciar afim de que, exhibidos ahi os titulos daquelles pensionistas, sejam os mesmos apostillados na forma deprecada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 50 — Remetendo o incluso processo, relativo ao precatorio expedido pelo juiz substituto da 2ª Vara desta Capital, a requerimento de DD. Rita Rosa da Costa Rodrigues, Amelia Rosa Rodrigues e Emilia Augusta Rodrigues, para melhoria de suas pensões de montepio, na qualidade de viuva e filhas do desembargador aposentado da Corte de Apelação Antonio Joaquim Rodrigues, peço vos digneis de providenciar afim de que, apresentados os respectivos titulos, telles sejam feitas as apostillas ali deprecadas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 37 — Em referencia ao vosso aviso, n. 1.030, de 17 de março ultimo, em que prestando esclarecimentos sobre a consulta da Delegacia Fiscal em Pernambuco acerca do pagamento de 10:000\$ á Companhia de Pasca Norte do Brazil, solicitastes providencias no sentido do ser novamente aquella delegacia habilitada com o credito acima referido, á conta da tabella 13ª—Material—do orçamento em vigor, desenvolvimento dos serviços de pharões, etc., rogo vos digneis de informar si o credito solicitado é para nova despeza, visto que a delegacia alludida já foi habilitada com o credito de 10:000\$, por conta do exercicio de 1914, conforme se verifica do officio junto por cópia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 147 — Havendo Olegario Pereira da Silva requerido o aforamento do terreno de 30 metros de frente, á rua do Capitão Felix, esquina da rua Ferreira de Araujo, descripto na planta annexa ao processo que incluso vos remetto e que me devolvereis oportunamente, peço vos digneis providenciar no sentido do ser o mesmo terreno entregue ao ministerio a meu cargo, caso não mais seja preciso a esse ministerio, afim de que se possa deliberar a respeito do solicitado aforamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 148 — Attendendo a solicitação constante do vosso aviso n. 146, de 26 do março ultimo, junto vos remetto o processo relativo ao precatorio expedido pelo Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal a favor do Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho e que acompanho o vosso aviso n. 31, de 26 do janeiro do corrente anno.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia de 22 de abril de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 273 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.285, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho livre de direitos de consumo o expediente de 60 caixas, ns. 3.251 a 3.310, marca «Ministerio da Marinha», contem 15.000 pacotes do papel hygienico, vindas pelo vapor hollandez *Maasland*, entrado neste porto a 31 de março ultimo.

N. 274 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de licença, concedida para tratamento de saude, ao 3º escriptuario dessa alfandega Augusto Orago Carvalho.

N. 275 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso numero 158, de 31 de março ultimo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de consumo e expediente de 82 caixas de sellos e fórmulas de franquia, de ns. 4.649 a 4.730, vindas de Nova York pelo vapor *Tennyson* e destinadas á Directoria Geral dos Correios.

N. 276 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, em petição de 13 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros para os artigos constantes da relação junta, destinadas á pharmacia do hospital geral daquelle instituição.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 38 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmitido á Directoria da Despeza Publica com o vosso officio n. 735, de 19 de dezembro do anno passado, e relativo á habilitação de D. Maria Augusta de Brito e dos menores Maria, Francisca e Lucia, viuva e filhas do Olympio da Brito, guarda-fio do 2º Classe da Reparação Geral dos Telegraphos, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do fevereiro ultimo, vos digneis providenciar no sentido do ser expedido novo titulo á viuva, sem a declaração de se achar prescripta a parte da pensão anterior á expedição do mesmo titulo, visto que o despacho deste ministerio a que vos referis já foi modificado pelo de 24 de novembro do anno findo, proferido no processo de habilitação de dona Rosa de Lima Vasconcellos e Silva e outras, irmãs de Josino Joaquim da Silva, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 39 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 720, de 12 de dezembro ultimo, relativo á habilitação de D. Felicissima de Azevedo, sobrinha maior e solteira de Licio Rodrigues Fróes, 2º escriptuario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao montepio deixado pelo mesmo funcionario, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do fevereiro findo, providencias afim de que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no referido processo.

— Sr. director da Directoria de Estatística Commercial:

N. 116 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de licença, para tratamento de saude, concedida a Roberto Catunda, 3º escriptuario dessa directoria.

N. 117 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do vigente, exarado no processo a que se acha annexo o requerimento de 30 de novembro do anno passado, de D. Josephina Vidares Sucena, pensionista do Estado na qualidade de filha do capitão de corveta reformado Rodolpho Rodrigues Villares, peço-vos intimes o 3º escriptuario dessa directoria Guilherme Bastos Villares a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 15 dias, a quantia de 1:184\$420, que, a titulo de montepio e meio soldo, indevidamente recebeu no periodo de 23 de março de 1908 a 20 de abril de 1909.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 40 — Comunico-vos, para os devidos

fiás, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu aprovar a proposta feita em officio n. 42, de 20 de março proximo findo, pelo collecter das rendas federaes de Itaocára, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel do Valle e Silva, de Moysés do Valle e Silva para seu agente auxiliar.

— Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 118 — Em resposta ao vosso officio n. 2.519, de 17 do vigente, solicitando providencias no sentido de comparecerem nesse juizo, ás 12 horas de hoje, os agentes fiscaes Eugenio Agostini e Nominato do Couto e Silva, para o fim alli indicado, cabe me communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que o primeiro dos alludidos agentes teve, sciencia da requisição e que o outro não a teve porque se acha em commissão no Estado de Minas Geraes e actualmentemente doente na cidade de Queluz, no mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 13 — Declaro vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do mez corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 17, de 11 de fevereiro ultimo, pelo qual desannexastes a Collectoria de Santa Cruz, nesse Estado, da de Campinas, visto haver o respectivo collecter prestado a necessaria fiança e tomado posse do cargo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 34 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do mez corrente, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 57, de 23 de março ultimo, que faz José Alfredo Gomes collecter das rendas federaes da Villa Braz, nesse Estado, de Pedro Nestor Gomes para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 63 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do vigente, exarado no processo transmittido á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 334, de 23 do dezembro do anno passado, e relativo á habilitação de D. Maria das Uôres e Silva para percepção de montepio civil, como irmã solteira de Aprigio Anthero da Silva, fallecido commandante aposentado dos guardas da alta-ndega desse Estado, declaro vos, para os devidos effeitos, que a habilitanda não tem direito ao pretendido montepio, visto que o contribuinte deixou viuva; e, si esta veio a fallecer sem haver se habilitado, a habilitanda só poderia perceber a pensão no caso da viuva, que não deixou filho, haver perdido o seu direito ao montepio, em face dos claros termos do art. 33, § 1º, n. 2, do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, que foi plenamente observado pela decisão publicada no *Diario Official* de 1º de agosto de 1900 e citada no processo que ora vos devolvo, pois no caso se tratava de um contribuinte tambem sem filhos, mas cuja esposa não tinha direito a pensão.

— Sr. collecter das rendas federaes em Itaocára, Estado do Rio de Janeiro:

N. 15 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do mez corrente, resolveu aprovar a proposta que fizestes em officio n. 42, de 20 de março ultimo, de Moysés do Valle e Silva, para vosso agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 164 — Enviando-vos o incluso requerimento, datado de 10 do corrente, em que Horacio de Almeida Leite, para provar as allegações feitas em petição anterior, apresenta um dos recibos das contribuições dos

socios de um club de roupas do proprietario da Francisco Scarpini, recommendo presteis informaçãõs a respeito.

N. 165 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do mez corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 121, de 26 de março ultimo, pelo qual annexastes á Collectoria das Rendas Federaes do Araçari-guama, nesse Estado á de S. Roque, visto haver fallecido o respectivo collecter e não estar provido o lugar do escrivão.

N. 166 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 85, de 8 de março proximo findo, relativo ao requerimento em que o capitão do cerveta Dr. Antonio do Barros Barreto, lente cathedra-tico da Escola Polytechnica desse Estado, pede continue a ser feito o pagamento do soldo de sua patente, visto se julgar incluido na excepção do art. 105 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, por ser vitalicio no alludido cargo de lente, resolveu, por despacho de 15 do vigente, indeferir o pedido, porque o dispositivo invocado, quanto se refere a logares vitalicios, só deve ser entendido em os empregos federaes.

N. 167 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 16 do corrente, aprovar o acto de que destes conta em officio n. 116, de 23 do mez findo, e pelo qual restabelecestes para a primeira collectoria dessa capital a verba de 500\$ e para a segunda a de 250\$, destinadas aos respectivos expetientes, em virtude de ser muito mais volumoso, conforme allegastes, o daquella.

N. 168 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do mez corrente, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 118, de 24 de março ultimo, que faz Jonas Pompei, collecter das rendas federaes da 2ª collectoria da capital desse Estado, de Olympio Baddini, para seu agente auxiliar.

N. 169 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do mez corrente, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 114, de 22 de março ultimo, que faz Domingos da Cunha, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Craviunhos, nesse Estado, de Guilherme Antunes de Freitas para seu ajudante.

N. 170 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do mez corrente, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 105, de 16 do mez proximo, que faz Francisco de Paula Marceano, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Araras, nesse Estado, de José Ortiz da Rocha, para seu ajudante.

Receptoría do Districto Federal

Requerimentos despachados

Diá 22 de abril de 1915

Julio Nery de Faria. — Selle o documento de fls. 8.

João Evangelista Vianna. — Faça-se a annullação proposta o officio-se nos termos do parecer.

Luiz Ignacio Garcia. — Idem, idem.

João Paraiço Fernandes Loureiro. — Transfira-se.

Alvaro Magalhães. — Idem.

Oscar Van Erven. — De-se a baixa, nos termos do parecer.

C. Moreira & Comp. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

Francisco José Velloso. — Junto precuração. Companhia Estrada de Ferro de Pelotas. — Selle na forma da lei o documento de fls. 2.

Convento São Salvador do Monte Libano. — Transfira-se. Impoheu a multa de 20\$, minimo do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Felix Garcia Infante. — Em vista do parecer, sem o procedente a divida na J. L. que providenciar.

Manoel Rodrigues Martinez. — Transfira-se! B. J. Gomes. — Idem.

Luiz Souza Nunes. — Idem.

Albino Novaes. — Idem.

Elias Lacosta. — Archive-se.

Luiza Xuars. — Idem.

Albano Pereira Silva Fernandes. — Idem.

Albino Machado. — Idem.

Venancio Gonçalves. — Idem.

Manoel Leite Rapozo. — Officio-se, nos termos do parecer.

Januario Marques Barbosa. — Proceda-se de accôrdo com o parecer, officinando-se, nos termos do mesmo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim Coutinho Lage. — Annullem-se as dividas referidas nas contra-fés juntas e no parecer, e neste sentido officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Em seguida faça-se, nesta repartição, o cancelamento proposto pelo parecer.

Teixeira & Barreira. — Faça-se a rectificação do lançamento quanto ao exercicio de 1914, ficando de nullo effeito, não só a multa imposta por despacho de 8 de janeiro proximo passado, como o lançamento em nome de M. Silva & Comp., de accôrdo com o parecer, e officinando-se nos termos do mesmo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Diá 22 de abril de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 519 — Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro, pedindo transporte para um volume com duas mil guias probatorias.

N. 520 — Ao Sr. Joviano Silveira, respondendo a carta de 14 do corrente mez.

N. 521 — Ao Sr. Moura Junior, respondendo a carta sem data e devolvendo uma estampilha de 300 réis.

N. 522 — Ao Sr. Roque de Marco & Comp., respondendo a carta de 13 deste mez.

N. 523 — Ao Sr. Dr. Octavio do Barros, respondendo a carta de 13 do corrente.

N. 524 — Ao Sr. director do Serviço da Informaçõs e Divulgação, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, respondendo o officio n. 239, de 17 do corrente.

N. 525 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo concessão de passes com abatimento aos operarios da relação junta.

N. 526 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, pedindo instrucções para a confecção dos boletins da respectiva repartição.

Requerimentos despachados

Antenor Côrtes A. de Souza. — Informe a Secção Central.

Henrique Pereira Lucas. — Encaminhe-se com a informaçãõs.

Henrique Jorge Leuzinger. — A' Central, para informar.

José Augusto Broquá. — Sim.

Sabino Antonio do Nascimento. — Deferido.

Faustino dos Santos Chuy. — Informe a Central.

Mario Dias. — Idem.

José da Costa Guimarães. — Idem.

Mario do Castro Magalhães. — Idem.

Euclides de Souza Breves. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foram promovidos:

De accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 10.788, de 25 do fevreiro de 1914, a guardas-marinha os aspirantes: Ignacio de Barros Barreto Junior, João Baptista de Medeiros Guimarães Roxo, Nereu Chalcoo Corrêa, Waldemar de Araujo Motta, Eugenio Augusto de Oliveira Borges Filho, Hildebrando Osorio da Silveira, Carlos Cesar Gomes Ferraz, Francisco Novaes Castello Branco, Arthur Monteiro Guimarães, Raul do Andrade Figueira, Hugo do Moraes Pontes, Luciano Alvaros de Azevedo, José Continho Pereira e Alarico de Andrade Facciro.

Foi nomeado João Cyriaco Pereira Laine para o cargo de apontador do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, ao 2º tenente commissario Osmun lo do Monte Anequim, 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

A vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, ao professor da Escola de Aprendizes Marinheiros de S. Paulo Gastão do Moraes, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao remador de 2ª classe invalido Francisco José Salvador, licença para residir fóra do asylo, na cidade do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, percebendo o soldo e o valor da etapa.

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Dia 22 de abril de 1915

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.453 — Accusando o recebimento de vosso aviso n. 1, de 16 do corrente, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa cambial no valor de trescentos pesos, moeda nacional argentina (\$300-00), afim de ser enviada á nossa legação junto á Republica Argentina para que por intermedio do nosso consul seja effectuado o pagamento dos honorarios que compatem a Luiz Scaleso, que serviu como perito per parte do Brazil na vistoria procedida no navio-escola *Benjamin Constant* e *trawler* de pesca *Estê*, e bem assim a cópia do parecer n. 833 emitido sobre o assumpto pe'o consultor juridico deste ministerio em 7 deste mez.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.420 — Rogo vos digneis de providenciar sobre o pagamento da importancia de 350\$, de que é credor o 3º pharceiro João Antonio de Araujo, conforma consta do incluso processo do exercicio findo sob o numero 5.623.

N. 1.441 — Achando-se nos depositos do Caes do Porto, chegadas a 5 de abril ultimo, no vapor inglez *Demerara*, tres caixas com a marca B.N. ns. 1 a 3, procedentes de Liverpool e contendo latas de massa para limpeza de metacs, solicito-vos expedição das necessarias providencias afim de que sejam as mesmas retiradas da alfandega desta Capital, independentemente do pagamento de direitos aduaneiros, outros impostos e da apresentação dos documentos de embarque.

N. 1.442 — Tendo chegado de Stockolmo a 27 do março ultimo, pelo vapor sueco *Annie Johnson*, duas caixas com a marca A.G.A., ns. 20.749 e 20.755, contendo dous modelos de bronza de boias do liz e catalogos impressos e illustrados; rogo vos digneis de autorizar a inspeccoria da Alfandega do Rio de

Janeiro a permittir que, independentemente do pagamento de direitos aduaneiros e apresentação de documentos de embarque, sejam as mesmas retiradas da referida alfandega.

Sr. ministro da Justiça e Negocios interiores:

N. 1.443 — Passo ás vossas mãos, afim de que a tomeis na consideração que merecer, a inclusa cópia do termo de obito de Miguel P. dos Santos, passageiro da 3ª classe do vapor nacional *Rio Machado*, occorrido a 28 de março ultimo.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.444 — Declaro-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 21, de 25 de março ultimo, que as quantias de 835, 958079 e 15.000\$ dos creditos cuja distribuição foi solicitada ás delegacias fiscaes dos Estados do Paraná e Sergipe por avisos do este ministerio ns. 224, 231 e 231, de 15 e 16 de janeiro proximo passado, estão effectivamente annulladas na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, observando-se a respectiva determinação numerica e correspondente sub-consignação.

N. 1.445 — A vista dos compromissos assumidos por este ministerio e da exiguidade do tempo para encerramento do exercicio de 1914, e afim de ser evitada o accumulo de processos de exercicio findo, tenho a honra de reiterar-vos o pedido do providencias, constante do meu aviso n. 1.204, de 3 do corrente, sobre a annullação da quantia de 26.139\$187 nas despesas realizadas á conta da rubrica «14—Hospitales—Material, quota medicamentos, etc.», do exercicio de 1914, escripturada nos balanços da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha nos mezes de fevreiro a julho do mesmo anno, sob o titulo «Despesas a annullar», visto terem sido completamente elucidados a esse tribunal, no referido aviso n. 1.204, os motivos justificativos do pedido da annullação da supradita importancia.

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Pará:

N. 1.446 — Em solução a vosso officio numero 26, de 9 de janeiro ultimo, chamo a vossa attenção para a informação prestada pelo director do Deposito Naval, em relação aos pedidos que enviastes a este gabinete, cuja importancia exorbitante de 1.179.926\$790 revela a falta de cuidado do pessoal que os organizou, excedendo a dotação orçamentaria e deixando de levar em conta, pelo exagorio do material pedido, a necessidade absoluta que tem este ministerio de reduzir as suas despesas ao strictamente necessario, o o empenho do Governo em attender aos compromissos da Nação.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Contra-almirantes Dr. Manoel de Albuquerque Lima e José Maria da Fonseca Neves. — Sim.

Enfermeiro naval Braz Teixeira de Abreu Peixoto. — Indeferido.

D. Eugonia Rita Dias dos Santos. — Entregue-se mediante recibo (officio n. 95 da bibliotheca).

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1915

Coronel Rubens do Monte Lima e João Miguel da Rosa, pedindo francamento das matriculas com que seus filhos frequentam os

collegios militares de Barbacena e Porto Alegre, respectivamente. — Approvo o acto dos directores dos collegios tornando effectivo esse francamento.

Terceiro sargento Themistocles Drummond da Costa, requerendo passagem para um seu irmão, mediante desconto. — Indeferido.

Segundo sargento José Velloso da Silveira, solicitando passagem mediante desconto. — Como pede, fazendo-se carga da importancia para desconto dentro do exercicio.

Soldado Fausto Alves da Silva, pedindo passagens para pessoas da sua familia mediante desconto. — Não pôde ser attendido, por não permitirem seus vencimentos.

Segundo tenente Leonidio Marques do Andrade, requerendo passagem para sobrinhos seus, mediante desconto. — Não pôde ser attendido.

Capitão Alfredo Lourival de Moura, solicitando permissoão para fazer um anno de estagio na repartição de estado-maior do Exercito. — Aguarde oportunidade.

Ernesto Augusto Vianna de Almeida, pedindo certidão do tempo em que serviu na fiscalização de obras do Ministerio da Guerra. — Certifique-se na forma da lei.

Cabo de esquadra Sebastião Verissimo do Souza, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido.

Cabo de esquadra Miguel do Paula, requerendo pagamento de soldo vitalicio. — Passe-se o titulo.

Soldado Moysés Rodrigues da Silva, solicitando pagamento de soldo vitalicio. — Passe-se o titulo.

Primeiro tenente medico Dr. Olympio Hilariano da Rocha, pedindo pagamento de differença de gratificação. — Passe-se titulo de divida.

Urbano Rodrigues Pereira, requerendo permissoão para pagar mensal e adeantadamente a pensão trimestral com que concorre para a matricula de um seu filho no Collegio Militar de Barbacena. — Não pôde ser attendido, porque o regulamento do collegio não permite.

Sebastiana Castro de Barros, bacharel Alfredo Alves de Carvalho e Maria Teixeira P. Villas Boas, solicitando a readmissão de seus filhos no Collegio Militar desta Capital. — Já estando funcionando as aulas do collegio, não podem ser attendidos.

Sargento Arthur Ferreira Dias, pedindo passagem para um seu irmão menor, mediante desconto. — Como pede.

Tenente-coronel Honorio Vieira do Aguiar, pedindo dispensa do pagamento de mensalidades relativas ao primeiro trimestre do corrente anno de um alumno do Collegio Militar desta Capital. — Não pôde ser attendido em vista do disposto no art. 75 do regulamento vigente.

Primeiro tenente Fausto Damião de Mello e Silva, solicitando que se lhe mandem averbar na sua fé de officio as alterações occorridas em Canudos. — Das informações prestadas ao requerimento do petionario consta que de fins de fevreiro a 11 de agosto de 1897 esteve com licença para tratamento de saúde; dahi até a tomada de Canudos, nada dizem as informações sobre o destino que teve o petionario. Portanto, não se lhe pôde mandar contar o tempo que requer.

Segundo tenente Raymundo Villaranga Fontelle, da arma de infantaria, requerendo permissoão para continuar addido ao 19º grupo de artilharia de montanha. — Indeferido.

Estrada de Ferro Noroeste do Brazil

QUADRO DO PESSOAL E TABELA DE VENCIMENTOS APROVADOS POR PORTARIA DESTA DATA

Segundo tenente Aureliano Lima de Moraes Coutinho, pedindo uma determinada quantia, mencionada em uma petição, para compra de passagens destinadas a um seu irmão também official do Exercito. — Como pede, fazendo-se a carga da importancia ao 2º tenente Mario Lima de Moraes Coutinho, que indemnizará na forma da lei.

Segundo tenente reformado do Exercito Pedro da Rocha Maciel, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Affonso V Aiello, solicitando augmento de credito para as obras da ala direita do Quartel General. — Não é possível attender á vista da deficiencia da verba votada para obras no corrente exercicio.

Musico de 1ª classe ayla Jo Bruno Ricardo Nunes, requerendo permissão para residir fóra do Asylo de Invaldes da Patria. — Como pede.

Manoel Amazonas de Lacerda, pedindo uma certidão do tempo em que serviu no Exercito. — Certifique-se na forma da lei.

Primeiro tenente Alcebiades Pinto Botelho, requerendo permissão para tatar-se fóra desta Capital. Deferido.

Sargento-ajudante Ignacio Alves de Pinho, requerendo permissão para se inscrever no concurso ao primeiro posto do quadro de officiaes intendentes. — Indeferido, em vista do disposto no art. 15 do regulamento de 27 de janeiro findo.

Targino Florencio de Souza, ex praça, pedindo engajamento. — Indeferido.

Manoel Rufino do Magalhães, musico reformado do Exercito, requerendo permissão para transferir a sua residencia. — Como requer.

João Miguel da Silva, alegando ser reservista do Exercito e pedindo permissão para se contractar na Armada. — Provo a sua qualidade de reservista.

Maria Portugal Pitombo, tutora dos menores Maria Joé e Maria Germaça, filhas do fallecido auditor de guerra Emydio José Barbosa, pedindo para esses menores os favores do monopio civil a quem elles teem direito e reversão da quota que competia á fallecida viuva do contribuinte. — Habite a fallecida viuva do contribuinte, habitação que não foi tentada no respectivo processo, preenchendo-se a formalidade nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Reclve, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil e ás informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, approvar para os serviços da Estrada do Ferro de Baurá a Itapura o quadro do pessoal e respectivos vencimentos que com esta baixa, assignado pelo directr geral de Viação desta Secretaria de Estado, em substituição aos approvados por portaria de 25 de setembro de 1906.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1915. — A. Tavares de Lyra.

Serviços	Unidades	Categorias	Classes	Vencimentos	
				Diaios	Mozedas
I. Administração Central					
Superintendencia....	1	Superintendente geral.....	—	—	2:500\$000
	1	Secretario.....	—	—	600\$000
	1	Escriptuario desenhista.....	—	—	40 \$000
	1	Contínuo.....	—	—	150\$000
Contabilidade.....	1	Chefe.....	—	—	1:000\$000
	1	Contador.....	—	—	800\$000
	1	Ajudante de contador.....	—	—	600\$000
	1	Guarda-livros.....	—	—	600\$000
	1	Ajudante de guarda-livros.....	—	—	50 \$000
	1	Encarregado de estatística.....	—	—	500\$000
	3	Escripturarios.....	1ª	—	400\$000
	4	Escripturarios.....	2ª	—	300\$000
	5	Escripturarios.....	3ª	—	200\$000
	1	Contínuo.....	—	—	150\$000
Thesouraria.....	1	Servente.....	—	4\$000	—
	1	Thesourario-pagador.....	—	—	800\$000
	1	Fiel.....	—	—	500\$000
	1	Escriptuario.....	2ª	—	300\$000
Almoxarifado.....	1	Servente.....	—	4\$000	—
	1	Almoxarife.....	—	—	800\$000
	1	Escriptuario.....	2ª	—	300\$000
	3	Escripturarios.....	3ª	—	200\$000
II. Trabalho					
Secção Central.....	1	Servente.....	—	4\$000	—
	1	Chefe.....	—	—	1:000\$000
	1	Especialista do movimento.....	—	—	500\$000
	1	Escriptuario.....	2ª	—	300\$000
Estações comuns.....	1	Escriptuario.....	3ª	—	200\$000
	1	Servente.....	—	4\$000	—
	1	Agente.....	—	—	400\$000
	1	Ajudante.....	—	—	300\$000
	3	Contínuos.....	—	—	200\$000
	3	Telegraphistas.....	—	—	180\$000
	3	Praticantes.....	—	—	100\$000
	2	Motobrefros.....	—	6\$000	—
	2	Guarda-chaves.....	—	4\$000	—
	2	Vigia.....	—	4\$000	—
Estações de 1ª classe.....	6	Trabalhadores.....	—	3\$500	—
	1	Agente.....	—	—	300\$000
	1	Confirme.....	—	—	200\$000
	1	Telegraphista.....	—	—	180\$000
	1	Praticante.....	—	—	100\$000
	1	Motobrefros.....	—	6\$000	—
	1	Guarda-chaves.....	—	4\$000	—
Estações de 2ª classe.....	1	Vigia.....	—	4 \$000	—
	3	Trabalhadores.....	—	3\$500	—
	1	Agente.....	—	—	250\$000
	1	Confirme.....	—	—	200\$000
Estações de 3ª classe.....	1	Telegraphista.....	—	—	180\$000
	1	Guarda-chaves.....	—	4\$000	—
	1	Trabalhadores.....	—	3\$500	—
	1	Agente.....	—	—	200\$000
Movimento.....	1	Guarda-chaves.....	—	4\$000	—
	6	Chefes de trem.....	1ª	—	300\$000
	6	Chefes de trem.....	2ª	—	25 \$000
	6	Chefes de trem.....	3ª	—	200\$000
	6	Bigaleiros.....	—	—	180\$000
	6	Guarda-freios.....	1ª	6\$000	—
12	Guarda-freios.....	2ª	5\$000	—	

Serviços	Unidades	Categorias	Classes	Vencimentos	
				Diarios	Mensacs
Telegraphos.....	1	Inspector.....	—	—	500\$000
	4	Guarda-fios.....	—	5\$000	—
	1	Offical concertador deapparehos.....	—	—	200\$000
	1	Servente.....	—	5\$000	—
III — Locomoção					
Serviço central.....	1	Chefo.....	—	—	1:000\$000
	1	Escriptuario.....	2. ^a	—	300\$000
	2	Escripturarios.....	3. ^a	—	200\$000
	1	Servente.....	—	4\$000	—
Officinas e depositos..	1	Chefo.....	—	—	500\$000
	1	Apontador.....	—	—	200\$000
	1	Chefe montador.....	—	—	350\$000
	1	Mo- tre carpinteiro.....	—	—	300\$000
	2	Chefes de deposito.....	1. ^a	—	300\$000
	1	Chefe de deposito.....	2. ^a	—	250\$000
	2	Encarregados da conservação de carros e vagões.....	—	—	200\$000
	1	Machinista de motor.....	—	—	200\$000
	1	Foguista.....	—	—	150\$000
	2	Ajustadores.....	1. ^a	10\$000	—
	2	Ajustadores.....	2. ^a	9\$000	—
	2	Ajustadores.....	3. ^a	7\$000	—
	2	Ajustadores.....	4. ^a	6\$000	—
	2	Torneiros mecanicos.....	1. ^a	10\$000	—
	2	Torneiros mecanicos.....	2. ^a	8\$000	—
	2	Torneiros de rodas.....	1. ^a	6\$000	—
	1	Torneiro de rodas.....	2. ^a	5\$000	—
	1	Caldeireiro de cobre.....	1. ^a	10\$000	—
	1	Caldeireiro do ferro.....	1. ^a	10\$000	—
	1	Caldeireiro de ferro.....	2. ^a	8\$000	—
	1	Fundeiro.....	1. ^a	9\$000	—
	1	Fonileiro.....	2. ^a	8\$000	—
	2	Ferreiros.....	1. ^a	10\$000	—
	3	Ferreiros.....	2. ^a	8\$000	—
	5	Malhadores.....	—	5\$000	—
	1	Aplainador.....	1. ^a	8\$000	—
	3	Aplainadores.....	2. ^a	6\$000	—
	2	Furadores.....	—	4\$000	—
	1	Fundidor.....	1. ^a	8\$000	—
	2	Fundidores.....	2. ^a	6\$000	—
	1	Pintor.....	1. ^a	8\$000	—
	2	Pintores.....	2. ^a	6\$000	—
2	Carpinteiros.....	1. ^a	8\$000	—	
2	Carpinteiros.....	2. ^a	7\$000	—	
2	Carpinteiros.....	3. ^a	6\$000	—	
6	Conservadores de carnes e vagões.....	—	4\$000	—	
6	Aju lante de officinas.....	—	4\$000	—	
1	Aprendiz.....	1. ^a	3\$000	—	
1	Aprendiz.....	2. ^a	2\$000	—	
3	Aprendizes.....	3. ^a	1\$000	—	
3	Aprendizes.....	4. ^a	5\$00	—	
2	Limpadores de carros.....	—	4\$000	—	
4	Trabalhadores.....	—	4\$000	—	
1	Vigia.....	—	5\$000	—	
Traction.....	5	Machinistas.....	1. ^a	—	350\$000
	5	Machinistas.....	2. ^a	—	300\$000
	5	Machinistas.....	3. ^a	—	2:00\$000
	5	Machinistas.....	4. ^a	—	180\$000
	10	Foguistas.....	1. ^a	—	180\$000
	10	Foguistas.....	2. ^a	—	140\$000
Via permanente	10	Limpadores e machinista.....	—	4\$000	—
	10	Graxeiros.....	—	4\$000	—
Serviço geral.....	1	Chefe de linha.....	—	—	1:000\$000
	2	Engenheiro residente.....	—	—	600\$000
	1	Escriptuario.....	2. ^a	—	300\$000
	2	Escripturarios.....	3. ^a	—	200\$000
		3	Serventes.....	—	4\$000

Serviços	Unidades	Categorias	Classes	Vencimentos	
				Diarios	Mensaes
Conservação da linha	5	Mestres de linha.....	—	—	250\$000
	2	Feitores de lastro.....	—	—	180\$000
	34	Feitores de turma.....	—	—	130\$000
	20	Feitores de turma.....	—	—	150\$000
	60	Trabalhadores (turmas especiais).....	—	3\$800	
	34	Trabalhadores de turmas (1 a 34).....	—	3\$500	
	102	Trabalhadores de turmas.....	—	3\$000	
Alimentação de agua	20	Trabalhadores de turmas (35 a 54).....	—	4\$000	
	60	Trabalhadores de turmas.....	—	3\$800	
	2	Bombeiros.....	1. ^a	4\$000	
Conservação dos edificios e obras de arte	2	Bombeiros.....	2. ^a	3\$500	
	5	Bombeiros.....	3. ^a	3\$000	
	1	Mestre do carpinteiro.....	—	8\$000	
	2	Carpinteiros.....	1. ^a	7\$000	
	2	Carpinteiros.....	2. ^a	6\$000	
	4	Ajudantes de carpinteiro.....	—	5\$000	
	1	Mestre pedreiro.....	—	8\$000	
	2	Pedreiros.....	1. ^a	6\$000	
	2	Pedreiros.....	2. ^a	5\$000	
	2	Ajudantes.....	—	4\$000	
	2	Pintores.....	—	6\$000	
	2	Ajudantes.....	—	4\$000	
	1	Pedreiro.....	—	6\$000	
	1	Ajudante.....	—	4\$000	
	1	Ferreiro-serralheiro.....	—	8\$000	
1	Ajudante.....	—	5\$000		

Administração superior

Será computada como despesa com a administração superior da companhia, tanto no país como no estrangeiro, a verba de 25.200\$ por semestre ou 50.400\$ por anno.

Observações

O pessoal deste quadro será preenchido de accordo com as exigencias do serviço, e, nas tomadas de conta, será apenas computado o pessoal effectivamente em exercicio com os vencimentos e salarios que realmente receberam.

Os vencimentos mensaes e salarios indicados no quadro serão considerados como um maximo que não poderá ser excedido.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1915.— Affonso Glycerio da Cunha Maciel, director geral.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de abril de 1915

Por aviso n. 35, de hoje, foi autorizado o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a restabelecer a taxa de 3\$, adicional ao frete de animaes de uma das raças, vaccum, cavallar e muar, incluindo-se no actual regulamento de transporte a referida taxa.

Por aviso n. 39 desta data, solicitou-se do Ministerio da Fazenda, em aditamento ao aviso n. 29, de 25 de março ultimo, rectificação da parte final do alludido aviso, visto ter havido equívoco na sua redacção, com a omissão do parte do material para que foi vedada isenção de direitos.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de abril de 1915

Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, e ás informações constantes do vosso officio numero 156/S do 26 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que foi autorizada a modificação da clausula XIV do seu accordo de trafego mutuo com a Compagnie

Auxiliara do Chemins de Fer au Brésil, passando a dita clausula a ser redigida da seguinte forma:

«A estrada cuja linha fór percorrida por vehiculos carregados ou vazios pertencentes á outra, pagará a esta pela seguinte taxa diaria:

Carros de 1. ^o e 2. ^o classes.....	10\$000
Brakes de bagagem, carro-correio e carros do animaes que acompanham os trens de passageiros..	5\$000
Vagões de mercadorias, simples, até 12 T.....	5\$000
Vagões de mercadorias, duplos, até 28 T.....	5\$000
Vagões de animaes, em trens de carga.....	5\$000

Fracção de dia será contada como dia total; o dia começa ás 5 horas da manhã e termina á mesma hora do dia seguinte. O dia de entrega não será contado. Não se refere esta clausula aos trens directos de passageiros cujas bases especialmente serão feitas. Mensalmente os agentes do Uruguay enviarão ás respectivas Contadorias relação especificada de todos os vehiculos entregues á outra estrada, a sua série, typo, lotação e numero de dias em que esteve na outra e estado em que

foi recebido. Em outra relação especificada enviarão os agentes a discriminação dos vehiculos recebidos de outra linha, numero de dias em que esteve em serviço e estado em que foi devolvido. Com esses elementos as contadorias organizarão as contas de debito para ser liquidado de uma o outra estrada.»

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de abril de 1915

Foi transmittida ao Ministerio da Fazenda uma cópia do officio n. 47, de 9 do corrente, da Inspectoria de Obras contra as Seccas, relativo ao pedido de 50 bombas manuaes destinadas ao serviço de poços, cuja encomenda deve ser feita na America do Norte, para que o mencionado ministerio examine o assumpto (aviso n. 80).

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias para que, pela Alfandega desta Capital, seja despachado, em isenção de direitos, um volume destinado á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, embarcado no vapor alemão *Belgrano*, com a marca J. P. A. n. 53.298, peso bruto 120 kilogrammas, contendo uma lanterna para boias illuminativas.

Requerimento despachado

Condutores e auxiliares técnicos da Fiscalização do Porto do Recife, representando sobre o preenchimento das vagas ultimamente occorridas no quadro do pessoal tecnico daquela fiscalização. Não ha o que deferir, visto ter sido extinta a comissão.

Accresce que, si dos actos a que se referem os requerentes decorreu lesão de direitos individuais, aos interessados cabia recorrer, em tempo, ao Poder Judiciario.

Engenheiro civil José Antonio Martias Romão pedindo restituição de documentos.— Deferir, mediante recibõ.

Alberto Antonio Mauvernay, pedindo anulação de duas portarias promovendo funcionarios da Fiscalização do Porto do Recife e sua promoção a 2.^o escripturario da mesma fiscalização.— Ao Governo falce competência, de accordo com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, para desfazer promoções perfeitae acabadas de que já se originaram direitos. Accresce que, no caso actual, já foram extintas, pelo ultimo regulamento, as comissões de portos.

Engenheiro Affonso Fernaudes de Barros, ex-engenheiro de 3.^o classe da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo reintegração.— Esta prejudicada a reclamação, extinta como se acha, presentemente, na forma do art. 46 do regulamento em vigor, a comissão do porto do Recife.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1915

Augusto Cozar de Aguiar, confocente de 3.^o classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição da importância que, a titulo de divida de montepio, foi descontada de seus vencimentos nos mezes de abril a dezembro de 1912.— Não ha que deferir, visto ter sido requzitado o pagamento da restituição, por aviso n. 1.042, de 22 de outubro do anno passado.

Lucilla Rocha Glycerio, pedindo, para si e seus filhos, os favores de montepio, na qualidade de viuva de Clovis Glycerio, engenheiro fiscal de 1.^o classe da Inspectoria Federal das Estradas.— Deferido.

João da Silva Torres, agente especial, aposentado da Estrada de Ferre Central do Brazil, pedindo averbação de declaração de família para os efeitos do montepio. — Apresente nova, em que mencione a data da celebração do casamento de sua filha Luiza.

Amalia Augusta da Silva, pedindo os favores do montepio na qualidade de mãe do finado contribuinte Alfredo Silva, conferente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Apresente as certidões de nascimento do Nadino e Wandyr, filhos do contribuinte.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 17 do abril de 1915

Alexandre Pimentel, estafeta distribuidor desta directoria, pedindo rectificação do nome. — Junta certidão de idade e volto, querendo.

Dia 22

Romão Ribeiro, praticante do 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. —

Concedo em prorrogação, com ordenado, na forma da lei, pois o requerente não podia prever que a licença anteriormente solicitada fesse reduzida.

O mesmo, pedindo justificação de três faltas. — Tendo em vista o despacho exarado no pedido de licença em prorrogação, indeferido.

Arthur Narboni de Farias, praticante de 2ª classe de Sergipo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Como pede.

Mario Sette, praticante de 1ª classe, de Pernambuco, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Arlindo do Almeida Nunes, praticante de 1ª classe do Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença para o efeito de justificação de faltas. — Deferido, nos termos do informado.

Eudoxio Rosa de Viterbo Fraga, praticante de 1ª classe, do Espirito Santo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Manoel José Martins, pedindo seja nomeado para o logar de carteiro de 3ª classe cu para qualquer cargo da Directoria Geral. — Aguarde a oportunidade.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DESPACHADO

Dia 20 de abril de 1915

Francisco Ribeiro de Castro. — Não ha que deferir; o pretendido beneficio só é concedido por lei ás municipalidades.

Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft. — Requeira ao Sr. ministro da Viação o pagamento por exercicios findos.

Juvenil Torres. — Aguarde a concorrência que será aberta oportunamente.

Homero Alves Pereira. — Deferido, de accordo com o parecer da Contabilidade.

José Franco da Fonseca. — Junta-se a carta de fiança do requerente.

Atisteu Martins. — Deferido, com 2/3.

Agostinho Martins. — Deferido, de accordo com o parecer da Contabilidade.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

5ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 22 DE ABRIL DE 1915

PRESIDENCIA DO SR. PEDRO BORGES, 2º SECRETARIO

Ao meio dia, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Silveiro Nery, José Euzébio, Ribeiro Gonçalves, Pereira Lobo, Luiz Vianna, Erico Coelho, Alencar Guimarães e Victorino Monteiro (12).

É lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. Metello, (3º Secretário, servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Um do Sr. Secretario da Camara dos Deputados, communicando ter sido verificado numero para a installação do Congresso Nacional na data constitucional. — Inteirado.

Um do Sr. Miguel Paranhos, 1º secretario da Associação Cooperativa Centro Operario da Bahia, communicando a eleição da directoria que tem de dirigir os destinos da referida associação no corrente anno. — Inteirado.

Telegrammas:

Do Sr. Senador Ribeiro de Britto, communicando que está prompto para os trabalhos da actual sessão. — Inteirado.

Do Sr. Senador Adolpho Gordo, fazendo identica communicação. — Inteirado.

Do Sr. Oliveira Valladão, Governador do Estado de Sergipe, agradecendo a communicação feita de se ter realizado em 18 do corrente a primeira sessão preparatoria. — Inteirado.

Do Sr. Felipe Schimidt, Governador do Estado de Santa Catharina, fazendo identico agradecimento. — Inteirado.

Do Sr. Oliveira Valladão, Governador do Estado de Sergipe, congratulando-se com o Senado pela passagem da data de 21 do corrente que lembra o proto-martyr da Republica. — Inteirado.

Do Sr. Carlos Cavalcante, Presidente do Estado do Paraná, congratulando-se com o Senado pelo mesmo motivo. — Inteirado.

Do Sr. Santos Pacheco, presidente do Senado de Alagoas, communicando ter sido installada a sessão ordinaria do corrente anno. — Inteirado.

Do Sr. Costa Marques, Presidente do Estado de Matto Grosso, communicando que teve logar no dia 1 de março a eleição para Presidente e Vice-Presidente do Estado, para o periodo de 1915 a 1919. — Inteirado.

Do Sr. Gustavo Socrates, presidente da junta apuradora do Estado de Matto Grosso, communicando ter a referida junta expedido diplomas aos 24 deputados eleitos para a renovação da Assembléa Legislativa. — Inteirado.

Do Sr. Manoel de Barros, presidente do Syndicato Agricola de Pernambuco, communicando que em assembléa geral foi resolvido solicitar do Congresso a suppressão do imposto sobre o alcool. — Inteirado.

Do Sr. Suassuna, presidente do Syndicato Agricola dos Municipios de Gamelleira, Amaragy, Bonito e Escada, solicitando do Senado providencias relativamente á suspensão do imposto sobre o alcool. — Inteirado.

Do Srs. L. Ponce de Leon e outros membros da Commissão Organizadora das mesas eleitoraes do Rio de Janeiro, communicando que, por não terem comparecido ás reuniões da mesma commissão, reputam falsas suas assignaturas nas respectivas actas. — Inteirado.

Do Sr. Casemiro Montenegro, prefeito da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, communicando que no edificio da respectiva Prefeitura, só funcionou a junta apuradora presidida nos primeiros dias pelo substituto do juiz seccional, Dr. Adonias Lima, e nos subsequentes, na forma da lei, pelo presidente da Camara de Fortaleza. — Inteirado.

O Sr. Gonzaga Jayme, (4º Secretário, servindo de 2º), procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 9 — 1915

Da eleição a que se procedeu no Estado do Rio Grande do Sul, em 30 de janeiro do anno corrente, para preenchimento da vaga aberta pela renovação do terço do Senado, foram remetidas á secretaria deste 775 authenticas.

Nenhuma contestação foi offerecida á eleição, nenhuma allegação contra a regularidade do pleito, que a Commissão verificou ter corrido substancialmente valido, dando em resultado uma votação assim distribuida:

	Votos
General José Gomes Pinheiro Machado.....	56.323
Em separado.....	1.201
General José Leite de Oliveira Salgado.....	5.250
Em separado.....	113
Conselheiro Maciel.....	1.175
Em separado.....	4
Dr. Wenceslau Escobar.....	382
Dr. Dunstee de Abranches.....	152
Diversos.....	619
Em branco.....	825

Isto posto, é de parecer a Commissão:

1º, que sejam approvadas as eleições verificadas em 30 de janeiro deste anno, no Estado do Rio Grande do Sul, para a renovação do terço do Senado;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul o Sr. general José Gomes Pinheiro Machado.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1915. — *Bernardo Monteiro*, Presidente. — *Arthur Lemos*, Relator. — *Alcindo Guanabara*. — *Alencar Guimarães*. — *João Luiz Alves*. — *Luiz Vianna*. — *Abdon Baptista*. — *Walfredo Leal*. — *Raymundo de Miranda*. — A imprimir.

N. 10 — 1915

A Comissão de Poderes do Senado, tendo examinado as actas das eleições realizadas no Estado de Mato Grosso, no dia 30 de janeiro do corrente anno, verificou que, de accordo com a apuração feita pela Secretaria desta Camara, obtiveram votos os senhores:

	Votos
Dr. Antonio Francisco de Azeredo.....	4.382
Em separado	51
Dr. Luiz Alves da Silva Carvalho.....	1.380
Em separado	28

Além da falta da acta da installação da mesa eleitoral da 3ª secção de Paranahyba e a falta de lista de eleitores na 1ª e na 2ª secções de Nioac, o que não prejudica o pleito, observou a Comissão que as actas das eleições da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções de Campo Grande, foram postas no Correio nos dias 5 e 6 de fevereiro, fóra do prazo legal e da respectiva sede, onde existe uma agencia postal, pois trazem o carimbo de Aquidauana.

A Comissão, tendo examinado os documentos apresentados pelo candidato diplomado Sr. Dr. Antonio Francisco de Azeredo, documentos esses constantes de certidões das actas das eleições de Campo Grande, lavrados nos livros do tabellião local, Sr. Francisco Pereira Lima, chegou á conclusão de serem aquelles evidentemente falsos, pelo que resolveu não apural-os, bem como as duplicatas da 2ª secção de Ponta Porá, apesar de lhe parecer ter havido engano na sua classificação, pois a do envolvero não confere com a da acta, em uma delles.

A Comissão, tomando em consideração as certidões apresentadas, resolveu apural-as, o que dá um total de 378 votos ao candidato Sr. Dr. Antonio Francisco de Azeredo e 96 em separado. Este resultado é o das eleições realizadas na 2ª, 3ª e 5ª secções de Campo Grande. De accordo com as mesmas certidões se evidencia não ter havido eleições na 1ª, 4ª, 6ª e 7ª secções de Campo Grande.

Pelo estudo feito nessas secções e abandonando a votação da 2ª secção de Ponta Porá, a Comissão verificou o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Antonio Francisco de Azeredo.....	4.385
Em separado	145
Dr. Luiz Alves da Silva Carvalho.....	1.006
Em separado	24

A vista deste resultado a Comissão é de

PARECER

Que, approvadas as eleições realizadas a 30 de janeiro, no Estado de Mato Grosso, seja reconhecido e proclamado Senador pelo mesmo Estado o candidato diplomado, Sr. Dr. Antonio Francisco de Azeredo.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1915. — *Bernardo Monteiro*, Presidente. — *Luiz Vianna*, Relator. — *Abdon Baptista*. — *Walfredo Leal*. — *Alcindo Guanabara*. — *Alencar Guimarães*. — *João Luiz Alves*. — *Arthur Lemos*. — *Raymundo de Miranda*. — A imprimir.

N. 11 — 1915

Do estudo feito nas referidas authenticas, resultou para a Comissão a convicção de que houve o decidido empenho do eleitorado bahiano em suffragar o nome do illustre Sr. Dr. Ruy Barbosa, reelegendo-o para o Senado da Republica.

Assim sendo, e isso se verifica especialmente pela circumstancia de que, em qualquer das séries de actas recebidas (muitas vezes tres de uma mesma secção) é elevada a votação attribuida a S. Ex., a Comissão se absteve de entrar na analyse minuciosa das authenticas, para opinar pela legitimidade destas ou daquellas, e, adoptando a apuração a que chegou a Junta Apuradora de S. Salvador, como expressão do resultado do pleito para Senador, resultado que dá ao Dr. Ruy Barbosa 89.184 votos, é de parecer:

1º, que seja approvada, em conjunto, a eleição a que se procedeu no Estado da Bahia, a 30 de janeiro ultimo para renovação do terço do Senado;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador por esse Estado o Sr. Dr. Ruy Barbosa.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1915. — *Bernardo Monteiro*, Presidente. — *Alencar Guimarães*, Relator. — *Walfredo Leal*. — *Abdon Baptista*. — *Luiz Vianna*. — *Raymundo de Miranda*. — *Arthur Lemos*. — *João Luiz Alves*. — *Alcindo Guanabara*. — A imprimir.

N. 12 — 1915

Ao exame da Comissão de Poderes foram presentes as authenticas da eleição a que se procedeu a 30 de janeiro do corrente anno no Estado de S. Paulo, para renovação do terço da representação daquella Estado no Senado Federal.

Foram remetidas á Secretaria do Senado 858 authenticas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

	Votos
General Francisco Glycerio	81.109
Em separado	1.335
Diversos	76
Cedulas em branco.....	185

Não tendo a Comissão de Poderes recebido contestação alguma á eleição do candidato diplomado e tendo verificado que o pleito correu regularmente em todo o Estado, é de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas a 30 de janeiro no Estado de S. Paulo para renovação do terço do Senado;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador pelo referido Estado o Sr. general Francisco Glycerio.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1915. — *Bernardo Monteiro*, Presidente. — *Walfredo Leal*, Relator. — *Abdon Baptista*. — *Luiz Vianna*. — *João Luiz Alves*. — *Alencar Guimarães*. — *Alcindo Guanabara*. — *Raymundo de Miranda*. — A imprimir.

N. 13 — 1915

A Comissão de Poderes foi presente a acta da apuração geral da eleição a que se procedeu no Estado de Minas Geraes, a 30 de janeiro ultimo, para complemento da representação daquella Estado no Senado Federal.

Consta dessa acta o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Francisco Antonio de Salles.....	135.842
Dr. Astolpho Dutra Nicacio.....	8.922
e outros muitos votados.	

Pelas authenticas recebidas na Secretaria desta Camara pôde a Comissão conhecer o resultado de 1.627 secções eleitorais, verificando, pela apuração daquellas e desprezadas as duplicatas das 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 10ª e 12ª secções de Santa Luzia do Rio das Velhas, das 5ª e 6ª de Ayuruoca, da 8ª de Turvo, das 5ª, 10ª e 11ª de Monte Carmello e das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª e 11ª de Minas Novas, a seguinte votação:

Dr. Francisco Antonio de Salles 156.519 e 3.278 em separado; diversos, 8.594 e 103 em separado; cedulas em branco, 2.708.

Do exame de todos esses documentos resulta que, exceptuadas as mencionadas duplicatas e bem assim as irregularidades notadas em algumas das authenticas, como sejam, falta de comerto e da remessa das listas dos eleitores que votaram, correu o pleito normalmente e sem contestação.

E, por isso, a Comissão é de parecer:

1º, que seja approvada a eleição a que se procedeu no Estado de Minas Geraes, a 30 de janeiro ultimo, para a renovação do terço da representação do dito Estado no Senado Federal;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo referido Estado o Sr. Dr. Francisco Antonio de Salles.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1915. — *Bernardo Monteiro*, Presidente. — *Abdon Baptista*, Relator. — *Walfredo Leal*. — *Luiz Vianna*. — *João Luiz Alves*. — *Alencar Guimarães*. — *Alcindo Guanabara*. — *Arthur Lemos*. — *Raymundo de Miranda*. — A imprimir.

N. 14 — 1915

A esta Comissão foram presentes as authenticas e mais papeis relativos á eleição senatorial realizada em 30 de janeiro no Estado do Pará, para a renovação do terço constitucional.

A acta geral da junta apuradora, da reunião effectuada trinta dias depois daquella data, accusa o seguinte resultado:

	Votos
Almirante Arthur Indio do Brazil e Silva.....	28.138
Dr. Rogerio Corrêa de Miranda.....	2.607
Dr. Antonio Prado Lopes Pereira.....	1.402
Diversos	125

Pela apuração feita pela Secretaria do Senado verifica-se que o resultado do pleito é o seguinte:

	Votos
Almirante Arthur Indio do Brazil e Silva.....	29.612
Dr. Rogerio Corrêa de Miranda.....	2.984
Dr. Antonio Prado Lopes Pereira.....	1.469
Diversos.....	17

Esta Comissão, depois de examinar minuciosamente todos os papeis que serviram ao referido pleito, encontrou duplicata de actas nas seguintes secções:

2ª, 4ª e 5ª de Affuá; 2ª, 3ª e 4ª de Bagres; 1ª, 2ª e 3ª de Oeiras; 4ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª de Quatipurú; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Ponta de Pedras.

Durante os trabalhos desta Comissão não appareceu reclamação de especie alguma contra a expedição do diploma ao candidato mais votado, nem da acta geral da referida junta consta ter havido qualquer protesto.

Nestas condições é a Comissão de parecer: 1º, que sejam approvadas as eleições realizadas no Estado do Pará em 30 de janeiro do corrente anno, para a renovação do terço do Senado, com exclusão das acima mencionadas;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica por aquelle Estado, o Sr. almirante Arthur Indio do Brazil e Silva.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1915. — *Bernardo Monteiro*, Presidente. — *Raymundo de Miranda*, Relator. — *Walfredo Leal*. — *Abdon Baptista*. — *Luiz Vianna*. — *Arthur Lemos*. — *João Luiz Vianna*. — *Alencar Guimarães*. — *Alcindo Guanabara*. — A imprimir.

N. 15 — 1915

Do exame desta Comissão foram sujeitos os papeis e authenticas relativos á eleição realizada no dia 30 de janeiro ultimo no Estado do Maranhão, para renovação do terço de sua representação no Senado.

Da acta da junta apuradora no Estado consta o seguinte:

	Votos
Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues.....	13.876
Dr. Francisco da Cunha Machado.....	2.039
Diversos.....	41

Pelo mappa organizado pela Secretaria do Senado, de accordo com as authenticas recebidas o resultado é o seguinte:

	Votos
Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues.....	16.168
Dr. Francisco da Cunha Machado.....	1.903
Diversos.....	13
Cedulas em branco.....	69

A Comissão encontrou duplicatas de authenticas nos municipios de Brejo, Grajalú, Pastos Bons, Riachão, Santa Quitéria e Tutoya.

Não consta ter havido protesto ou reclamação de qualquer especie contra a expedição do diploma, durante os trabalhos daquelle junta, nem durante esta Comissão foi formulada qualquer allegação.

Nestas condições é a Comissão de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas no Estado do Maranhão em 30 de janeiro do corrente anno, para renovação do terço do Senado, excepto as dos municipios onde houve duplicata;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica por aquelle Estado o Sr. Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1915. — *Bernardo Monteiro*, Presidente. — *Raymundo de Miranda*, Relator. — *Alcindo Guanabara*. — *Alencar Guimarães*. — *João Luiz Alves*. — *Arthur Lemos*. — *Abdon Baptista*. — *Walfredo Leal*. — *Luiz Vianna*. — A imprimir.

N. 16 — 1915

Do exame a que procedeu esta Comissão nas authenticas e demais papeis referentes á eleição realizada no Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de janeiro ultimo, para a renovação do terço do Senado e preenchimento da vaga aberta com a renuncia do Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, verifica-se ter corrido com regularidade o referido pleito.

A acta geral da apuração, realizada 30 dias depois daquelle data, menciona que obtiveram votos para renovação do terço, os Srs.:

	Votos
Dr. Antonio José de Mello e Souza.....	9.787
Dr. Paulino Guedes.....	463
Diversos.....	385

Pelo mappa organizado pela Secretaria do Senado verifica-se a seguinte votação:

	Voto
Dr. Antonio José de Mello e Souza.....	10.188
Dr. Paulino Guedes.....	118
Diversos.....	430

Para preenchimento da vaga existente na representação desse Estado o resultado apurado pela junta é:

	Votos
Coronel João de Lyra Tavares.....	9.808
Dr. Valente Vianna.....	251
Diversos.....	462

Pelo referido mappa o resultado do pleito é:

Coronel João de Lyra Tavares.....	10.209
Dr. Valente Vianna.....	268
Diversos.....	251

Perante a Comissão não foi apresentada nenhuma contestação nem daquelle acta geral consta haver sido formulado, perante a junta, qualquer protesto contra a regularidade do pleito. Apesar dessa circumstancia, a Comissão examinou detidamente todos os documentos sujeitos ao seu estudo e chegou á conclusão de que o processo eleitoral correu calma e regularmente, não tendo havido duplicata em nenhum municipio.

Este posto, é a Comissão de Poderes de parecer: 1º, que sejam approvadas as eleições realizadas no Estado do Rio Grande do Norte no dia 30 de janeiro do corrente anno;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica, na renovação do terço constitucional, o Sr. Dr. Antonio José de Mello e Souza;

3º, finalmente, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado, para preencher a vaga existente na sua representação no Senado, o Sr. coronel João de Lyra Tavares.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1915. — *Bernardo Monteiro*, Presidente. — *Alcindo Guanabara*, Relator. — *Abdon Baptista*. — *Luiz Vianna*. — *Walfredo Leal*. — *Alencar Guimarães*. — *Arthur Lemos*. — *Raymundo de Miranda*. — *João Luiz Alves*. — A imprimir.

N. 17 — 1915

O Senado recebeu do Estado do Espirito Santo 119 authenticas das eleições realizadas a 30 de janeiro ultimo, para renovação do terço.

Conforme o mappa da Secretaria do Senado está assim distribuida a votação:

	Votos	Em separado
Domingos Vicente Gonçalves de Souza...	9.552	99
José de Mello Carvalho Muniz Freire...	1.540	15
Diversos.....	1.190	0
Em branco.....	17	0

No exame desses papeis verifica a Comissão que houve duplicata em quatro das 115 secções que enviaram actas: Cachoeiro de Itapemirim 1ª, S. Matheus 1ª e 5ª e S. Pedro de Itabapoana 4ª.

Tendo corrido o pleito normalmente e considerando que nenhuma contestação foi apresentada, esta Comissão de Poderes propõe que sejam contados apenas os votos das secções onde não houve duplicata.

Desprezadas estas, resulta:

	Votos	Em separado
Domingos Vicente Gonçalves de Souza...	9.186	99
José de Mello Carvalho Muniz Freire...	1.529	15
Sommados os votos em separado:		Votos

Domingos Vicente Gonçalves de Souza.....	9.276
José de Mello Carvalho Muniz Freire.....	1.544

A Comissão opina:

1º, que sejam desprezadas as duplicatas de Cachoeiro de Itapemirim 1ª, S. Matheus 1ª e 5ª e S. Pedro de Itabapoana 4ª;

2º, que sejam approvadas as eleições das demais secções, realizadas a 30 de janeiro ultimo, no Estado do Espirito Santo, para renovação do terço do Senado;

3º, que seja reconhecido e proclamado Senador por esse Estado o Sr. Domingos Vicente Gonçalves de Souza.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1915. — *Bernardo Monteiro*, Presidente e Relator. — *Walfredo Leal*. — *Abdon Baptista*. — *Luiz Vianna*. — *Arthur Lemos*. — *João Luiz Alves*, com voto pela apuração das duplicatas verdadeiras de S. Matheus e outras mencionadas no parecer. — *Alencar Guimarães*. — *Alcindo Guanabara*. — *Raymundo de Miranda*. — A imprimir.

N. 18 — 1915

Ao exame da Comissão de Poderes foram presentes 53 authenticas das eleições realizadas a 30 de janeiro do corrente anno para a renovação do terço da representação do Estado de Sergipe no Senado Federal.

O resultado apurado na secretaria foi o seguinte:

	Votos
Marechal José Siqueira de Menezes.....	5.350
Diversos	758
Cedulas em branco.....	15

Tendo corrido o pleito regularmente e não havendo contestação ao diploma expedido ao candidato mais votado, é a Comissão de parecer;

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas no Estado de Sergipe a 30 de janeiro do corrente anno, para renovação do terço do Senado;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. marechal José Siqueira de Menezes.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1915. — *Bernardo Monteiro*, Presidente. — *Alencar Guimarães*, Relator. — *Walfredo Leal*. — *Abdon Baptista*. — *Luiz Vianna*. — *Arthur Lemos*. — *João Luiz Alves*. — *Alcindo Guanabara*. — *Raymundo de Miranda*. — A imprimir.

N. 19 — 1915

A' Comissão de Poderes do Senado foram presentes 140 authenticas das eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro deste anno, no Estado de Santa Catharina, para preenchimento da vaga oriunda da renuncia do Sr. Senador Felipe Schmitz e ainda da que se abriu por effeito da renovação do terço do Senado.

Pela apuração que fez a Secretaria deste, foram recolhidos os seguintes votos:

	Votos	Em separado
Coronel Vidal José de Oliveira Ramos, para a primeira das vagas mencionadas...	41.051	20
Dr. Hercilio Luz, para a segunda.....	12.415	20
Diversos	203	
Em branco	227	

Nenhum desses candidatos soffreu contestação.

Do exame a que foram submettidas as actas eleitoraes apenas pequenas irregularidades se verificaram, que não alteram a substancia das eleições, taes como falta de listas de eleitores e de actas de installação de mesas, em poucos casos.

Assim sendo, é de parecer a Comissão:

1º, que sejam approvadas as eleições procedidas a 30 de janeiro do corrente anno, no Estado de Santa Catharina; 2º, que sejam reconhecidos e proclamados Senadores pelo mesmo Estado os Srs. coronel Vidal José de Oliveira Ramos e Hercilio Luz.

Sala das Comissões do Senado, 21 de abril de 1915. — *Bernardo Monteiro*, Presidente. — *Arthur Lemos*, Relator. — *Alcindo Guanabara*. — *Alencar Guimarães*. — *João Luiz Alves*. — *Walfredo Leal*. — *Abdon Baptista*. — *Luiz Vianna*. — *Raymundo de Miranda*. — A imprimir.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Senadores a comparecer amanhã, ás doze horas, para ter logar a 6ª sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 45 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Primeira Comissão de Inquerito

Reuniu-se hontem esta Comissão, com a presença dos Srs. Irineu Machado, Joaquim Osorio, José Lobo e Ramos Caiado.

Apresentaram suas contra-contestações relativas ao pleito realizado no Ceará, os Srs. José Lino da Justa, Eduardo Thomé de Saboya, Gustavo Dodt Barroso (2), Manoel Moreira da Rocha, Thomaz de Paula P. Rodrigues, Mauricio Graeco Cardoso, Pedro Laurentino de Araujo Chaves, Frederico Augusto Borges, Eduardo Studart, Vicente Osorio de Paiva, Il-

defonso Albano, João Bezerra, por seu procurador Sr. Corrêa Lima, Agapito dos Santos, José Accioly, Gentil Falcão, Ruy Monte, Leonel Chaves e Augusto Corrêa Lima.

Ao apresentar a sua replica, o Sr. Gustavo Barroso pediu a attenção da Comissão para o facto de, no prazo concedido para apresentação de replicas, haver o Sr. Corrêa Lima feito modificações na sua propria contestação, ao utilizar-se da vista que lhe havia sido concedida. O Sr. Corrêa Lima declarou, em resposta, que as referidas modificações tinham sido feitas pelo seu proprio punho, em presença da Comissão, quando entregou a sua contestação. A Comissão resolveu entrar na apreciação do incidente, si julgar necessario, por occasião da apresentação do relatorio sobre as eleições do Ceará.

O Sr. Corrêa Lima requereu, sendo deferido o seu requerimento, que constasse da acta que a exposição que apresentou está acompanhada de um mappa e que, tanto naquella, como neste, estende a sua contestação ao candidato Eduardo Saboya, que não havia contestado na sua primeira exposição e isso porque foi forçado a alterar as suas primeiras conclusões, em consequencia do novo estado que fez nas actas e documentos relativos ao pleito realizado no 1º districto do Ceará.

O Sr. Alvaro Octacilio Fernandes fez, oralmente, a sua contra-contestação e apresentou á Comissão pareceres dos Srs. Clovis Bevilacqua, Pontes de Miranda e Astolpho de Rezende.

Estando encerrado o debate sobre as eleições do Ceará, os papeis referentes ás mesmas eleições, depois de relacionados, serão enviados hoje ao respectivo Relator.

O Sr. Ferreira de Souza, procurador do Sr. Chermont de Miranda, requereu que constasse da acta, sendo deferido o pedido, que tendo requerido vista do livro de revisão do alistamento eleitoral do municipio de Quatipurú, Pará, em 1913, informou a Secretaria da Camara que o alludido livro não tinha sido enviado á Camara dos Deputados.

Não tendo comparecido o Sr. Bueno de Andrada e devido ao adiantado da hora, o Sr. José Lobo propoz, e foi aceite pela Comissão, que fosse adiada para hoje, ás 14 horas, a leitura do relatorio sobre o caso do Maranhão.

Terceira Comissão de Inquerito

Sob a presidência do Sr. José Bonifacio, reuniu-se hontem a Terceira Comissão de Inquerito e ouviu a leitura das contestações dos Srs. Figueiredo Rocha e Caio Monteiro de Barros.

Leram as refutações aos seus diplomas os Srs. Metello Junior e Flavio da Silveira, havendo o Sr. Nicenor Nascimento respondido verbalmente aos impugnadores do seu diploma.

A Comissão reúne-se hoje, ás 13 horas, para tratar das eleições do 2º districto do Districto Federal.

São convidados os interessados, seus advogados ou procuradores.

Quarta Comissão de Inquerito

Esta Comissão reúne-se amanhã, ás 15 horas, para receber as contra-contestações do 1º, 2º e 3º districtos do Estado do Rio de Janeiro.

Quinta Commissão de Inquerito

Sob a presidencia de Sr. Justiniano de Serpa, presentes os Srs. Netto Campello, Balthazar Pereira, Luiz Carvalho e Floriano de Brito, esteve reunida esta Commissão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Netto Campello, Relator das eleições realizadas no 4º districto do Estado de Minas Geraes, apresentou e leu o relatorio que formulou. Resolvidas todas as questões nelle suscitadas, propezo o Sr. Relator, sendo isto deferido pela Commissão, que, de accordo com o vencido, fosse lavrado parecer reconhecendo Deputado pelo 4º districto de Minas o candidato Domingos de Figueiredo, para o que requeria que se marcasse uma reunião para hoje, ás 11 1/2 horas. — Deferido.

Em seguida, o Sr. Balthazar Pereira, Relator das eleições realizadas no 2º districto do mesmo Estado, apresentou e leu o relatorio que formulou. Resolvidas pela Commissão todas as questões nelle suscitadas, em acto continuo o Sr. Relator procedeu á leitura do parecer, de accordo com o vencido, reconhecendo Deputado pelo referido 2º districto o Sr. Antonio da Silveira Brum. Assignado o parecer, deste pediram e obtiveram vista os Srs. Deputados Josino de Araujo e Manoel Pedro Villaboim, por 48 horas, na fórma do Regimento.

O prazo começará a correr das 11 horas de hoje e terminará ás 11 horas do dia 25 (domingo).

Foi lido um officio do 1º suppleto do substituto do juiz federal de Contagem relativo á requisição de livros eleitoraes que lhe fôra feita.

Sexta Commissão de Inquerito

Esta Commissão continúa a reunir-se diariamente, ás 14 horas.

2ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 22 DE ABRIL DE 1915

PREZIDENCIA DO SR. ASTOLPHO DUTRA, PRESIDENTE

Às 12 horas compareceram os Srs. Astolpho Dutra, Joaquim Salles, Annibal Toledo, Cesar Vergueiro, Justiniano de Serpa, José Lobo, Pedro Lago, Barbosa Rodrigues, Elias Martins, Luiz Carvalho, José Augusto, Pereira Braga, Felisbello Freire, Eugenio Müller, José Gonçalves, Alvaro Baptista, Netto Campello, Aguiar e Mello, Marcolino Barreto, Jayme Gomes, Decolecio Borges, Paulo de Mello, Fausto Ferraz, Cincinato Braga, Dunshee de Abranches, Pedro Luiz, João Elycio, Pereira Leite, Ivaristo do Amaral, Estacio Coimbra, Affonso Barata, Bueno de Andrade, Propicio da Fontoura, Nicanor Nascimento, Costa Ribeiro, Pacheco Mendes, João Faria, Rodrigues Alves Filho, Antero Botelho, Costa Rego, Julio Maranhão, Antunes Maciel Filho, Lebon Regis, Francisco Bressane, Floriano de Brito, Simeão Leal, Soares dos Santos, Antonio Rollemberg, Bueno Brandão Filho, Oscar Marques, Raphael Cabeda, Octavio Mangabeira, Carlos Filho, José Alves, Alair Prata, Arthur Bernardes e Josino de Araujo (57).

Abre-se a sessão.

O Sr. Cesar Vergueiro (2º Secretario, servindo de 2º) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Annibal Toledo (2º Secretario, servindo de 1º) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Mauços, 21 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio. — Tenho honra congratular-me V. Ex. passagem data Brazil, commemora memoria precursores Republica. Attenciosas saudações. — Jonatas Pedrosa, Governador. — Inteirada.

Cará, 21 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Congratulo-me com V. Ex. pela grande data republicana que hoje passa. Respeitosas saudações. — Benjamin Barroso. — Inteirada.

Therezina, 21 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Tenho a honra felicitar V. Ex. pela data republicana que o Brazil hoje festeja. Cordaes saudações. — Miguel Rosa, Governador Piauhg. — Inteirada.

Parahyba, 21 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Commemorando data anniversario execução protomartyr Tiradentes, felicito V. Ex. Respeitosas saudações. — Manoel Martins Viagas, commandante superior Guarda Nacional. — Inteirada.

Bahia, 21 de Abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Apresento a V. Ex. as minhas saudações pela data republicana que hoje passa. Queira V. Ex. aceitar os meus cumprimentos. — Seabra, Governador Bahia. — Inteirada.

Aracajú, 21 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Houro-me em apresentar a V. Ex. minhas congratulações pela data de hoje, consagrada ao Martyr da Inconfidência. — Oliveira Valladão, Presidente de Sergipe. — Inteirada.

Victoria, 21 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Tenho honra congratular-me com V. Ex. passagem gloriosa data hoje. Sudações attenciosas. — Marcondes Souza, Presidente do Espirito Santo. — Inteirada.

Bello Horizonte, 21 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Queira V. Ex. aceitar minhas vivas congratulações pela memoravel data de hoje. — Presidente de Minas, Delfim Moreira. — Inteirada.

Florianopolis, 21 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Congratulo-me com V. Ex. pela passagem anniversario do facto historico que a Republica hoje commemora. — Felipe Schmidt, Governador. — Inteirada.

Cuyabá, 21 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Congratulo-me com V. Ex. pela passagem data hoje commemoração precursores independencia brasileira resumidos Tiradentes. — Costa Marques, Presidente do Estado. — Inteirada.

E' lida a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Para que fique constando dos Annaes desta Camara, declarado que si estivesse presente á sessão de hontem, teria votado contra o parecer que reconheceu o Dr. Julio Bueno Brandão Filho, como Deputado pelo 5º districto de Minas, por me parecer clara e insophismavel a sua inelegibilidade, nos termos da lei n. 2.594, de 11 de julho de 1911.

Sala das sessões, 22 de abril de 1915. — Josino de Araujo. E' lido e vae a imprimir o seguinte

PARECER

N. 38 — 1915

Reconhece Deputado pelo 1º districto do Districto Federal, o Sr. José Joaquim da Costa Pereira Braga

A Junta Apuradora das eleições realizadas no 1º districto do Districto Federal, a 30 de janeiro proximo passado, chegou ao seguinte resultado numerario:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado.....	4.725
Em separado	184
Dr. Flavio Amaro Corrêa da Silveira.....	3.415
Em separado	40
Dr. José Maria Metello Junior.....	2.681
Em separado	21
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento.....	2.580
Em separado	29
Dr. José Joaquim da Costa Pereira Braga.....	2.368
Em separado	42
Dr. Victor de Assis Silveira.....	2.186
Em separado	8
Dr. Alexandre José Barbosa Lima.....	1.488
Em separado	41
Dr. João de Figueiredo Rocha.....	675
Em separado	14

E outros votos votados.

Expedidos os diplomas aos cinco mais votados, contra esse resultado protestaram os Drs. Alexandre José Barbosa Lima, João de Figueiredo Rocha, Victor de Assis Silveira, Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira e Caio Monteiro de Barros, perante a Terceira Comissão de Inquerito, os Drs. Barbosa Lima e Figueiredo Rocha, só contestaram a validade da eleição dos Srs. Drs. José Maria Metello Junior e Nicotero Queiroz do Nascimento, contestando também o Dr. Victor da Silveira a do Dr. Flavio Amaro da Silveira. Restam os Srs. Drs. Caio Monteiro de Barros e Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira. O primeiro, na Comissão incumbida de relacionar os diplomas, contestou os diplomas expedidos aos quatro candidatos menos votados, só excluindo de sua contestação o Sr. Irineu de Mello Machado, mas perante esta Comissão rematou a sua contestação por pedir a anulação do pleito. O segundo, Dr. Gama Cerqueira, tendo excluído, por uma declaração escripta os nomes dos candidatos Drs. Irineu de Mello Machado e José Joaquim Pereira Braga, da sua contestação, reconhecendo-lhes a legitimidade de suas respectivas eleições, acabou compreendendo este ultimo na sua contestação de um modo expresso e o primeiro implicitamente, uma vez que termina pedindo a anulação de todo pleito.

A vista desta exposição e considerando que os contestantes Figueiredo Rocha, Barbosa Lima e Victor da Silveira não contestam a eleição do candidato diplomado José Joaquim da Costa Pereira Braga, que figura sempre entre os cinco mais votados nos resultados a que chegaram, cada um por sua vez;

Considerando que o contestante Caio Monteiro de Barros, embora inclua o candidato diplomado Pereira Braga, entre os que foram por elle contestados perante a Comissão dos Cinco, pediu o direito a essa contestação, por ter variado de attitude perante esta Comissão de Inquerito, á qual pediu a anulação do pleito;

Considerando que identica é a situação do contestante Gama Cerqueira, que tendo de principio excluído da sua contestação dois dos candidatos, termina afinal pedindo tambem a anulação do pleito;

Considerando, finalmente, que a Terceira Comissão de Inquerito já assentou sobre a materia essa norma de proceder pedindo o reconhecimento de um dos candidatos em parecer que já foi approvedo pela Camara.

Propõe as seguintes conclusões:

1.ª, que sejam approvedas as eleições realizadas a 30 de janeiro proximo passado, no 1.º districto do Districto Federal, exceptuadas, por emquanto, as das secções impugnadas pelos contestantes Drs. Alexandre José Barbosa Lima, João de Figueiredo Rocha e Victor de Assis Silveira, pendentes ainda do estudo da Comissão;

2.ª, que seja reconhecido e proclamado Deputado pelo 1.º districto do Districto Federal o Sr. Dr. José Joaquim da Costa Pereira Braga.

Sala da Terceira Comissão de Inquerito, 21 de abril de 1915. — José Bonifacio, Presidente. — Honorato Alves, Relator. — Juvenal Lammimac. — Antero Botelho.

O Sr. Presidente — Acha-se sobre a mesa o seguinte requerimento:

«Requerio urgencia para a immediata votação do parecer n. 37, de 1915, hoje publicado, reconhecendo Deputados pelo 1.º districto do Estado de Pernambuco.

Sala das sessões, 22 de abril de 1915. — Costa Rego.»

A lista da porta acusa a presença de 55 Srs. Deputados e candidatos diplomados.

Vou submeter a votos o requerimento do Sr. Costa Rego. Approvedo.

O Sr. Presidente — Em consequencia da deliberação da Casa, vou submeter a votos o parecer n. 37, de 1915.

Votação do parecer n. 37, de 1915, reconhecendo Deputados pelo 1.º districto do Estado de Pernambuco os Srs. João Elycio de Castro Fonseca, Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, Manoel Antonio Pereira Borba e Adolpho Simões Barbosa.

Approvedas successivamente as seguintes conclusões do parecer n. 37, de 1915:

1.ª, que sejam approvedas as eleições federaes realizadas no 1.º districto eleitoral do Estado de Pernambuco, a 30 de janeiro ultimo, na parte relativa aos candidatos diplomados João Elycio de Castro Fonseca, com 1.921 votos; Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, com 10.160 votos; Manoel Antonio Pereira Borba, com 10.317 votos, e Adolpho Simões Barbosa, com 10.228 votos, de accordo com a apuração da respectiva junta;

2.ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados federaes pelo 1.º districto do Estado de Pernambuco os Srs. João Elycio de Castro Fonseca, Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, Manoel Antonio Pereira Borba e Adolpho Simões Barbosa.»

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 1.º districto do Estado de Pernambuco os Srs. João Elycio de Castro Fonseca, Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, Manoel Antonio Pereira Borba e Adolpho Simões Barbosa.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando aos Srs. Deputados e candidatos diplomados a comparecerem amanhã, á hora regimental, para continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 25 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamentos sobre as quacs proferiu despacho do registro, em 22 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 437, de 28 de fevereiro, pagamento de 7:193\$80 a Decelacio Leite Moreira, do fornecimento de madeiras e do transportes feitos para a construção da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, em 1914;

N. 591, de 11 de março, idem de 750\$ ao no aliantamento a Mario Raymond da Silva, porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para despesas do prompto pagamento, em março a maio do corrente anno;

N. 801, de 5 do corrente, idem de 637\$376 á Companhia Brasileira da Electricidade, do material adquirido pela Repartição dos Telegraphos, em junho ultimo;

N. 916, de 16 do corrente, idem de 4:507\$200, da feria do pessoal empregado, em março ultimo, nos trabalhos do abastecimento de agua á ilha do Governador;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 878, 913 e 914, de 31 de março e 6 e 7 do corrente, pagamentos de 1:055\$230, 559\$100 e 154\$750 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 912, de 6 do corrente, idem de 909\$ a Arthur Fernandes Peixoto, de gratificação;

N. 999, da mesma data, idem de 555\$ a Ausio Ferreira, de ajuda de custo;

N. 925, de 7 do corrente, idem de 103\$ a Annibal Thompson Estevs, idem.

N. 914, de 6 do corrente, idem de 1:200\$ da folha do pagamento para o porteiro e guardas do Jardim Botânico;

N. 942, de 9 do corrente, idem de 1:538\$, do diarias a que fizeram jus diversos funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astro-nomia, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 810, 858, 922, 933, 1.028, 1.054, 1.084, 1.115, 1.213 e 1.391, de 25 e 26 de fevereiro, 3, 11, 12, 15, 20 e 23 de março e 8 do corrente, pagamentos de 48\$, 593\$200, 145\$832, 250\$, 393\$833, 2186, 2005, 7193, 1093, 211\$120 e 6:146\$200 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 779, de 20 de fevereiro, idem de 200\$, do aluguel do predio comprado pelo Juizo da 4.ª Pretoria Criminal, em fevereiro ultimo;

N. 938, de 8 de março, idem de 400\$, idem, dos predios occupados pelos Juizes da 1.ª Pretoria Criminal e da 6.ª Pretoria Civil, idem;

N. 1 410, de 9 do corrente, idem de 200\$, idem, idem, pelo Juizo da 4.ª Pretoria Criminal, em março ultimo;

N. 1.122, de 10 do corrente, idem de 200\$, idem, idem, pelo Juizo da 1.ª Pretoria Civil, idem;

N. 1.428, da mesma data, idem de 200\$, idem, idem, idem, da 7.ª Pretoria Criminal, idem.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 410, da Alfandega do Rio do Janeiro, de 16 do março, pagamento de 400\$ a Henrique Spagno, de fornecimentos áquella repartição, em novembro do anno proximo passado;

N. 382, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 13 do julho, idem de 203\$080 a V. Werneck & Comp., idem ao laboratorio em junho ultimo;

N. 611, da mesma repartição, de 22 de dezembro de 1914, idem de 1:128\$700 aos mesmos, idem idem;

N. 61, do Tribunal de Contas, de 12 de fevereiro, idem de 309\$700 a Francisco M. Dóbici, idem ao tribunal em dezembro de 1914;

Precatoria do juiz da 1.ª Vara Civil, de 24 do março, idem de 502:136\$446 aos herdeiros

do marechal Enéas Galvão e outros, em virtude de sentença judiciária.

Requerimentos:

De Eickhoff, Carneiro & Comp., pagamentos de 90\$ e 14-\$100, de fornecimentos ao palácio Guanabara, em novembro e dezembro de 1914;

De Silva Soucaesaux & Comp., idem de 166\$ de concertos que executaram no terraço e telhado do edificio da Caixa de Amortização.

Exercícios findos:

Requerimento:

De D. Emilia Sampaio Villas Boas, pagamento de 444\$889, de dívida de exercícios passados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 22 de abril de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR SA' FERREIRA
— SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Cicero Seabra, Torquato, Saraiva Junior, Geminiano, Francellino Guimarães, Elviro Carrilho, Pitanga e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 1.508 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, Firmino da Costa Cadete; embargados, Vicente Izion Ponte e Ignacio Malheiros da Fonseca, cessionario de J. A. do Azevedo. — Julgaram improcedentes os embargos de declaração, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores T. Figueiredo, Elviro Carrilho e Pitanga.

N. 1.612 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargante, Nelson de Souza; embargado, Manoel Barbosa Pinho. — Foram julgados improcedentes os embargos de declaração, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Cicero Seabra.

Aggravo de petição

N. 1.714 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, Carlos Oliveira; aggravado, Manoel Pereira da Silva. — Foi unanimemente confirmada a decisão que não admitiu os embargos.

N. 1.751 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; aggravantes, João Baptista & Comp.; aggravado, José de Souza Machado. — Foi confirmada, unanimemente a decisão que não admitiu os embargos.

N. 1.753 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravantes, Salustiano Luiz da Costa e sua mulher; aggravado, Dr. Tiberio Ribeiro de Alvim. — Foi confirmada a decisão que não admitiu os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.834 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, Henrique Piheme; aggravados, Dr. carador geral de Orphãos e o Juizo. — Foi unanimemente confirmada a decisão que não admitiu os embargos.

Embargos em aggravo de petição

N. 1.634 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, Abdo Antonio; embargados, Castro Gaidão & Comp. — Foram

desprezados os embargos, contra o voto do relator; designado o desembargador Ataulpho para religir o accórdão.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores T. Figueiredo e Pitanga.

N. 1.635 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, Abdo Elneser; embargado, Horacio Teixeira. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.660 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Moreira Mesquita; embargado, Dr. Heronano Cardoso da Silva Ramos. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Montenegro, C. Seabra, Francellino e Geminiano da Franca.

N. 1.676 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargantes, Buff & Comp.; embargado, Walter Boot. — Foram recebidos os embargos para reformando o accórdão embargado, manter a decisão de primeira instancia, contra os votos dos Srs. desembargadores Geminiano, Saraiva, Torquato, Cicero e Nabuco de Abreu.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Embargos de nulidade

N. 351 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, The London Platino Brazilian Telegraph Company Limited; embargado, David Mac Neiel. — Foram recebidos os embargos para o fim de reformando o accórdão embargado e com elle a sua enca appellada, julgar-se nullo o processo por incompetencia de juizo, contra os votos do Relator e dos desembargadores Carrilho e Nabuco de Abreu.

Designado o Sr. desembargador Montenegro para lavrar o accórdão.

N. 780 — Relator, o Sr. desembargador Miranda; embargante, José Ferreira; embargado, Antonio Carlos Brazil. — Desprezados os embargos, unanimemente.

N. 1.042 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargante, Eurico Gonçalves Torres; embargado, Manoel Joé do Magalhães Machado. — Desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Francellino, Montenegro e Cicero Seabra.

EM MESA

Embargos em aggravos de petição

Ns. 1.663, 1.726 e 1.762.

Sessão da Primeira Camara, em 22 de abril de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 266 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante desistente, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company; appellado, Antonio Vieira da Costa. — Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Cível n. 1.123 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Cível n. 1.221 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Cíveis ns. 853, 1.132, 1.132 e 610.
Embargos ns. 923 e 1.659 (Camaras Reunidas).

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Cíveis ns. 1.177, 1.167, 266, 1.100 e 1.166.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

Protesto

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber para sciencia dos interessados que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara — Diz Theodor Heinicke, negociante estabelecido nesta Capital, á rua de S. Pedro n. 79, que, no anno de 1913, obteve, em concorrência publica, o fornecimento de ferro, bronz, óleo lubrificante e outros materiaes á Estrada de Ferro Central do Brazil, assignando contractos com a mesma por terem sido consideradas mais vantajosas as suas propostas, de preços inferiores aos dos seus concorrentes. Todos esses actos foram effectuados regular, official e publicamente, e estampados no *Diario Official*. As cartas de encomenda dessas vendas de material, assignadas pelo então director da Estrada de Ferro Central do Brazil Dr. Paulo de Frontin, que está em seu poder, especificavam que as despesas oriundas da compra desses materiaes correriam por conta e seriam pagas pelas verbas orçamentarias previstas na lei do orçamento geral da Republica daquelle mesmo anno de 1913, para a alludida estrada (Ministerio da Viação e Obras Publicas), dentro do exercicio financeiro do referido anno de 1913, isto é, o mais tardar, até 31 de março de 1914, ultimo dia do chamado trimestre adicional. Theodor Heinicke, certo de que as suas contas seriam pagas dentro do prazo convencionado, cumpriu, por sua parte, todas as clausulas dos contractos de fornecimentos, esperando auferir o justo premio de seu trabalho, aliás exiguo, á vista dos preços reduzidos conseguidos pelo Governo Federal na concorrência publica. Nessas condições, o lucro a auferir não podia supportar longa demora no pagamento, não tão pouco, grandes ou pequenas differenças de cambio, uma vez que todo o material, importado na Europa, teve que ser pago em ouro, assim como os fretes, seguros e demais despesas. Por motivos que não vem a pel o declarar, o então director da citada estrada de ferro, de prop. o ta-le da União Federal, não cumpriu as promessas de pagamento exaradas nas cartas de encomenda, isto é, não empregou os creditos e consignações orçamentarias na satisfação dos compromissos assumidos para com Theodor Heinicke. Todas as suas contas ficaram por pagar até que foi aberto o novo credito de 51.680.000\$ e vão ser pagas agora em letras do Thezouro Nacional. Essa demora no pagamento de suas contas causou-lhe serios embaraços e grandes prejuizos, impedindo-o de fazer novos negocios com os fabricantes que lhe forneceram os alludidos materiaes. Tendo sido todos os materiaes fornecidos a essa estrada adquiridos na Europa, conforme se deprehende das citadas cartas de encomenda, os calculos dessas vendas foram feitas á razão de 16 pence por mil réis ou 15\$ a libra esterlina, cambio esse fixado pelo Governo Federal e regulando para todas as transacções particulares e commerciaes no país até o inicio da actual guerra europea. Ora, si os contractos fossem cumpridos pelo Governo Federal, suas contas estariam pagas, na maior tarlanca, a 31 de

março de 1914 e nada teria Theodor Heinicke a reclamar, mesmo porque, não teria sofrido os enormes prejuizos resultantes da differença cambial, do prazo e especie do pagamento, commissões a maior devidas a banqueiros e fabricantes, bem como das perdas e damnos materiaes e moraes no exercicio de sua profissão, por actos alheios á sua vontade o por falta de implemento das obrigações contrahidas pelo Góvno. no Federal para com elle. Isto posto, o tendo Theodor Heinicke conhecimento de, uevão effectuar no Thesouro Nacional o pagamento de contos suas no valor de 60:548\$940 (sessenta contos, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta réis) em letras do Thesouro Nacional, de itro em breve, vou fazer o presente protesto judicial para resalva de seus direitos, declarando que pretendo reclamar do Governo da União os prejuizos soffridos, como adiante vou exposto. Theodor Heinicke julga de seu direito reclamar do Governo da União: 1º, a differença entre o cambio de 16 pence por mil réis, que vigorava a 31 de março de 1914 (fim do exercicio financeiro de 1913) e o cambio regulando actualmente, de cerca de 12 1/2 pence por mil réis ou sejam (entre 15\$ a libra e 18\$600 a libra) de 3\$600 de differença em cada libra esterlina. Importando suas contas em cerca de £ 4.036, a differença cambial é de cerca de 14:529\$600; 2º, os juros legaes de 6 % ao anno sobre 60:548\$940, do 31 de março de 1914 até o dia do pagamento (cerca de 7 %, contando o tempo tód) ou sejam 4:238\$; 3º, as commissões pagas aos banqueiros e fabricantes na Europa, pela demora dos pagamentos, a 3 % o trimestre ou 18 % nos seis trimestres transcorridos ou sejam, sobre 60:548\$940, a quantia de 10:838\$600; 4º as perdas e damnos soffridos e provenientes da alludida demora indebita dos pagamentos, á razão de igual quantia de 10:838\$600; 5º finalmente, a differença entre o pagamento em moeda corrente e o effectuado em letras do Thesouro Nacional, que vai receber para evitar maiores prejuizos, sendo notorio que as alludidas letras do Thesouro Nacional só podem ser vendidas na praça com desconto de cerca de 20 % ou sejam, sobre 60:548\$940, a quantia de 12:000\$; o que, tudo somado, attingem estas parcelas á quantia de 52:564\$800. Os alludidos contractos foram garantidos com cauções que até hoje não foram restituídas. Si se tivesse effectuado o pagamento em dinheiro e dentro do prazo a que se referem as cartas de encomenda, nada teria Theodor Heinicke a reclamar, correndo neste caso, a differença de cambio o todas as outras circumstancias desfavoraveis que, porventura, surgissem por conta da alea, inseparavel de todo e qualquer negocio. Mas tal não se deu. O governo devor não effectuou os pagamentos dentro do prazo estipulado, não sendo justo que o contractante, que forneceu os materiaes dentro do prazo soffra as funestas consequencias do não implemento dos contractos. Não sendo justo tudo isso, julga Theodor Heinicke que o governo federal está obrigado juridicamente a indemnizal-o dos prejuizos acima apontados, decorrentes todos elles da omissão de pagamento dentro do prazo previamente estabelecido. Nestes termos pede Theodor Heinicke que V. Ex. mande tomar por termo o presente protesto, intimando o Exmo. Sr. Dr. procurador da Republica, o que lhe seja entregue o mesmo independentes de traslado, uma vez preenchidas todas as formalidades legaes. P. D. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1915.—Theodor Heinicke.

Distribuição — D. 4 1ª vara, em 14 de abril de 1915. — Azevedo. Despacho — D. ao Dr. 3º procurador: A. como requer. — Rio, 14 de abril de 1915. — Raul Martins. Termo de protesto: Aos quatorze dias do mez de abril de mil novecentos e quinze, nesta ca-

pital, e em cartorio, compareceu Theodor Heinicke e declarou que na forma de sua petição inicial, que fez fazendo parte integrante deste termo, protestava, como do facto protesti, contra os factos relacionados na referida petição. E, de certo assim o disse, assigna o presente termo, depois de lido. Eu, Claudino Tol sa de Miranda, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fernando de Atayde, escrivão interino, o subscrevi. — Theodor Heinicke.

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Córte de Appellação, *ex-vi* do art. 14, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinado com o art. 13, parographo unico da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os pretores e membros do Ministerio Publico local que forem candidatos ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal (presidencia do Tribunal do Jury), vaga com a remoção do respectivo juiz, Dr. Arthur da Silva Castro, para a 2ª Vara Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com os citados artigo e parographo do alludido decreto n. 9.263.

Secretaria da Córte de Appellação do Districto Federal, 6 de abril de 1915. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação do estabelecimento commercial á rua Marechal Rangel n. 251, em Madureira, pertencente ao espolio do finado José Francisco Pereira, pela quantia de 3:746\$100

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de orphãos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 23 de maio, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ao 112 dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que é de 3:746\$100, os seguintes bens pertencentes ao espolio do finado José Francisco Pereira, de quem é inventariante Joaquim Nunes de Oliveira: Uma armação de pinho, uma copa, um balcão de pinho com pedra marmore, nove mesas de pinho, 21 cadeiras austriacas, tres mesas de ferro com tempo de marmore, um mostrador de pinho, um armario que serve de geladeira, um bômbô de madeira, um estagio de parede, um lote de louça, um lote de talheres de ferro, um lote de moiriques, um trem de cosinha, um fogão a gaz e uma caixa registradora «National». Avaliados por um conto e sessenta e cinco mil réis (1:065\$), e tres notas promissorias emitidas por Germano A. Ferreira, na importância de 2:681\$400. No total de (notas promissorias e casa commercial) da quantia de 3:746\$100. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio, com a concorrancia de todos os interessados. E para

que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital para ser affixado no logar do costume, edificio do Forum, extrahindo-se cópias para publicação no Diario Official e Jornal do Commercio, e ficando traslado nos autos, que estão no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 143, sobrado. Daço e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1915. — E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Antonio Moreira de Andrade

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Antonio Moreira de Andrade que a assembléa foi adiada para o dia 27 do corrente ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1915. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Rezende & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Rezende & Comp. que acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, o quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, imprtancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1915. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de L. Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de L. Guimarães & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 28 do corrente ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1915. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De segunda praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação do predio e terreno sito á rua Santo Antonio n. 21, penhoratos a João da Costa e Silva e Manoel da Costa, por João Cardoso da Silva e outros, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça virem, ou dalle conhecimento tive-

rem, que no dia 6 de maio do corrente anno, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiencia do to-tume, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão dos bens abaixo descriptos penhorados a João da Costa e Silva e sua mulher, o Manoel da Costa, na acção ordinaria de força espoliativa que por este juizo lhes movem João Cardoso da Silva e outros, e que constam da avaliação do teor seguinte: Predio assobrada lado sito á rua Santo Antonium n. 21 (estação do Encantado), edificado em centro do terreno, dividido da rua por muro de tijolo e portão de ferro, tendo na fachada duas janelas de peitoril com portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas francezas, entrada ao lado e em varanda cimentada e coberta. A construção é de frontão sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em quatro quartos e tres salas, forra-las e assoalhadas, cozinha e dispensa ladrilhadas, tendo nos fundos do terreno pequena cobertura abrigando tanque para lavagens e um pequeno compartimento. O predio mede de frente 5^m,50 por 11^m,30 de fundos, mediado o puxado 1^m,50 por cinco metros. O terreno pertencente ao predio mede de frente 12^m,20 por 37^m,40 de extensão. Achando-se cercado na linha dos fundos por grades e portão de ferro e dos lados com zinco e madeira. A este terreno e predio damos o valor de seis centos e quinhentos mil réis. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1915. — *Trio Dias de Moraes*. — *Oscar Lucio Rodrigues Nova*. O referido predio e respectivo terreno vão á praça a requerimento dos autores para pagamento de custas, e serão vendidos a quem mais der o maior lance oferecer sobre a avaliação, que sendo de 6:500\$, com abatimento de 10%, fica reduzida a 5:850\$000. Quem quizer arrematar o dito predio compareça no lugar, dia e hora designados, onde serão elles vendidos a quem mais der o maior lance oferecer sobre a dita avaliação. E para constar mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de abril de 1915. E eu, José Candido de Barros, o subscreevi e assigno. — *Antonio Paulino da Silva*. Confero. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, de quaesquer herdeiros interessados incertos de D. Anna Francisca do Nascimento Siqueira, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz do direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo correm os autos de inventario dos bens deixados pelo finado Arthur José Pinto Braga, de quem é inventariante D. Amelia Maria do Siqueira Braga por quem lhe foi dirigida a petição lo teor seguinte: «Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível.—D. Amelia Maria do Siqueira Braga que, tendo fallecido seu marido Arthur José Pinto Braga, procedeu por este juizo ao inventario dos bens deixados pelo de cujos e simultaneamente inventariou os que haviam pertencido a seu pae Luiz Vicente do Siqueira, e a seu irmão Luiz Vicente do Siqueira Junior. Feita a partilha, depois de preenchidas todas as formalidades legais, coube á supplicante, entre outros bens, o predio n. 31 da rua Pedro Americo, nesta,

Capital, passando em julgado a respectiva sentença. Extrahido o formal da partilha e requerendo a supplicante á Recebedoria do Rio de Janeiro e á Prefeitura a transferencia do dito imóvel para seu nome, fello a segunda daquellas repartições, recusando-se, porém, a fazello a primeira dellas. Para assim decidir, não só quando essa transferencia foi requerida pela supplicante, mas também, em seguida, quando foi ella solicitada por um adquirente do imóvel, a Recebedoria allegou não estar provada a posse do imóvel pela supplicante, nem pelo comprador, a quem a supplicante transferia o dominio. Si bem que estranha, a duvida opposta por aque la repartição provinha do facto de se acharem inscriptos 2/8 do predio acima referido em nome de D. Anna Francisca do Nascimento Siqueira, madrastra da supplicante. Essa inscripção, porém, fôra erroneamente feita, não existindo mesmo na Recebedoria titulo algum habil que a justificasse, e ella só poderia ter sido requerida com pretensão de inconcussos direitos da supplicante. O imóvel em questão já o vendeu a supplicante, mas como se tenha obrigado pela creção, quer proceder, na qualidade de inventariante que foi do espolio, ao chamamento por editaes de quaesquer herdeiros ou interessados incertos de D. Anna Francisca do Nascimento Siqueira, para dizerem sobre a partilha procedida no inventario de Arthur José Pinto Braga e outros. Requer, assim, a citação dellas para esse fim e para apresentarem titulos que porventura tenham da posse e dominio dos 2/8 do predio acima nomeado, cuja inscripção na Recebedoria do Districto Federal foi feita illicitamente, pois o fello em desacôrdo com a verba testamentaria de Ricardo Luiz Souto, que attribuiu á supplicante e a seu irmão Luiz Vicente do Siqueira Junior o mesmo predio em sua totalidade. Nestes termos, procedendo-se ao chamamento e não accudindo os citados ou não apresentando titulos em forma legal requer á supplicante que V. Ex. se sirva de expedir precatória á Recebedoria do Districto Federal, para ser cumprida a sentença do partilha tal qual foi decretada, pois constitue titulo legitimo de propriedade, que as demais autoridades devem acatar e fazer cumprir como é de justiça, espera deterioramento. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915. — Francisco Roberto Monteiro Silva, advogado. (Estava sellada.) Despacho — Expediam-se os editaes requeridos na petição de fl. 130, com o prazo de 60 dias. Rio, 14 de janeiro de 1915. — Machado Guimarães. Em virtude do que se passou e presente edital, pelo qual são citados quaesquer herdeiros ou interessados incertos de D. Anna Francisca do Nascimento Siqueira, para dizerem sobre a partilha, procedida no inventario de Arthur José Pinto Braga, Luiz Vicente do Siqueira e Luiz Vicente do Siqueira Junior, sob pena de, não accudindo á citação ou não apresentando titulos em forma legal quanto á posse e dominio de 2/8 partes do predio n. 31, antigo, da rua Pedro Americo, erroneamente inscripto na Recebedoria do Districto Federal, em nome de Anna Francisca do Nascimento Siqueira, ser expedida precatória para fiel cumprimento da sentença deste juizo que julga a dita partilha, ficando logo citados para todos os demais termos do allegado até final, sob pena de revelia; que as audiencias deste juizo toem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, durante as ferias, ás quintas-feiras, ás 14 horas, á rua Menezes Vieira n. 152. E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de fevereiro de 1915. — E eu, José Candido de Barros, o subscreevi. — *Alfredo Machado Guimarães*. Confero. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Alessandro Galleroni & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Alessandro Galleroni & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações do accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 3º durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1915. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de José Domingos Pereira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de José Domingos Pereira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documento apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações do accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1915. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobrado e respectivo terreno sitos á rua Pereira Nunes n. 206, Aldeia Campista, penhorados a Tyrteu de Carvalho Oliveira e Silva, em autos de executivo hypothecario que lhe move Antonio José Martins Timoco

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz da direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como, no dia 14 de maio proximo futuro, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance oferecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descripto e avaliado: Tudo de avaliação dos bens penhorados pelo Sr. Antonio José Martins Timoco ao Sr. Tyrteu de Carvalho Oliveira e Silva. Na forma abaixo: Predio assobrado, sito á rua Pereira Nunes n. 206 (Aldeia Campista). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janelas de peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas, entrada ao lado com portão de ferro e corredor cimentado. A construção é de vez de tijolo sobre baldrame de pedra e cal com a parede lateral direita do meião e as divisorias de estaque, achando-se dividido em duas salas, dous quartos, sacleta e cozinha, tudo forrado e assoalhado tendo nos fundos pequena meia agua abri-

ganho tanque para lavagens e privada. O preço mede de frente 6m,50 por 7m,20 de fundos, no corpo principal, medindo o puxado 4m,70 por 3m,10. O terreno pertencente ao prédio mede inclusive a área edificada 8 metros de frente por 20 metros de fundos, achando-se todo cercado por muros de tijolos. A esse terreno e prédio que precisa de reparos e pinturas damos o valor de 6:000\$, (seis contos de réis). Rio de Janeiro, 20 de abril de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio. — Rodrigues Roxo. E quem o dito prédio quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o tratará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação; a invertendo ao arrematante o disposto no artigo 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1830, dinheiro á vista ou fiador por tres dias. E para constar passaram-se estes e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — Cesarão da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Carlos Fuchs

AVISO DE CREDORES

Scientífico aos credores da fallencia de Carlos Fuchs que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, foi designado o dia 30 do corrente ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter lugar a primeira assembléa de credores.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de trinta dias, aos interessados para, dentro desse prazo, dizerem sobre o pedido de reabilitação de fallencia feito por Adriano Candido Fernandes

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Adriano Candido Fernandes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. juiz de direito da 6ª Vara Cível, Adriano Candido Fernandes, tendo obtido quitação de seus credores no processo de sua fallencia, que corre por este juizo, e não tendo sido condemnado por fallencia fraudulenta, nem por crime a esta comparada, conforme fazem certo os documentos ns. 1, 2 e 3, requer a V.Ex. se digue mandar autear esta em separado, expedir os editaes de que trata o artigo 146 da lei n. 2.021, para os fins de direito. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 31 de março de 1915. — Adriano Candido Fernandes. (Estava selada.) Despacho: Como requer. Rio, 6-3-915. — Cesarão Pereira. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de trinta dias, dizerem sobre o pedido de reabilitação de fallencia feito por Adriano Candido Fernandes. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de abril

de 1915. e eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — Cesarão da Silva Pereira. Rio, 7 de abril de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para a venda e arrematação dos bens penhorados a José Maria da Silva, no exequente que lhe move por este juizo Felix Pacheco Barbosa, na forma abaixo:

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz primeiro suplente em exercicio na 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo se processam os autos do executivo em que o exequente Felix Pacheco Barbosa e executado José Maria da Silva e por parte do exequente lhe foi dirigida a petição seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível (Escrivão Almeida):

Diz Felix Pacheco Barbosa, no executivo que move a José Maria da Silva, que não tendo sido arrematado em 1ª praça deste juizo, o bem penhorado ao mesmo, vem requerer a expedição de editaes de 2ª praça com o abatimento da lei. Pede deferimento. Rio, 8 de abril de 1915. — O advogado, Paulo Augusto Gomes Pereira

(sobre uma estampilha do Thezouro Nacional do valor de 300 réis inutilizada). Despacho — Sim, em termos. Rio, 8 de abril de 1915. — Delduque Em virtude do que o official que serve de porteiro dos auditorios tratará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 23 do corrente mez, ás 12 horas, depois da audiencia do estylo, ás portas do prédio n. 25 da rua Barbara de Alvarenga, onde funciona este juizo, os bens constantes do laudo de avaliação seguinte: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento de mandado do Exmo. Sr. Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz da 2ª Pretoria Cível, procedemos á avaliação de um terreno penhorado a José Maria da Silva, no executivo que lhe move Felix Pacheco Barbosa, representado por seu bastante procurador o advogado Dr. Paulo Augusto Gomes Pereira. O referido terreno é sito á Rua Guilhermina, na freguezia do Engenho Novo, mede sete metros de largura na frente, por 41 metros de extensão e confronta, do lado esquerdo, com o prédio n. 23, do lado direito, com um terreno devoluto. Sendo o citado terreno em zona de morro, o avaliamos na quantia de trescentos e cincoenta mil réis (350\$). Rio, de Janeiro, 22 de janeiro de 1915. — João Ferreira Cavalcante e Dello Guarani de Barros. (Sobre uma estampilha do Thezouro Nacional do valor total de 300 réis.) O referido terreno vae á 2ª praça com o abatimento de dez por cento; fica reduzido a 315\$. E quem o mesmo quiser lançar compareça no dia, hora e lugar acima designados afim de ter lugar a praça. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de abril de 1915. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrivente juramentado, o escreevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscreevi. — Pedro Delduque de Macedo. Está conforme. — O escrivão João Augusto Ribeiro de Almeida.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

ENGENHO NOVO

Edital de proclamas

O escrivão e official do registro da Sexta Pretoria Cível, freguezia do Engenho Novo, faz saber que se estão habilitando para casar na forma da lei:

José Azeixo da Costa e Cunha com Clara Abrantes da Cruz; Adario Ferreira de Mattos com Dinorah Carvalho de Oliveira; Julio Ferreira de Almeida com Marcia Ferreira Creder; Dr. Accacio Ramos Esteves com Madas Doras Andrade; Domingos da Costa com Armina Motta; Guilherme Frederico Brauns com Antonia da Fonseca; José Mendes do Couto com Maria da Concação Vieira.

Quem souber de algum impedimento accuso-o na forma da lei.

Sexta Pretoria Cível, 20 de abril de 1915. — O escrivão, Francisco Pinto Mendonça.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça, para a venda de 45/100 partes, do prédio da rua Presidente Barbosa, n. 117 (antig. n. 133).

O doutor Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem que, no dia 23 do corrente mez, logo depois de finda a audiencia desse dia que será ao meio dia na sede deste juizo á rua Archias Cordeiro n. 210, o official de justiça deste juizo que servir de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação para ser vendido a quem mais der sobre o preço da avaliação: quarenta e cinco centesimas partes do prédio de sobrado á rua Presidente Barbosa n. 177 (antigo n. 133), cujo prédio é construido no alinhamento da rua, tendo no pavimento terreo uma porta e uma janella e uma porta que dá accesso ao sobrado, portadas de cantaria e no sobrado tres portas de saccadas, medindo de largura na frente 5m,67 e é dividido: o sobrado — corpo principal com 12m,10 de extensão por toda a largura do prédio, em duas salas, dous quartos e um corredor; puxado do sobrado com 5m,20 de extensão por 2m,65 de largura em cujo puxado existem uma saleta e cozinha, seguindo-se um terraço com 5m,10. Pavimento terreo: 3 dividido em duas salas, dous quartos, cozinha, saleta e latrina, com quintal ao lado. O prédio tem em ambos os pavimentos o pé direito e foram avaliadas as quarentas e cinco centesimas partes delle em 3:600\$, tendo sido penhoradas a Albino Manoel Pereira, para pagamento do resto da execução hypothecaria que Madame Pia Beffa move contra este e de cuja exequente é cessionario Bernardino José Pereira. Quem pretender arrematar essa parte do prédio, deverá comparecer neste juizo no dia, hora e local já mencionados e arrematando por preço acima da avaliação exhibirá o preço da avaliação digo da arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos pretendentes lavrarão-se o presente e mais outro de igual teor, para ser afixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1915. — Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escreevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Arthur Antonio de Souza como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal o pessoalmente, pelo presente o cito e chama a comparecer neste juizo no dia 4 de maio proximo, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumuario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de abril de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscreevi. — *Martinho Garcez Caldas Barreto*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da setima Pretoria Criminal do Districto Federal etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de 200\$ o Dr. José Mendes Tavares, por ter infringido o § 6º do art. 110 do Regulamento Sanitario vigente, não cumprido a intimação n. 21.493, da 9ª Delegacia da Saúde, relativa ao predio n. 179 da rua Amalia, pelo qual é responsavel, tudo de accordo com a denuncia respectiva. E como não tenha sido possível intimar-se pessoalmente ao dito infractor Dr. José Mendes Tavares, por se achar fóra desta Capital, pelo presente o cito e chamo a comparecer neste juizo na primeira das audiencias após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da respectiva multa e as custas, sob pena de se proceder na forma do art. 4º § 1º in fine do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1901. As audiencias tem lugar tolas as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ás 12 horas, no predio n. 157, da rua Dr. Manoel Victorino, no Engenho de Dentro. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 17 de abril de 1915. — Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, subscreevi. — *Martinho Garcez Caldas Barreto*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Brigada Policial

Termo de contrato celebrado entre a Brigada Policial do Districto Federal e a firma Luiz Macedo, para fornecimento á mesma brigada durante o primeiro semestre de mil novecentos e quinze, dos artigos abaixo discriminados

Aos vinte e dous dias do mez de abril de mil novecentos e quinze, nesta secretaria do commando, compareceu o senhor Luiz Macedo, negociante estabelecido á rua da Qui-

tanda numero setenta e quatro, e apresentando o recibo da contadoria, provando ter feito a caução de quinhentos mil réis, exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declarou que o assigna com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o primeiro semestre do anno de mil novecentos e quinze os seguintes artigos, a saber: Brochuras alphabeticas, de 50 folhas, uma, dous mil e quatrocentos réis; brochuras alphabeticas, de 100 folhas, uma, tres mil e duzentos réis; brochuras alphabeticas, de duzentas folhas, uma, quatro mil e quinhentos réis; brochuras de cem folhas, numeradas, uma, dous mil e seiscentos réis, sob as seguintes condições:

Primeira—A pagar o sello proporcional, segundo a lei de sellos em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas que serão apresentadas no mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda—Os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante, nos lugares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

Tercera—Os pedidos para fornecimento serão satisfeitos pelo contractante dentro do prazo marcado, que não poderá ser menor de vinte e quatro horas. A infracção desta condição importará na multa de que trata o regulamento em vigor.

Quarta—O contractante fica obrigado a entregar pessoalmente os artigos que lhe forem pedidos ou a fazel o por pessoas que o representem, ficando sujeito ao estatuido no regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quinta—As despesas com o presente contracto correrão por conta da assignação «Material», «Expediente, publicações, livros impressos, etc.», da verba numero dezesseis do artigo segundo da lei do orçamento do exercicio vigente:

Sexta—O contractante será obrigado a fornecer aos officiaes e praças, a dinheiro á vista ou mediante valores devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, os artigos de que necessitarem para consumo, ficando o fornecedor no caso de infracção desta condição sujeito ás multas para as faltas commettidas no fornecimento á Brigada.

Setima—Obriga-se tambem o contractante a continuar o fornecimento, pelos mesmos preços contractados, até trinta dias depois de terminado o prazo deste contracto.

Oitava—O presente contracto poderá ser rescindido si o contractante tiver sido multado mais de tres vezes, perdendo, neste caso, a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia. E por estarem assim accordes lavrou-se este termo, que vae assignado pelo Excellentissimo Senhor General Commandante, pelo contractante e pelas testemunhas. Sobre quatro estampilhas no valor total de mil e duzentos réis estava escripto: Rio de Janeiro, vinte e dous de abril de mil novecentos e quinze.

— Por precaução, Julio Siqueira. — *Olympio Agobar de Oliveira*, general da brigada. Testemunhas: Tenente Francisco Cabral de Oliveira. — Tenente Antonio Pereira de Barros.

Confere. — *Euclydes Guimarães*, alferes escripturario.

Termo de contracto celebrado entre a Brigada Policial do Districto Federal e a firma J. L. Costa & Comp., para fornecimento á mesma Brigada, durante o primeiro semestre de mil novecentos e quinze, dos artigos abaixo discriminados:

Aos vinte e dous dias do mez de abril de mil novecentos e quinze, nesta secretaria do commando, compareceram os Srs. J. L. Costa

& Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitania numero cento e cinco, e apresentando o recibo da Contadoria provando terem feito a caução de quinhentos mil réis, exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam, com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o primeiro semestre do anno de mil novecentos e quinze os seguintes artigos, a saber: — Canota de pão, fina, Egale Penel numeros um e dois, (duzia) dous mil e oitocentos réis; Caneta Gillet, (uma), quinhentos réis; Costa para papéis, (uma) tres mil réis; Lapis de graphite, (um) trezentos réis; Nankin Americano azul, (vidro) mil e setecentos réis; Nankin Americano verde, (vidro) mil setecentos réis; Nankin Americano encarnado, (vidro) mil setecentos réis; Nankin Americano roxo, (vidro) mil e setecentos réis; Papel florete de trinta e tres linhas, de quatro mil e quinhenta grammas, resma de oitenta cadernos, (uma) oito mil seiscentos e cincoenta réis; Papel florete de trinta e tres linhas, de quatro mil grammas, resma de oitenta cadernos, (uma) sete mil duzentos e cincoenta réis, Papel Canson, fino (metro) mil setecentos réis; Papel tela, (metro) dous mil e seiscentos réis; Papel ferro prussiatizo, de um metro, (para) dezoto mil réis; papel fumo, superior, pauta longa, com vinte e uma linhas, (resma do quinhentas folhas), (uma) dezoto mil e quinhentos réis; papel vegetal branco, (metro) mil e duzentos réis; pasta de papelão para arquivo, (uma) tres mil e oitocentos réis; percovejos grandes, (caixa) tres mil réis; tinta nankin, (vidro) mil setecentos réis; tinta verde, (vidro) mil setecentos réis; tinta para aquarella, caixa numero oitenta e oito, (caixa) quaranta mil réis; tinta rosa, (vidro) mil setecentos réis; tinta para carimbo marca Adrian Maurin, (vidro) oitocentos réis; tinta preta de J. A. Sardubas, (vidro) mil réis; tinta preta de J. A. Sardubas, (botija) de um litro, (uma) dous mil e seiscentos réis, sob as seguintes condições:

Primeira—A pagar o sello proporcional segundo a lei de sellos em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas que serão apresentadas no mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda—Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

Tercera—Os pedidos para fornecimento serão satisfeitos pelos contractantes dentro do prazo marcado, que não poderá ser menor de vinte quatro horas. A infracção desta condição importará na multa de que trata o regulamento em vigor.

Quarta—Os contractantes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos que lhes forem pedidos ou a fazel o por pessoas que os representem, ficando sujeitos ao estatuido no regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quinta—As despesas com o presente contracto correrão por conta da assignação «Material», expediente, publicações, livros impressos, etc.», da verba numero dezesseis do artigo segundo da lei do orçamento do exercicio vigente.

Sexta—Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes e praças, a dinheiro á vista ou mediante valores devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, os artigos de que necessitarem para consumo, ficando os fornecedores no caso de infracção desta condição sujeitos ás multas para as faltas commettidas no fornecimento á Brigada.

Setima—Obriga-se tambem o contractante a continuar o fornecimento, pelos mesmos preços contractados, até trinta dias depois de terminado o prazo deste contracto.

Oitava—O presente contracto poderá ser

rescindido si os contractantes tiverem sido multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia. E por estarem assim accordes lavrou-se este termo, que vae assignado pelo excellentissimo Senhor general commandante, pelas contractantes e pelas testemunhas. Sobre quatro estampilhas no valor total de mil e duzentos réis estava escripto: Rio de Janeiro, vinte e dous de abril de mil novecentos e quinze — *J. L. Costa & Companhia*. — *Olympio Agobar de Oliveira*, general de brigada. — Testemunhas, capitão *Miguel de Castro Ayres*. — Alferes *Antonio Guimaraes Junior*. Confere. *Euclides Guimarães*, alferes escripturario.

Termo de contracto celebrado entre a Brigada Policial do Districto Federal e a firma *Adão Gaspar & Comp.*, para fornecimento á mesma brigada durante o primeiro semestre de mil novecentos e quinze, do artigo abaixo declarado

Aos vinte e dous dias do mez de abril de mil novecentos e quinze, nesta secretaria do commando, compareceram os senhores *Adão Gaspar & Comp.*, negociantes estabelecidos á rua da Alameda numero cento e noventa e um e apresentando o recibo da Contadoria, provando ter feito a caução de tres contos de réis, exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declaram que o assignado, com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o primeiro semestre do anno de mil novecentos e quinze o seguinte artigo á saber; Botinas de couro preto, inteiriças, para praças, ao preço de sete mil trezentos e noventa réis o par, sob as seguintes condições:

Primeira—A pagar o sello proporcional segundo a lei de sellos em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas que serão apresentadas no mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda—O artigo deve ser de primeira qualidade e posto á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, sendo rejeitado o acto do recebimento o que não estiver naquellas condições.

Terceira—Os pedidos para fornecimento serão satisfeitos pelos contractantes dentro do prazo marcado, que não poderá ser menor de vinte e quatro horas. A infracção desta condição importará na multa de que trata o regulamento em vigor.

Quarta—Os contractantes ficam obrigados a entregar pessoalmente o artigo que for pedido ou a fazel-o por pessoas que os representem, ficando sujeitos ao estabelecido no regulamento da Brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quinta—As despesas com o presente contracto correrão por conta da consignação «Pessoal», «Fardamento para tres mil e quinze praças, etc.», da verba numero dezesseis do artigo segundo da lei do orçamento do exercicio vigente;

Sexta—Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes e praças a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, o artigo de que necessitarem para consumo, ficando os fornecedores no caso da infracção desta condição sujeitos ás multas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

Sétima—Obrigam-se tambem os contractantes a continuar o fornecimento pelo mesmo preço contractado, até trinta dias depois de terminado o prazo deste contracto;

Oitava—O presente contracto poderá ser rescindido si os contractantes tiverem sido multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a importancia do deposito, sem direito

algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia. E por estarem assim accordes lavrou-se este termo, que vae assignado pelo Excellentissimo Senhor general commandante, pelas contractantes e pelas testemunhas. Sobre quatro estampilhas do valor total de mil e duzentos réis, estava escripto: Rio de Janeiro, vinte e dous de abril de mil e novecentos e quinze. — *Adão Gaspar & Companhia*. — *Olympio Agobar de Oliveira*, general de brigada. Testemunhas: tenente *Francisco Cabral de Oliveira* e tenente *Antonio Pereira de Barros*. Confere. — *Euclides Guimarães*, alferes escripturario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e os Srs. *Heracito & Comp.*, para o fornecimento de material a esta repartição, durante o corrente anno

Aos dezoito dias do mez de abril de mil novecentos e quinze, presente na Directoria Geral dos Correios o senhor director geral, interino, coronel *Ernesto Lirio de Siqueira*, compareceram os Srs. *Heracito & Comp.*, autoes do proposta de preço mais baixo, rigorosamente observadas as disposições do artigo cinquenta e quatro, a incisa a g da lei numero dous mil duzentos e vinte e um, de 30 de dezembro de mil novecentos e nove, revigoradas pela actual lei orçamentaria, na concorrência para o fornecimento de material a esta repartição, durante o corrente anno, aberta pelo edital de 13 de outubro de mil novecentos e quatorze, publicado no *Diario Official* de quatorze, vinte e seguintes do mesmo mez e anno e propostas publicadas no *Diario Official* de quatorze de novembro do mesmo anno, conforme o processo «Expediente», numero setecentos e trinta e seis, de 13 de outubro de mil novecentos e quatorze, do protocollo desta directoria e resolveram de commun accordo firmar o presente contracto, para o fornecimento de material a esta repartição, durante o corrente anno, sob as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes *Heracito & Comp.* obrigam-se a apresentar dentro de quarenta e oito horas, contadas do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta directoria.

Segunda—A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras ou a designação das propostas, devendo em tal caso os contractantes fazer novo fornecimento dentro do prazo acima estipulado.

Terceira—Quando não forem satisfeitos os pedidos no prazo indicado, poderá a directoria mandar comprar no mercado os objectos ainda mesmo de qualidade superior, correndo qualquer differença para mais no preço por conta dos contractantes, que ficarão tambem sujeitos ás multas de que trata a clausula quinta.

Quarta—Quando não se encontrar no mercado material superior sujeitar-se-hão os contractantes ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccordo com o contracto, até que possam cumprir o, ou até que se encontre no mercado material superior, além do que ficam sujeitos ás multas de que trata a clausula seguinte.

Quinta—Ficam os contractantes sujeitos ás multas de quinhentos mil réis (500\$000) a um conto de réis (1:000\$000), a juizo da directoria, quando infringirem qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas

nas clausulas terceira, quarta e na presente quando não forem immediatamente pagas pelos contractantes serão descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional e constante da clausula oitava, sendo neste caso obrigados os contractantes a completar aquellu deposito sob pena da rescisão do contracto.

Sexta—Os contractantes deverão apresentar mensalmente a esta directoria a conta dos fornecimentos, organizada á vista dos pedidos, sobre os quaes será passado recibo, á entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba segunda «Correios», artigo vinte e nove da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, excepto as contas da sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», que serão pagas na thesouraria desta repartição, correndo a aquisição dos diferentes artigos por sub-consignações constantes da relação de objectos que a este acompanha.

Sétima—Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que os contractantes apresentarem na Sub-directoria de Contabilidade quitação da differença de preço ou da multa que, porventura, lhes tenha sido imposta.

Oitava—Para garantia da execução do presente contracto os contractantes depositaram no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), representada em cautelas provisórias de letra do mesmo Thesouro, numero quatrocentos e trinta e tres e quatrocentos e trinta e quatro, do valor de quinhentos mil réis cada uma, conforme o recibo passado por aquella repartição.

Essa caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada depois de verificado não se acharem os contractantes em debito para com a Fazenda Nacional.

Nona—No caso de reincidência na infracção de qualquer das clausulas ou de não terem os contractantes cumprido a parte final da clausula quinta poderá a directoria rescindir o presente contracto independentemente de qualquer interpeção judicial ou extra-judicial e neste caso ficarão os contractantes sujeitos á perda da caução depositada no Thesouro Nacional para garantia da execução do presente contracto.

Decima—O presente contracto só começará a ter execução depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, e sendo aprovado, vigorará até trinta e um de dezembro do corrente anno, na forma do artigo setenta, paragrapho terceiro, do decreto numero dous mil quatrocentos e nove, de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.

Decima primeira—O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto será cobrado de accordo com o numero dezesseis do artigo quarto e na forma da ultima parte do numero oito, paragrapho primeiro, do artigo dezoito da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos, observadas as alterações da lei numero dous mil novecentos e dezoito, em vigor. Achando-se, assim, as partes contractantes de pleno accordo, eu, *Oscar Azamor Goulart*, terceiro official desta directoria, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Em tempo se declara que a Directoria Geral dos Correios é neste acto representada pelo senhor sub-director do Expediente, Coronel *Ernesto Lirio de Siqueira*, servindo de director geral. Rio de Janeiro, dezoito de abril de mil nove-

centos e quinze. — Ernesto Lirio de Siqueira. — Heraclito & Comp. Testemunhas. — Sylvio de Freitas Oliveira. — Sylvio Arcuri. Estavam colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas federaes no valor de dezesseis mil e quinhentos réis. Relação dos objectos a que se refere o contracto retro da Heraclito & Comp. «Acquisição conservação e reparação de movéis, etc.» Armario de peroba na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2^m,10×1^m,10×0^m,40, com cinco prateleiras, fechado com *ricau*, typo 10 A, um, cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta réis. Armario do probo, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2^m,50×1^m,25×0^m,50, com duas portas envidraçadas, typo 10 B, um, cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta réis. Armario de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2^m,50×1^m,25×0^m,50, fechado com *ricau*, typo 10 C, um, cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta réis. Borracha em lençol, kilo, doze mil e oitocentos réis. Bandeira nacional de tres pannos, uma, quatorze mil setecentos e quarenta réis. Bandeira nacional de seis pannos, uma, cincoenta e nove mil quatrocentos e setenta réis. Bandeira nacional de sete pannos, uma, sessenta e nove mil quatrocentos e vinte réis. Bandeira nacional de oito pannos, uma, oitenta e oito mil oitocentos e vinte réis. *Bureau* de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,40×0^m,85, com taboa de correr no lado direito, typo 1, um, cento e cincoenta e tres mil oitocentos e vinte réis. *Bureau* de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,40×0^m,85, sem taboa de correr, typo 1 A, um, cento e quarenta e tres mil oitocentos e vinte réis. Banco de madeira para machina de escrever, um, onze mil quatrocentos e quarenta réis. Colleção de typos para carimbos, uma, quatro mil oitocentos e sessenta réis. Colchão de crina vegetal com tres palmos, um, dezesseite mil oitocentos e oitenta réis. Colchão de crina vegetal com quatro palmos, um, dezeto mil oitocentos e oitenta réis. Copo de vidro para agua, um, quatrocentos e oitenta réis. Copo de crystal para agua, um, mil e sessenta réis. Copo de crystal Baccarat, um, mil oitocentos e oitenta réis. Cadeira singela no estylo das de typo cinco, sem rosa, com assento de palhinha, uma, vinte e seis mil oitocentos e oitenta réis. Cesta, grande, de vime, para papeis, uma, dous mil e quarenta réis. Cesta, grande, de vime, para impressos, numero tres, de 0^m,80×0^m,31, uma, oito mil cento e oitenta réis. Cama do ferro reforçada, uma, oito mil quatrocentos e cincoenta réis. Cama de lona, uma, sete mil oitocentos e oitenta réis. Capacho de côco, um, tres mil e oitocentos réis. Escova para carimbo, uma, mil e oitenta réis. Escova para marcar malas, uma, mil quatrocentos e oitenta réis. Escova para roupa, uma, tres mil e seiscentos réis. Escada americana de abrir, dagrao, dous mil e oitocentos réis. Escrivanhina de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo 1^m,80 de frente, tampo inclinado com 0^m,68, parte plana 0^m,25, tendo em cima sete escaninhos, medindo 0^m,25×0^m,21×0^m,20, altura de frente 1^m,08 e de traz 1^m,23, typo 7, uma, cento e setenta e nove mil e seiscentos réis. Fio de algodão, kilo, tres mil trescentos e vinte réis. Furador, um, setecentos e setenta réis. Lona branca de algodão, de 0^m,75 de largura, metro, dous mil e trescentos e vinte réis. Lona branca do algodão de 1^m,00 de largura, metro, tres mil cento e oitenta réis. Lona de linho cor escura, marca C. de 1^m,00 de largura, metro, quatro mil e trescentos e vinte réis. Talha de barro para quarenta litros, uma, onze mil trescentos e vinte réis.

Talha de barro para cincoenta litros, uma, treze mil e seiscentos réis. Talha de barro para sessenta litros, uma, dezesseis mil e quatrocentos réis. Talha de barro para quarenta litros, com filtro, uma, quatorze mil oitocentos e sessenta réis. Talha de barro para cincoenta litros, com filtro, uma, dezesseis mil oitocentos e vinte réis. Talha de barro para sessenta litros, com filtro, uma, dezesseis mil e setecentos réis. Talha do filtro Fiel, uma, cento e trinta e nove mil réis. Tapete de lã, de 2^m,20×1^m,80, um, cincoenta e nove mil réis. Arame de cobre, kilo, tres mil oitocentos e quarenta réis. Martello mecanico, um, tres mil e oitocentos réis. Parafusos do ferro, qualquer tamanho, kilo, mil oitocentos e setenta réis. Serrote para cortar ferro, um, sete mil setecentos e oitenta réis. Serra para cortar ferro com doze pollegada, duzia, tres mil oitocentos e setenta réis. Verruma de aço de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo, oito mil trescentos e trinta réis. Vergalhão de aço, kilo, novecentos e trinta e cinco réis. «Artigos de expediente e escriptorio, etc.» Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo, dous mil quatrocentos e quarenta réis. Barbante grosso, pacote de um a tres kilos, kilo, dous mil quatrocentos e quarenta réis. Duplo decimetro de osso, um, quatro mil e quatrocentos réis. Escala metrica de marfim, uma, quatro mil e oitocentos réis. Espatula de aço, uma, novecentos e setenta réis. Furador para coser processos, um, mil cento e sessenta réis. Pinçeis finos, um, trescentos réis. Tranas metallicas Chesterman 3/4 L de cincoenta metros, uma, trinta e nove mil réis. Tesouras Rodgers, de oito a dez pollegadas, uma, quatro mil e setecentos réis. «Aluguel e conservação de casas, etc.» Crocolina nacional com declaração de marca, lata, mil duzentos e oitenta réis. Phosphoros nacionais com declaração de marca, pacote, seiscentos e oitenta réis. Vela brasileira, pacote, mil trescentos e setenta réis. Rio de Janeiro, dezanove de abril de mil novecentos e quinze. — Ernesto Lirio de Siqueira. — Heraclito & Comp. Testemunhas: — Sylvio de Freitas Oliveira. — Sylvio Arcuri. Estavam colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas federaes no valor de treze mil e cem réis. Confere. Primeira secção da Subdirectororia da Contabilidade, dezanove de abril de mil novecentos e quinze. — Arthur de Castro, primeiro official. Visto. — O chefe de secção, Alvaes de Azevedo.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica visitou hontem, pela manhã, o Dispensario S. Vicente de Paula, estabelecimento de caridade desta Capital, dirigido pela irmã Paula.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Carneiro.
Official de dia á brigada, tenente Castello.

Medico de dia ao hospital, Dr. Campos da Paz e interno de dia, alferes honorario Meirelles.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Figueiredo e pratico Arnalho.

Ronda ás patrulhas, alferes Quirino e Palmeira.

Musica do promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Wenceslão de Oliveira e Alvaro de Azevedo.

Promptidão na cavallaria, alferes Meira Lima e no 1º regimento de infantaria, alferes Octaciano.

Guarda-Caixa da Amortização, alferes Estrellita; Caixa de Conversão, alferes Cildas; Thesouro, alferes Lage, e Casa da Moeda, alferes Eustaquio.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Messias; no 2º, capitão Barrão; no 3º, capitão Benedito; no 4º, tenente Barros; na cavallaria, tenente Cruz; no quartel do Meyer, alferes Brazil, e no quartel da Saude, alferes Coimbra.

Ronda ao 4º districto, alferes Candido.

Um firme, 4º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquets:

Hoje:

Pelo *Demerara*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas o cart s para o exterior até ás 9.

Pelo *Oscar II*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Principe Umberto*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo o para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ocean Prince*, para Victoria, Trinidad e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Amiral de Kerret*, para Bahia e Havre, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Itamba*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios do Nossa Senhora da Saude, de S. Joao Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Caçadura e S. Zacharias foi, no dia 21 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.159 nacionaes e 1.010 estrangeiros, total, 2.169; entraram 33 nacionaes e 26 estrangeiros, total, 59; sahiram 13 nacionaes e 10 estrangeiros, total, 23; falleceram 12 nacional e 3 estrangeiros, total, 15; existem 1.167 nacionaes e 1.023 estrangeiros, total, 2.190.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 21, de 1.933 consultantes, para os quacs se aviaram 2.003 receitas.

Fizeram-se 113 extracções de dentes e 323 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 22 do corrente 58 pessoas, sendo: nacionaes 54, estrangeiros 4; do sexo masculino 44, do sexo feminino 14; maiores de 12 annos 18, menores de 12 annos 40; gratuitos, 16.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
 — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 60ª loteria do plano 305, 6ª extração do anno de 1915, realizada em 22 de abril de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

7.825	100\$000
30.724	100\$000
29.905	100\$000
43.027	100\$000
44.901	100\$000
41.490	100\$000
10.615	100\$000
45.118	100\$000
42.433	100\$000
30.703	200\$000
11.704	100\$000
37.309	100\$000
22.107	100\$000
35.451	100\$000
31.621	100\$000
29.188	200\$000
1.436	100\$000
31.478	100\$000
31.116	100\$000
17.927	2.000\$000
21.498	100\$000
31.887	100\$000
28.593	1.000\$000
49.698	100\$000
18.932	200\$000
18.109	100\$000
14.117	200\$000
5.513	100\$000
21.889	100\$000
8.017	100\$000
12.502	200\$000
10.272	100\$000
25.773	200\$000
20.038	100\$000
38.726	100\$000
1.943	200\$000
40.890	200\$000
1.357	100\$000
28.003	100\$000
32.029	100\$000
49.169	100\$000
42.150	100\$000
34.036	16.000\$000
21.503	100\$000
28.504	100\$000
7.913	200\$000
43.835	200\$000
35.662	200\$000
41.155	100\$000
18.309	100\$000
1.995	100\$000
7.451	100\$000
15.123	100\$000
49.530	1.000\$000
2.132	100\$000
36.668	100\$000
40.986	200\$000
24.762	200\$000
35.523	1.000\$000
9.491	200\$000

Approximações

34.055 e 34.057	200\$000
17.926 e 17.928	100\$000

Dezenas

34.051 a 34.060	40\$000
17.921 a 17.930	30\$000

Centenas

34.001 a 34.100	10\$000
17.901 a 18.000	8\$000

Todos os numeros terminados em 56 e em 2, e os terminados em 6 e em 49, exceptuando-se os terminados em 56.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto.
 — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	12 39/64	12 1/2
Sobre Paris	747	767
Sobre Hamburgo	885	876
Sobre Italia	—	710
Sobre Portugal	—	25993
Sobre Nova York	—	48027
Sobre Hespanha (pesetas)	—	5813
Libra esterlina em moeda	—	18\$930
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	—	820\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisorios)	—	790\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.	—	905\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, non.	—	806\$000
Apolices do emprestimo municipal da 1904, port.	—	290\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	—	179\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	—	161\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.	—	79\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	—	130\$000
Banco do Commercio	—	135\$000
Banco do Brazil	—	170\$000
Companhia Docas de Santos, port.	—	370\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica	—	165\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	—	187\$000

Secretaria da Camara Syndical, 22 de abril de 1915. — A. Simonsen, syndico

Junta dos Corretoras

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado do café:
 O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.471 saccas, na base de 7\$500 e 7\$600 por arroba para o typo 7, desensacado.
 Durante o dia realizaram-se vendas de mais 7.713 saccas, aos preços de 7\$300 e 7\$600, fechando o mercado em posição firme.
 Total das vendas conhecidas, 9.184 saccas.

Entradas conhecidas:

Saccas	Barra dentro	1.064
--------	--------------	-------

Mercado de algodão:

Fardos	Entradas em 20	1.228
Sacchar	Sacchar em 20	366
Existencia em 22		10.558

Posição do mercado, firme.
 Observações — As entradas foram de Pernambuco, 670; Ceará, 297; Maceió, 291.

Mercado de assucar:

Saccas	Entradas em 20	333
Sacchar	Sacchar em 20	3.764
Existencia em 22		273.502

Posição do mercado, firme.
 Observações — As entradas foram de Campos. O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recehedoria do Districto Federal

MEZ DE ABRIL DE 1915

Renda arrecadada do dia 1 a 20 do corrente	1.541.511\$291
Renda arrecadada em 22...	75.203\$754
Total	1.616.716\$995

Em igual periodo de 1914... 1.307.310\$250

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1915

Renda arrecadada no dia 22:

Em ouro	80.854\$860
Em papel	167.619\$612
Total	248.504\$503

Renda arrecadada do 1 a 22. 3.278.933\$213
 Em igual periodo do 1914... 4.109.212\$311

Diferença a maior em 1914.. 830.279\$068

MARCAS REGISTRADAS

10 290

Zenka, Ramos & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 73, com commercio de importação, exportação, comissões, cambio e operações bancarias, veem apresentar a mericissima Junta Commercial, a marca acima estampada sob a denominação do nome «Homero» destinada pelos supplicantes para papel de embrulho, sendo este nome feito em tintas de toda e qualquer cor e dimensão, gravado, estampado ou pintado no mesmo papel de embrulho, afim de bem distingui-lo e assim melhor garantir aos supplicantes, os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1915, sobre duas estampilhas no valor total de 600 réis e assignatura Zenka Ramos & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 10 do fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director.
 Registrada sob o n. 10.290 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o crimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

N. 994

Certifico que a marca de aguardente de canna «Cara Preta», de Francisco Tavares, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 994, foi depositada nesta Junta em 12 do corrente, com um exemplar do *Jornal do Recife*, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de abril de 1915. — Isidoro Campos, director. (Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100, devidamente inutilizadas e á margem o sello da Junta Commercial.)

TRANSFERENCIAS

N. 3.278

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.278 a transferencia da marca "Sen-Sen" de Sen-Sen Chiclet Company para seus successores American Chiclet Company.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

N. 3.255

Per despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.255 a transferencia da marca "Chiclets" de Sen-Sen Chiclet Company para seus successores American Chiclet Company.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, fazo publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 20 do abril corrente, se procederá a vistorias sanitarias nos predios ns. 132 e 144 da rua Padre José Mauricio, respectivamente ás 13 e 13 1/2 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de abril de 1915. — O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, fazo publico, para sciencia dos interessados, que, nos dias e horas abaixo enumerados, se procederá a vistorias sanitarias nos predios constantes do presente edital.

- Dia 26 de abril corrente :
Rua de Santa Luzia n. 51, ás 13 horas ;
Rua de Santa Luzia n. 53, ás 13 horas e 15 minutos ;
Travessa Marques de Carvalho n. 2, ás 14 horas ;
Travessa Marques de Carvalho n. 4, ás 14 horas e 15 minutos ;
Travessa Marques de Carvalho n. 6, ás 14 horas e 30 minutos ;
Travessa Marques de Carvalho n. 8, ás 14 horas e 45 minutos ;
Travessa Marques de Carvalho n. 10, ás 15 horas.

Dia 27 de abril corrente :
Rua Silva Jardim n. 3 (ou Caricea n. 69), ás 13 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de abril de 1915. — O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Tesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidadas os devedores do imposto de industria e profissões do 6º

ao 12º districto, do 1º semestre do exercicio de 1914, a comparecer nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrrogavel de oito dias a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem as dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva, de accôrdo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 22 de abril de 1915. — *Nuno Pinheiro de Andrade*, servindo de ajudante do procurador geral.

Caixa de Amortização

Fazo publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, do valor nominal de 2008, uniformizada, juro de 5 %, papel, n. 5.069, pertencente a Antonio Martins de Souza, vai ser expedido novo titulo, si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamacao em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de abril de 1915. — O inspector, *M. C. de Leta*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desapparegados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respito.

Vapor francez *Liger*, descarregado em 16 de abril:

Cães do Porto — Armazem n. 16: ATO: 1 caixa n. 1.650, repregada.
AB: 1 dita n. 3.153, repregada e aviariada.

ABC: 1 dita n. 2.650, repregada.
BDC: 1 dita n. 13, aviariada.

BX: 1 dita n. 4.203, repregada e aviariada.

CA: 2 ditas ns. 421 e 422, repregadas.
CMC: 2 ditas sem numero, repregadas e aviariadas.

Idem: 1 dita idem, repregada.
Idem: 4 ditas idem, repregada e aviariada.

C: 3 ditas idem, repregadas.
Idem: 2 ditas idem, repregadas e aviariadas.

CM&C: 5 ditas idem, idem idem.
Casa Dol: 1 dita n. 2.310, repregada e aviariada.

Idem: 1 dita n. 2.311, aviariada.
Casa Sacna: 1 dita n. 9.631, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.635, repregada e aviariada.

Casa Azevedo Alves: 1 dita n. 2.788, repregada.

D—CIM: 1 dita n. 1.673, repregada e aviariada.

DAC: 2 ditas sem numero, repregadas.
Idem: 2 ditas idem, repregadas e aviariadas.

Idem: 1 dita idem, aviariada.
DC: 2 caixas sem numero, aviariadas.

EG: 2 ditas ns. 30 e 31, repregadas e vasando.

DC: 1 dita sem numero, idem.
EG: 1 dita n. 32, idem.

ELC: 1 dita n. 662,21, repregada.
DB: 1 dita idem, repregada e aviariada.

EB—409: 1 dita sem numero, repregada.
GG—VC: 1 dita n. 6.207, idem.

HC: 1 dita n. 1, idem.
Indo: 1 dita n. 23.909, idem.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 927 e 928, idem.

JLC: 1 dita n. 2.811, idem.
JLC—F: 1 dita n. 9, idem.
JJC: 1 dita n. 507, idem.
JFO: 2 ditas n. 7 e sem numero, idem.
LCR: 1 dita n. 49.185, repregada e aviariada.

LC: 1 dita n. 7, idem.
Idem: 1 dita n. 8, repregada.

MN: 1 dita n. 6.909, idem.
Moreno: 1 dita n. 3.160, idem.

RFC: 1 dita n. 2.677, idem.
Idem: 1 dita n. 2.893, repregada e aviariada.

RF: 1 dita n. 101, idem.
RH: 1 dita n. 676, repregada.

SB: 1 dita n. 8, idem.
VM: 1 dita n. 73, idem.

Armazem externo A — Azevedo Torres: 4 quintos sem numero, vazando.

Idem: 3 ditas, idem.
a Camillo Macedo: 5 quintos sem numero, vazando.

Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, vasio.
Mourão & Comp.: 5 ditas idem, vasando.

Marques Veloso: 4 ditas idem, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem.

Macedo Leite & C.: 2 ditas, idem.
Azevedo Torres: 2 ditas idem, idem.

Fernandes Mourão: 5 quintos idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.

Almeida Chaves: 6 ditas idem, idem.
Fernandes Mourão: 1 dito idem, idem.

VM&C: 4 ditas idem, vasando.
Idem: 4 ditas idem, idem.

SA&C: 3 ditas idem, idem.
DSM: 1 dito idem, idem.

Silva Neves & C.: 2 ditas idem, idem.
CFE: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 decimo idem, idem.
T. C.: 4 quintos idem, vasando.

Idem: 4 ditas idem, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem.

Armazem Externo A — SA&C: 5 quintos sem numero, vasando.

MIF&S: 7 ditas idem, idem.
GZ&C: 3 ditas idem, idem.

C—M—C: 4 ditas idem, vasio.
Idem: 1 dito idem, idem.

DA&C: 2 decimos idem, vasando.
CT&C: 3 ditas idem, idem.

JTF: 6 quintos idem, idem.
D—C: 1 1/2 quartola idem, idem.

F&C: 4 quinto idem, vasio.
MM&P: 3 ditas idem, vasando.

Sem numero: 1 dito idem, idem.
OLS&C: 6 quintos idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Canova*, descarregado em 16 de abril:

Armazem n. 5—BF—VUC: 1 caixa n. 22, repregada.

C: 1 caixa sem numero, idem.
P—C—TA—B: 1 dita n. 195, idem.

Cravo: 3 ditas ns. 1.784, 1.682 e 1.58, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.800 e 1.776, idem.
Cravinho: 1 dita n. 300, repregada e aviariada.

CPC: 1 dita n. 50, repregada.
C—B—I: 1 dita n. 57, idem.

DIA: 1 dita n. 756, repregada e aviariada.

E—A—C: 2 ditas ns. 5.961 e 5.985, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.997,98, idem.
C—F—&—C: 1 dita n. 1.204, idem.
FVP: 1 dita n. 129, idem.

(Continúa)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Cães do Porto

Manifesto n. 1.477 — Marca Dias Ramalho: Cem volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Avuncion* a 3 de setembro de 1913, consignados a Dias Ramalho.

Manifesto n. 1.477 — Marca S. R. C.: Trinta volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Avuncion* a 3 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.336 — Marca triangulo Ferreira: Setecentos e setenta e tres volumes sem numero, vindos de Bremen no vapor alle não *Cordoba* a 17 de agosto de 1913, consignados a J. Ferreira & Comp.

Manifesto n. 1.392 — F. P. C.: Um volume sem numero, vindo de Genova no vapor allemão *Duna* a 19 de agosto de 1913, não consta do manifesto.

A alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 15 de abril de 1915. — O chefe, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação a quem quer que possa interessar, referente á apprehensão feita pelo official aduaneiro Luiz Gonzaga Britto

Pela 3ª secção desta alfandega, e em virtude do despacho da inspectoría de 19 do corrente, no officio se a quem quer que possa interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir defeza ou allegar direitos no processo relativo a 11 duzias e quatro baralhes de cartas, apprehendidos pelos officiaes aduaneiros Luiz Gonzaga de Britto, Horacio Vicente de Magalhães e José Gonçalves Pereira, que quatro estivafores tentaram passar occultos sob as vistas, de bordo do vapor *Samara*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 20 de abril de 1915. — O chefe, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinhã

Directoria do Armamento

Edital, com prazo de 60 dias, convocando a quem se julgar interessado na demarcação do terreno cercado pela Directoria do Armamento da Marinhã na Ponta da Armação, Niteroy

De ordem do Sr. contra-almirante graduado director do Armamento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Marinhã, fizo saber que se acha cercado todo o terreno pertencente á Directoria do Armamento no morro da Armação em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

Si algum limitrophe se julgar com direito á

propriedade daquelle terreno, deve apresentar na Secretaria da Directoria a sua reclamação devidamente documentada, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste edital sob pena de ser considerado como anuente, si nada disser dentro do referido prazo, ficando, em taes condições, firme e valida a demarcação ajustada, conforme se vê na planta de terreno demarcado já assignado pelo Sr. presidente da Companhia de Serviços dos Portos e pelo director.

A planta acha-se na directoria, á disposição dos interessados, para o necessario exame.

Directoria do Armamento, 8 de abril de 1915. — *José Antonio Garcia*, amanuense.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na primeira categoria que, no proximo sabado, 24 do corrente, haverá distribuição de costuras.

Sala das costuras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1915. — O encarregado, *Francisco Roberto Barreto*, capitão-tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 24 APARELHOS TELEGRAPHICOS DE DUAS LINHAS, DOS FABRICANTES SIEMENS BROTHERS & COMP.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 24 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas as propostas para o fornecimento de 24 aparelhos telegraphicos de duas linhas, dos fabricantes Siemens Brothers & Comp.

A concorrência versará apenas sobre o preço por unidade, em moeda nacional, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo somente por conta da estrada os direitos aduaneiros.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertadas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados dia 9

hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços máximos, acima dos quoes não accella nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital — o preço em moeda nacional, por unidade, que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerτας de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Os proponentes devem satisfazer as exigencias do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de abril de 1915. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA DESTINADA Á ILLUMINAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE BARRA DO PIRAHY, PINHEIRO, BARRA MANSA, VALENÇA, CIDADE DE VASSOURAS, ENTRE RIOS, BELLO HORIZONTE, JUPARANÁ, PARAHYBUNA, YPIRANGA E SANTA FÉ

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas as propostas para o fornecimento de energia electrica destinada á illuminação das estações de Barra do Pirahy, Pinheiro, Barra Mansa, Valença, cidade do Vassouras, Entre Rios, Bello Horizonte, Juparanã, Parahybuna, Ypiranga e Santa Fé.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, e com a declaração per fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No act. da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tenham sido considerados idoneos não serão abertadas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas quaes os preços máximos, acima dos quaes não accêta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o o preço em réis que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

As bases para o respectivo contracto são as seguintes :

I

As installações a manter são as existentes nas estações citadas, achando-se as discriminações em poder do inspector a quem está affecto o serviço de illumination.

II

A illumination se fará onze horas, em média por noite.

III

A conservação e a renovação do material serão feitas exclusivamente pelo contractante, salvo a substituição de peças, globos e lampas inutilizados por negligéncia do pessoal da estrada.

IV

Em caso de interrupção da producção da corrente electrica, se abatrá da conta mensal, a importancia proporcional ao numero de lampadas e de horas da duração da mesma interrupção.

V

Qualquer alteração na distribuição das lampadas ou dos conductores só será feita mediante requisição da estrada e a sua custa.

VI

O preço para fornecimento de luz electrica será a forfait, tendo por base a unidade veltam z. ou por medidor, tendo por base o kv-hora.

VII

O contracto terminará em 31 de dezembro de 1915.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de abril de 1915. — José Ricardo de Albuquerque

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1915

(Alteração do edital de 15 de abril de 1915)

Do ordem da directoria, faço publico que, ás 11 horas dos dias abaixo mencionados do mez de maio, na intendéncia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para consumo desta estrada, durante o 2º semestre de 1915, a saber :

Dia 4 — Grupo I — Objectos de escriptorio, expediente e typographia.

Dia 5 — Grupo II — Materiaes diversos.

Dia 6 — Grupo III — Utensilios e artigos diversos.

Dia 7 — Grupo IV — Ferro, outros metaes e fundição.

Dia 8 — Grupo V — Ferramentas e ferragens.

Dia 10 — Grupo VI — Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes.

Dia 11 — Grupo VII — Limas inglezas, parafusos e pontas de Paris.

Dia 12 — Grupo VIII — Materiaes de construção e outros semelhantes.

Dia 14 — Grupo IX — Materiaes de illumination, electricidade e automoveis.

Os impressos para as respectivas propostas se acham á disposição dos concorrentes na mesma intençencia, e, bem assim, as condições para o respectivo contracto, e as amostras dos materiaes.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue immediatamente, cabendo a preferéncia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residéncias, serão entregues em duas vias, em envolucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esso envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 1:000\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do respectivo contracto, caução que revertará para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada, préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicacas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não accêta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instrucções para o serviço de concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de abril de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 103/103 da rua Senador Euzébio, 33 da rua Barão de Ladario, 291 da avenida Mem do Sá, 207, 235, 251 da rua

America e 8 da rua D. Manoel. Do terceiro ao sétimo predios citados, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$ cada um e o do oitavo em 200\$000.

Ficam tambem intimados os proprietarios dos predios ns. 59 da rua Farneze e 23 da rua Mariano Procopio para concertarem a torneira da boia dos respectivos depositos de agua, 101 da rua Silva para assentar caixa com capacidade de 1.200 litros de agua, 248 da rua D. Anna Nery para substituir o hydrometro alli installado, 89 da rua Clarimundo de Mello para pagamento da multa de 100\$, por ter sido violado o sello do hydrometro, 28 da rua do Monte para concertar a torneira de boia do deposito de agua, 13 (casa II) da rua Mariano Procopio, para proceder á installação de torneira de boia no deposito de agua, com multa de 100\$, 17 da rua Mariano Procopio para collocação de torneira da boia no deposito de agua, multado tambem em 100\$000.

Outro-im, acham-se multados, por infracção do regulamento de distribuição de agua, os proprietarios dos predios ns. 146 da rua Verne Magalhães, em 200\$, 29 da rua Umbelina, 86 (casa II) da rua Amelia e 246 da rua do Hospicio, em 100\$ cada um. — P. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 180

Do ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que fica espaçada por mais tres mezes, de accôrdo com o art. 69 do Código de Ensino, a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo terminar o prazo a 19 de maio futuro, ás 14 horas. A 7ª secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiaes; estabilidade das construcções; estudo dos materiaes de construção e determinação experimental de sua resistencia; tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (primeira do primeiro e primeira do segundo anno do curso especial). Hydraulica: liquides e gazes; machinas operativas; machinas hydraulicas; abastecimento do aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (segunda do primeiro e terceira do segundo anno do curso especial), de accôrdo com o regulamento de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigéncias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.590, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de fevereiro de 1915. — O secretario, Francisco A. Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Expresso Federal

Relatorio da directoria

Srs. accionistas—Os negocios da companhia durante o anno de 1914 foram mais satisfactorios do que os do anno anterior, apesar da crise provocada pela guerra Europea, o que nos faz esperar a probabilidade de distribuição de um dividendo em 1915.

Os accórdos effectuados com a Companhia de N. de Navegação Costeira, E. F. Rêle Sul Mineira, Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Companhia Cantareira, Wellis Fargo Co., Adams Express Co., muito tem concorrido para o desenvolvimento das nossas operações para as diversas cidades do paiz e do exterior. Infelizmente a guerra veio interromper negociações entabuladas com diversas companhias do Expresso, na Inglaterra, França, Alemanha e Italia.

Pequeno augmento tiveram as verbas «Semoventes» e «Material rodante». Ao encerrar o nosso balanço, eram representadas por 91 animaes e 24 vehiculos. São estes: seis automoveis, seis caminhões fechados e 12 de cobertos. Aham-se todos em perfeito estado, graças aos constantes concertos e pinturas, cujo custo foi levado á verba das despezas correntes.

Para integralização total do nosso capital, ainda nos resta receber a ultima prestação de 46 acções na importancia de 4:080\$000.

Durante o anno de 1914, não foi lavrado nenhum termo de transferencia de acções.

São estas as informações que a directoria julga dever prestar á assembleia; no entanto, com a maior solicitude attendera a qualquer pedido de esclarecimento que lho seja feito por qualquer accionista.

Rio de Janeiro.—Os directores: *Thomas P. Stevenson*, director-presidente. — *Chas. N. Ryan*, director-thesoureiro. — *Alceu G. de Azevedo*, director-secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo

Accionistas.....	14:230\$000	
Caução da directoria.....	12:000\$000	
Mobilia.....	1:480\$100	
Trens rodantes.....	67 627\$ 00	
Animaes.....	23:300\$ 00	
Atreos.....	4:270\$600	
Utensilios diversos.....	2:070\$700	
Despezas de organização.....	6:304\$500	
Melhoramento.....	2 381\$200	
Fi. angas.....	200\$000	
Contas a receber.....	40:336\$319	
Aplices da Prefeitura.....	17:073\$200	
Caixa:		
Em moeda.....	3:561\$980	
Nos bancos.....	14:293\$170	17:855\$750
Diversas contas.....	24:410\$659	
		233:679\$740

Passivo

Capital.....	200:000\$000	
Acções em banco.....	12:000\$000	
Diversas contas.....	21:679\$740	
		233:679\$740

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.
— Director-presidente, *Thomas P. Stevenson*.
— Director-thesoureiro, *Chas. N. Ryan*. — Director-secretario, *Alceu G. d'Azevedo*.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Expresso Federal, depois de examinarem cuidadosamente todas as operações effectuadas pela directoria, bem como a escripturação e balanço, são de parecer que sejam approvadas as contas relativas ao anno de 1914.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1915. — *E. A. Naves*. — *João do Rego Barros*. — *Luiz Hermann Filho*.

Associação Bibliotheca Iluminense

Nos termos do art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º dos estatutos reformados na assembleia geral extraordinaria de 19 de setembro de 1909, são convidados os Srs. accionistas-portadores de recibos provisórios a vir trazer-os pelas cauteas definitivas. A reforma dos estatutos foi publicada no *Diario Official* de 25 de setembro do mesmo anno e registrada no Registro Especial de Tribulas e Documentos, Livro n. 24, numero de ordem 22.260.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1915. — A directoria.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Existindo no Monte de Socorro penhores com o prazo vencido, correspondentes ás cauteas de ns. 53.889 a 58.600, extrahidas em 1913, convido os Srs. mutuários a virem resgata-las ou renovar os respectivos contractos, bem assim de todos a puelle de numeros anteriores, cujas prazos estejam vencidos, até o dia da vespera do leilão que terá lugar no dia 12 do maio proximo futuro.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1915. — O gerente, *Dr. Honorio Ribeiro da Silva*.

GARANTIA DOTAL

Sociedade de Auxilios Matnos Dotaes

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para realizarse a assembleia geral extraordinaria, convocada para hoje na directoria novamente convidamos os Srs. mutuários a se reunirem no dia 23 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 16, em assembleia geral extraordinaria, a fim de resolverem sobre assumpto de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1915. — Pela directoria, *João Carneiro*, Presidente.

Sociedade Anonyma Usina Ferrum

SEGUNDA CONVOCACÃO

Não se tendo reunido numero legal de Srs. accionistas para que pudesse realizarse a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, a directoria convoca os Srs. accionistas a se reunirem á 1 hora da tarde, no escriptorio da sociedade, a rua da Alfândega n. 29, sobrado, no dia 23 de abril do corrente anno, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas do anno social findo, com parecer do conselho fiscal, e eleger o que deve substituir o actual.

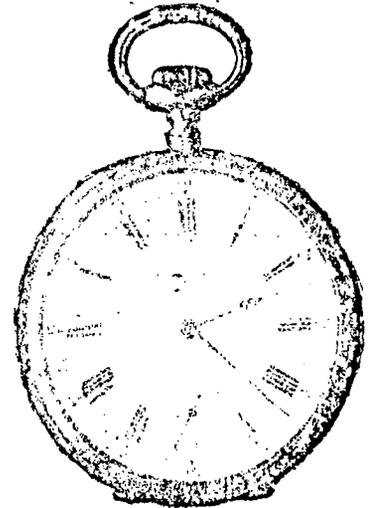
Comtudo á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 da Lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1915. — A directoria.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Autorizados pela Carta Patente n. 1

CHRONOMETROS PATEK-PHILIPPE



A marca que tem alcançado maior numero e mais altas recompensas nas principaes

EXPOSIÇÕES UNIVERSAES

Vendido sem augmento de preço em prestações semanaes de 10 francos, ao cambio do dia, com direito a sorteios.

Foram amortizadas hoje as seguintes inscrições pertencentes aos Srs. sortios abaixo discriminados:

Pela centena do premio maior da loteria federal de hoje:

N. 34.036

No seguinte club a inscrição n. 036, á qual pertencem as seguintes:

036, 306, 336 e 806

Club CXVIII—69ª semana—N. 036—Pimo, Sr. Mario Rubens da Silva, morador á rua Dr. Joaquim Nabuco n. 112, Capital Federal.

Pelo novo plano

Concedendo cada inscrição a tres sorteios regulados pelos tres primeiros premios da Loteria Federal de hoje:

A inscrição n. 036, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 34.036.

A inscrição n. 927, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 17 927.

A inscrição n. 593, correspondente aos tres algarismos finais do numero menor dos tres terceiros premios — N. 28.593, de accordo com a clausula 12ª, lettra B, do plano do Club PATEK-PHILIPPE

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1915. — O fiscal do Governo, *Luiz da Silva Pinto*.

Gondolo & Labouriau

RELOJOTEIROS

St. Rua da Quitanda, 81